



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 169

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		20	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	20	42
Secretaria de Estado de Economia.....	4	22	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	23	46
Secretaria de Estado de Educação.....	12	28	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	30	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13		56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14		56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	32	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	34	57
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	36	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	60
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	17		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	36	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		39	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	39	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		40	64
Controladoria-Geral.....	19	40	65
Defensoria Pública.....		41	
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....		41	65
Ineditorial.....			65

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022:

DECLARA que os ocupantes dos quiosques localizados no Estacionamento do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, listados abaixo, encontram-se em conformidade processual e documental com os dispositivos contidos na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017. Estando aptos a receber as Autorizações de Uso Não-Qualificadas. O recebimento das Autorizações de Uso está condicionado ao término das obras, bem como à concordância por parte dos ocupantes das condições de uso dos mobiliários.

QUISOQUE	PROCESSO	REQUERENTE	CPF
Q01	00141-00004004/2019-61	NELCI ALVES PEREIRA	XXX.772.891-XX
Q02	04018-00002831/2023-46	NAZARÉ DE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.627.421-XX
Q03	00141-00003474/2019-16	ISELINA ROSA DA ROCHA	XXX.379.711-XX
Q04	00141-00003400/2019-71	ELIAS PEREIRA ALMEIDA	XXX.657.921-XX
Q05	04018-00002767/2023-01	WALDIR PAES CARDOSO	XXX.969.081-XX
Q06	00141-00003399/2019-85	LUIS GONZAGA BARROS DOS SANTOS	XXX.635.703-XX
Q07	00141-00003750/2019-38	CORNELIO GOMES DOS SANTOS	XXX.539.551-XX
Q08	04018-00002768/2023-48	IVANIA VIEIRA ARAUJO	XXX.535.711-XX
Q09	00141-00003611/2019-12	MIRIAM BATISTA LOPES DE AZEVEDO	XXX.303.221-XX
Q10	00141-00003465/2019-17	JUSCELINO TADASHI MIYANO	XXX.853.201-XX
Q11	00141-00003542/2019-39	MARIA SANTOS FERNANDES	XXX.662.351-XX
Q12	00141-00003464/2019-72	EDUARDO NEWBER MOURA PAULINO	XXX.646.451-XX
Q13	04018-00002811/2023-75	MATHEUS TAVARES GONÇALO DA SILVA	XXX.884.751-XX
Q14	00141-00003475/2019-52	LUCAS FERREIRA TAVARES	XXX.480.341-XX
Q15	04018-00002801/2023-30	MARIA DE LOURDES DAS NEVES SILVA	XXX.153.181-XX
Q16	00141-00004001/2019-28	JULIANO URCINO DA FONSECA	XXX.853.806-XX
Q17	00141-00003541/2019-94	WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.108.961-XX
Q18	00141-00004005/2019-14	OLEILDE ARAUJO DA SILVA SANTOS	XXX.830.521-XX
Q19	04018-00002729/2023-41	CLARICE RODRIGUES MARION	XXX.520.170-XX
Q20	04018-00002770/2023-17	SUELY CANTANHEDE	XXX.168.791-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 28 DE AGOSTO DE 2024  
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto nº 39690/2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por RESERVA TAGUATINGA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública em frente do lote SAGOCAN LOTES 2/4 TAGUATINGA- Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00242154/2024-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, no dia 10 de setembro de 2024, durante o período matutino e vespertino, para a realização do Encontro de Articulação Pedagógica da Orientação Educacional, realizado pela Coordenação Regional de Ensino do Guará - SEE/CRE Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 43, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF Nº 139, de 23 de julho de 2024, página 62, cujo objeto é elaboração do Plano de Ocupação dos Ambulantes do Recanto das Emas - RA REC, por meio do Processo SEI Nº 00145-00001050/2019-04, em atendimento ao DECRETO Nº 39.769, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42, inciso XLVIII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, o qual aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, o Decreto nº 14.758, de 1º de junho de 1993, o Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013 e Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2024 da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Regular a utilização, com ou sem cobertura, de: quadras de esportes, quadras poliesportivas, quadras de areia e campos sintéticos localizados em área pública - dentro de quadras residenciais, quadras comerciais e quadras residenciais/comerciais (uso misto), praças e parques - que sob gestão da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG - passando a vigorar nos termos desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Considera-se:

- I - Escola: instituição de ensino fundamental, médio e superior, público ou privado;
- II - Espaço Esportivos: Quadra de Esporte, Quadra de Areia e Campo Sintético de Futebol;
- III - Quadra de Esporte: estrutura física com ou sem cobertura, com iluminação artificial, cercada ou não por alambrado, com pintura de piso específica de um ou mais modalidades desportivas, contendo traves de gol, postes para rede e tabelas para cestas;
- IV - Quadra de Areia: estrutura com ou sem cobertura, com iluminação artificial, cercada ou não por alambrado, com piso de areia, contendo postes para rede;
- V - Campo Sintético de Futebol: estrutura física com ou sem cobertura, com iluminação artificial, cercada por alambrado, possuindo ou não vestiário e banheiro, contendo traves de gol e piso em grama sintética, específica para a prática de futebol.

## CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS

Art. 2º As quadras de esportes, de areia e campos sintéticos tem como objetivo atender a comunidade nos seguintes aspectos:

- I - prática de esportes, em suas várias modalidades;
- II - realização de competições esportivas de âmbito local, nacional e internacional;

III - atendimento às escolas públicas e particulares; e

IV - realização de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade.

## CAPÍTULO II

## DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 3º As quadras de esportes, poliesportivas, de areia e campos sintéticos sob gestão da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG estão vinculados à Gerência de Cultura, Esportes e Lazer - GECEL/CODES.

## CAPÍTULO III

## DA GESTÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 4º Caberá a Administração Regional, por intermédio da Gerência de Cultura, Esportes, e Lazer - GECEL/CODES:

I - zelar pelo cumprimento deste regulamento e da legislação aplicável;

II - elaborar programação para o uso do espaço físico, priorizando a prática de atividades esportivas.

Art. 5º A Administração Regional, em casos de eventos, poderá autorizar a utilização dos espaços nos dias e horários solicitados, comunicando previamente os usuários.

Art. 6º O planejamento e a programação para utilização dos espaços esportivos, serão propostos pela Gerência de Cultura, Esportes e Lazer e validados pela Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 7º As autorizações e licenças para a utilização dos espaços esportivos serão emitidas pela Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

## CAPÍTULO IV

## DA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 8º Os espaços esportivos elencados no artigo 3º poderão funcionar diariamente das 07h às 22h.

§1º As quadras de esportes, poliesportivas, areia e campos sintéticos localizadas no Parque Bosque poderão funcionar de 06h às 00h diariamente.

§2º Os horários determinados nesse artigo podem ser alterados em razão de realização de eventos especiais e/ou mediante necessidade justificada.

Art. 9º A utilização dos espaços está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I - As solicitações para utilização dos espaços deverão ser protocoladas na Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG;

II - Após protocolados, os pedidos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento e pela Gerência de Cultura, Esportes e Lazer e encaminhados ao gabinete para autorização do Administrador Regional;

III - O prazo máximo de validade das autorizações para utilização dos espaços esportivos será de 12 (doze) meses do ano corrente, podendo ser renovado, desde que haja a solicitação de maneira formal, protocolada na Administração Regional;

IV - A emissão da autorização está condicionada ao pagamento de taxa de ocupação de área pública, cujo preço é reajustado anualmente e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser revogada a qualquer momento, por interesse do poder público.

§1º Durante os dias da semana os espaços esportivos deverão conter horários disponíveis para uso dos moradores.

§2º Aos sábados, domingos e feriados não serão emitidas autorizações para uso dos espaços esportivos, exceto para realização de evento cultural e desportivo, previamente agendado e autorizado pelo Administrador Regional.

§3º A autorização para uso do espaço esportivo é ato precário e discricionário do Administrador Regional não sendo obrigatória a concessão ou a renovação.

## CAPÍTULO V

## DOS DOCUMENTOS

Art. 10. A autorização para a ocupação dos espaços esportivos do Distrito Federal, para pessoa física ou jurídica, dar-se-á a título precário, deverá ser requerido mediante Requerimento Padrão a ser protocolado no protocolo na Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG.

I - A pessoa física deverá entregar juntamente com o protocolo os seguintes documentos e informações:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de endereço;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- c) e-mail e telefone de contato;
- d) indicar do espaço esportivo a ser utilizado;
- e) dia da semana de utilização; e
- f) horário de utilização.

II - Pessoa jurídica deverá entregar juntamente com o protocolo os seguintes documentos e informações:

- a) Estatuto;
- b) Contrato Social de pessoa jurídica;
- c) Ata de Deliberação sobre responsabilidade da entidade ou associação;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Comprovante de Recolhimento de Preço Público devido;
- f) CNPJ;
- g) endereço, e-mail e telefone de contato;
- h) projeto e plano de trabalho com especificando as modalidades desportivas;
- i) lista de alunos;
- j) indicação do espaço esportivo a ser utilizado;
- k) dia da semana de utilização; e
- l) horário de utilização.

Parágrafo único. Entidade com fins lucrativos, deverão apresentar o comprovante de pagamento de Preço Público pelo uso do espaço público.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica interessada em agendamento de horário de utilização de espaço esportivo, para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, deverá protocolar Requerimento Padrão, na Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e SIG, com os seguintes documentos:

- a) os documentos especificados nos artigos 10.A e 10.B;
- b) projeto do evento;
- c) número estimado de público;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda; e
- e) documentos comprobatórios em caso de apoio de órgãos ou entidades.

§1º Para eventos com público acima de 200 pessoas, o interessado deverá abrir processo específico no protocolo da Administração Regional requerendo as autorizações ou licenças em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, a qual, dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos de licenciamento de eventos.

§2º Comprovante de pagamento do preço público de utilização da área pública.

§3º As prefeituras das quadras residenciais onde houver quadras de esportes, poliesportivas e campos sintéticos serão previamente informadas da programação nesses locais.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 12. Para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, o requerente deverá pagar preço público de utilização do espaço, para o corrente ano, conforme Anexo I da Tabela de Preços para Utilização de Espaços Esportivos da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG.

§1º Para entidade com fins lucrativos e para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, deverá pagar preço público de utilização de logradouro público, por hora correspondente ao estabelecido pela Administração Regional, para o corrente ano, conforme Anexo I da Tabela de Preços para Utilização de Espaços Próprios do Distrito Federal.

§2º Os requerimentos serão entregues ao PROTOCOLO que encaminhará ao SETOR RESPONSÁVEL, para fazer o lançamento, atualização e o controle sobre o pagamento dos preços públicos por meio do sistema informatizado oficial, mediante recebimento de relatório da Secretaria de Fazenda ou outros órgãos, quando necessário, conforme o disposto no art. 26 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 13. Para utilização do espaço público por entidade com fins lucrativos e para a realização de eventos ou de atividades de cunho artístico, cívico, cultural, de recreação e lazer da comunidade, dentro do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, a cobrança será baseada no Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2024 da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e suas alterações.

Art. 14. Os valores descritos no Anexo I da Tabela de Preços para Utilização de Espaços Esportivos da Região Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, estão em conformidade com o Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 15. A correção dos valores de preço público será baseada na Portaria expedida anualmente pelo Distrito Federal.

§1º O boleto correspondente ao pagamento do Preço Público de utilização de logradouro público, emitido via Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, deverá ser entregue no ato do recebimento da Autorização de Utilização, conforme Decreto nº 30.097, de 30 de março de 2017.

§2º Em se tratando de ocupação superior a trinta dias, o preço público será recolhido mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§3º Para a emissão da autorização e do boleto correspondente ao pagamento de preço público, o requerente deve assinar o Termo de Compromisso de Utilização de Espaço Esportivo, conforme Anexo.

§4º A inadimplência ao pagamento do preço público de utilização de espaço público ocorrerá na cassação da autorização e do Termo de Compromisso para Utilização de Espaço Esportivo e encaminhamento para cobrança em dívida ativa.

§5º Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas fica o compromissário obrigado ao pagamento de:

I - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

II atualização monetária, segundo a variação da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF - Diária;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

§6º Em casos especiais, comprovada a relevância social do evento, o Administrador Regional, a requerimento da instituição interessada, poderá conceder desconto no preço público de até 50% (cinquenta por cento).

§7º Excepcionalmente, em casos filantrópicos ou culturais, de interesse maior do Distrito Federal, o Administrador Regional poderá conceder isenção do preço público, persistindo a obrigação da entidade em reparar eventuais danos e realizar a limpeza do local, após a realização do evento.

Art. 16. O pagamento previsto do preço público será efetuado proporcionalmente ao período da ocupação do próprio e recolhido no ato de requerimento da autorização de que trata esta Ordem de Serviço..

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Fica expressamente proibido:

I - A utilização de materiais ou equipamentos que danifiquem o piso e a pintura do local ou que coloque em risco a integridade das pessoas, tais como: skates, rolimã, perna de pau, bicicletas ou qualquer tipo de material que possa danificar ou manchar o piso da quadra esportiva/poliesportiva/campo sintético;

II - Pessoas portando animais dentro espaços esportivos, com exceção para cão guia, Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005;

III - A utilização de caixas de som, exceto quanto autorizado e especificado na autorização;

IV - Publicidade de qualquer tipo e venda de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 18. Nos casos em que a ocupação demandar Licença Eventual, serão cumpridos os dispostos na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

Art. 19. A Administração Regional poderá fornecer material mobiliário ou aparelhagens de som necessárias à realização de qualquer evento, observado a disponibilidade, a oportunidade e a conveniência, mediante assinatura de termo de responsabilidade, ficando responsável pelo ressarcimento em caso de dano.

Art. 20. Nos casos em que houver estrutura e/ou decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito ao ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Art. 21. Haverá vistoria por parte da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, antes e após a realização do evento, em companhia do responsável pelo evento, para verificação do estado de conservação do espaço esportivo, cabendo ao responsável pelo evento reparar eventuais danos ou prejuízos.

Art. 22. O responsável pelo evento fica obrigado a entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu e limpo, devendo reparar todos os eventuais danos ou prejuízos causados no espaço.

§1º Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.

§2º Não realizado os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em Juízo pelos danos causados ao próprio.

Art. 23. É vedado ao ocupante dos espaços esportivos modificar a destinação, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

Art. 24. Os materiais particulares esquecidos nos espaços esportivos são de total responsabilidade do proprietário, isentando a Administração Regional de qualquer responsabilidade.

Art. 25. Os casos não previstos no Decreto nº 14.758/93 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo Administrador Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG.

Art. 26. Os Preços Públicos previstos nesta Ordem de Serviço devem ser recolhidos, através do DAR, antecipadamente, entregando cópia do referido documento, quando do agendamento do evento.

Art. 27. As informações das pessoas físicas e jurídicas devem compor o banco de dados de cadastro de usuários dos espaços esportivos a ser atualizado pela Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento às atribuições regimentais da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, conforme Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Art. 28. Cabe a Coordenação de Desenvolvimento e a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, mediante aprovação do(a) Administrador(a) Regional, estabelecer o Calendário Oficial de Eventos Desportivos da Região Administrativa do Sudoeste, Octogonal e SIG.

Art. 29. Em caso de eventos oficiais, a Administração Regional poderá revogar a utilização dos espaços, com prévio comunicado aos usuários.

Art. 30. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

## ANEXO I – ANO 2024

PRÓPRIOS - TIPO DE OCUPAÇÃO	Coefficientes a serem aplicados por período de uso (em UPDF/DIA)	Quadra de esportes, poliesportivas e campos sintéticos - 2024 (em R\$/DIA)
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e show)	(REF. 0.5 UPDF)	220,64
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	(REF. 0.2 UPDF)	88,24
2.1. Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	-
3. Com fins esportivos - Recreativo		
3.1. Eventos realizados por confederação, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF	(REF. 0.2 UPDF)	88,21
3.2. Eventos realizados sem a participação do GDF	(REF. 0.5 UPDF)	220,64
3.3. Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	
4. Com fins filantrópicos	(REF. 0.2 UPDF)	88,24

## ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO SEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Documento SEI/GDF nº \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo, (nome) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, (qualificação do compromissário), de um lado e de outro, o Distrito Federal, representado pelo(a) Administrador(a) Regional do Sudoeste/Octogonal e SIG, na forma do Art. 1º do Decreto nº 14.758, de 01/06/93 e suas alterações, firmam o seguinte compromisso:

- Este Termo tem por objetivo a ocupação pelo compromissário do próprio \_\_\_\_\_ (nome e localização), com base no §4º do Art. 3º do Decreto nº 14.758/93.
- O prazo da Ocupação será de \_\_\_\_\_ (número de dias ou horas), contados a partir assinatura do Termo de Compromisso.
- O preço público de Ocupação equivale a R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), na forma da Ordem de Serviço n. 79, de 13 de julho de 2018; do anexo I desta Ordem de serviço, quando se tratar de espaços esportivos localizados na RA XXII ou da Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que fixa a tabela de cobrança de preço público na utilização de parques.
- No ato da assinatura deste Termo, o compromissário deverá apresentar à Administração Regional o comprovante de recolhimento do Preço Público.
- O compromissário deverá responsabilizar-se pelos danos que venham a ocorrer ao patrimônio ou ao espaço público, devendo o mesmo ser entregue nas condições que foi cedido.
- Em caso de utilização de espaços públicos para evento, o mesmo deve seguir os procedimentos para obtenção de Licença Eventual, conforme dispostos na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013 e Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.
- Havendo estrutura e/ou decoração ambiental, essa ocorrerá por conta do compromissário, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por parte do Distrito Federal.
- É vedado ao compromissário modificar a destinação autorizada para ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.
- Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas fica o compromissário obrigado ao pagamento de:
  - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
  - atualização monetária, segundo a variação da Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF - Diária;
  - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê Diretivo de Gestão Tributária (CODIR), os Subcomitês de Tecnologia da Informação, de Projetos, de Processos, de Gestão de Pessoas e Capacitação, de Reforma Tributária e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Diretivo de Gestão Tributária (CODIR), órgão estratégico de governança da Subsecretaria da Receita (SUREC), composto pelo Subsecretário da Receita, que o presidirá, e pelos Coordenadores da SUREC.

Parágrafo único. Compete ao CODIR:

- formular e definir as estratégias institucionais;
- promover o alinhamento estratégico da SUREC com as instâncias superiores;

- promover a unicidade organizacional;

- sugerir a necessidade de internalizar e celebrar convênios ou parcerias para aprimoramento da administração tributária;

- acompanhar e avaliar o desempenho da SUREC;

- definir as prioridades para elaboração da programação orçamentária da SUREC;

- analisar e sugerir alterações no Regimento Interno;

- decidir sobre as propostas apresentadas pelos subcomitês e grupos de trabalho;

- executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

Art. 2º Fica instituído o Subcomitê de Tecnologia da Informação, órgão técnico vinculado ao CODIR, composto por um servidor de cada Coordenação da SUREC, indicado pelo respectivo Coordenador, e por um servidor indicado pelo Subsecretário da Receita, cujo presidente será designado pelo CODIR.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê de Tecnologia da Informação:

- analisar e propor soluções de Tecnologia da Informação;

- uniformizar e integrar as soluções de TI;

- acompanhar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da SEEC, especialmente quanto à gestão dos recursos e processos afetos à SUREC;

- propor prioridades das soluções de TI;

- identificar necessidades de capacitação em TI;

- acompanhar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas informatizados;

- propor outras ações dentro de sua área de atuação.

Art. 3º Fica instituído o Subcomitê de Projetos, órgão técnico vinculado ao CODIR, composto por um servidor de cada Coordenação da SUREC, indicado pelo respectivo Coordenador, e por um servidor indicado pelo Subsecretário da Receita, cujo presidente será designado pelo CODIR.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê de Projetos:

- propor a priorização dos projetos vinculados à estratégia ou não da SUREC;

- uniformizar e integrar projetos entre as áreas da SUREC;

- acompanhar e propor projetos do PROFISCO, PNAFM e BID;

- acompanhar e propor alterações no Plano Anual de Contratações da SEEC;

- propor outras ações dentro de sua área de atuação.

Art. 4º Fica instituído o Subcomitê de Processos, órgão técnico vinculado ao CODIR, composto por um servidor de cada Coordenação da SUREC, indicado pelo respectivo Coordenador, e por um servidor indicado pelo Subsecretário da Receita, cujo presidente será designado pelo CODIR.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê de Processos:

- propor a priorização de mapeamento, melhorias e automação de processos de trabalho;

- acompanhar e propor melhorias e promover a divulgação da Cadeia de Valor da SUREC;

- propor padronização de ferramentas de gestão de processos de trabalho;

- propor padronização de métodos e de papéis de trabalho;

- propor cronogramas de implementação da gestão de processos de trabalho;

- propor outras ações dentro de sua área de atuação.

Art. 5º Fica instituído o Subcomitê de Gestão de Pessoas e Capacitação, órgão técnico vinculado ao CODIR, composto por um servidor de cada Coordenação da SUREC, indicado pelo respectivo Coordenador, e por um servidor indicado pelo Subsecretário da Receita, cujo presidente será designado pelo CODIR.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê de Gestão de Pessoas e Capacitação:

- acompanhar e propor melhorias para o quadro de pessoal da SUREC e sua recomposição;

- propor regras de distribuição e lotação de pessoal na SUREC;

- planejar e propor trilhas de capacitação;

- participar do planejamento e acompanhar cursos de formação dos ingressos na administração tributária;

- propor políticas de valorização dos servidores da administração tributária;

- elaborar necessidade de competências desejáveis para lotação nas áreas da SUREC;

- orientar e acompanhar os servidores da administração tributária em estágio probatório;

- propor outras ações dentro de sua área de atuação.

Art. 6º Fica instituído o Subcomitê da Reforma Tributária do Consumo, órgão técnico vinculado ao CODIR, composto por um servidor de cada Coordenação da SUREC, indicado pelo respectivo Coordenador, e por um servidor indicado pelo Subsecretário da Receita, cujo presidente será designado pelo CODIR.

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê da Reforma Tributária do Consumo:

- acompanhar o andamento legislativo dos projetos relativos ao imposto sobre bens e serviços (IBS) de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios;

- planejar e propor ações a serem adotadas pela SUREC para administração do IBS no Distrito Federal a partir de 2026;

- propor outras ações dentro de sua área de atuação.

Art. 7º Ao presidente do CODIR e dos respectivos subcomitês compete convocar e estabelecer a pauta das reuniões.

Art. 8º As reuniões:

- ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em data, horário e local que o CODIR ou o respectivo subcomitê definir;

- extraordinárias realizar-se-ão, quando convocadas pelo presidente do CODIR ou do respectivo subcomitê, em data, horário e local que o presidente fixar.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 15 dias.

§ 2º As reuniões extraordinárias somente serão convocadas na hipótese de existência de matéria a ser examinada em caráter de urgência.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, de modo presencial.

§ 4º As deliberações restringir-se-ão aos temas pautados pelo presidente.

Art. 9º As deliberações do CODIR e dos respectivos subcomitês serão decididas por maioria dos presentes.

Parágrafo único. É assegurado o direito de voto a todos os representantes do CODIR e dos respectivos subcomitês, prevalecendo o voto do presidente em caso de empate.

Art. 10. De cada reunião será lavrada ata sucinta, que será lida e ratificada antes do início da reunião seguinte.

Parágrafo único. As atas das reuniões do CODIR e dos respectivos comitês serão relatadas por servidor designado pelo Subsecretário da Receita.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 23/2024

PROCESSO SEI Nº 04044-00000713/2024-85

ICMS. Alíquota prevista na alínea 'c' do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254, com redação dada pela Lei nº 7.326/2023. Redução de base de cálculo prevista no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/2017. Previsão de carga tributária efetiva de 7% nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019. Conflito aparente de normas. Prevalência das leis em sentido estrito sobre a regulamentação com elas incompatíveis.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com filial nesta unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Relata ter como atividade principal o comércio atacadista de mercadorias em geral, dentre elas produtos que "integram a cesta básica e são beneficiados pela redução da base de cálculo do ICMS prevista no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF", nos termos do "art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.254/1996 e da Cláusula Primeira do Convênio ICMS n. 128/1994".

3. Destaca a edição da Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu, em seus artigos 1º e 2º, não apenas os produtos abrangidos por seus efeitos, mas também a carga tributária efetiva de 7% (sete por cento) a ser observada. Aponta ainda que o regulamento do imposto "trouxo em seu art. 7º que as reduções da base de cálculo do ICMS seriam previstas no Caderno II de seu Anexo I".

4. Demonstra através de quadros que para cada alíquota efetiva há que corresponder uma respectiva redução de base de cálculo. Ao mesmo tempo anota que a Lei nº 7.326/2023 "majorou a alíquota padrão do DF para 20%". Daí expõe que "Sob esse aspecto, como não houve alteração correspondente nos percentuais de redução previstos no item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, houve aumento da carga efetiva resultante nos produtos".

5. Em razão da mencionada inovação legal, sustenta que, para os produtos constantes no Item III do Anexo I do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF, a alteração da alíquota incidente de 18% para 20% faz com que a carga tributária efetiva salte de 7% para 7,78%, caso seja utilizada a RBC indicada nesta norma, deixando de respeitar, assim, os ditames previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019, que possui hierarquia superior ao regulamento mencionado.

6. Em resumo, "a consultante entende que, em virtude do aumento da alíquota padrão e considerando o teor da Lei n. 6.421/2019, os percentuais do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF deveriam ter sido atualizados para a manutenção da carga efetiva. No caso do inciso III, o percentual correto seria 35%, o qual, aplicado na nova alíquota padrão de 20%, resulta nos 7% de carga efetiva previstos nos arts. 1º e 2º da Lei n. 6.421/2019".

7. Ao final apresenta seu questionamento, conforme abaixo transcrito *ipsis litteris*:

Apesar de a alteração da alíquota padrão do Distrito Federal para 20% ter feito com que os produtos previstos no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF sejam submetidos à carga efetiva de 7,78% (resultante da aplicação do percentual de redução de 38,89%), está correto o entendimento da consultante de que deve ser aplicado percentual de redução de 35%, que resulta na carga efetiva de 7%, para que haja a correta observância ao previsto nos arts. 1º e 2º da Lei n. 6.421/2019, visto que autoaplicáveis e hierarquicamente superiores ao RICMS/DF?

II- Análise

8. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante, na data indicada, não se encontra sob ação fiscal. Na sequência processual, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deverá ser novamente exercida, nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

10. A matéria envolve questionamento sobre o aparente conflito de normas tributárias do Distrito Federal envolvendo alíquota, redução de base de cálculo e carga tributária efetiva, para as operações que o Consultante menciona.

11. De fato, a Lei nº 7.326, de 20 de outubro de 2023, deu nova redação a alínea 'c' do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, ao majorar a alíquota de diversos produtos de 18% para 20%, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024, em respeito ao princípio da anterioridade e do período nonagesimal da Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 18. ...

II - ...

c) de 20%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado (NBM/SH);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, observada a anterioridade nonagesimal da data de publicação desta Lei.

nota: CONSIDERANDO QUE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI FOI NO DIA 23/10/2023, O PERÍODO/INTERSTÍCIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL A QUE SE REFERE ESTE ART. 2º ENCERRA-SE EM 21/01/2024, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO SUREC Nº 01/2024 – DODF DE 16/01/2024.

12. Também é verdade que a Redução de Base Cálculo – RBC, prevista no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS, não passou por atualização após a edição da Lei nº 7.326/2023, a fim de se adequar à carga tributária efetiva prevista nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019, a qual estipula:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% para as operações internas com:

(...)

Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

13. Ocorre que a edição de decreto executivo, surgido a partir de comando legal específico com o fim de regulamentar a própria lei, deve ser exercido com fiel observância não somente dela, mas também em relação às demais leis que compõem todo sistema tributário. Assim, havendo incompatibilidade entre as previsões regulamentares e as leis em sentido estrito vigentes, por conta da hierarquia das leis, aquelas não podem prevalecer sobre estas. Nesse sentido, a própria Lei nº 1.254/1996 dispõe que:

Art. 78. O Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, respeitadas as condições e normas legais relativas ao imposto.

14. Diante desses fatos, in casu, a incompatibilidade do regulamento do imposto decorrente de mera desatualização normativa em cotejamento com redação legal específica, logicamente de hierarquia superior, causará o efeito de superação tácita daquela norma, em prol da norma mais forte vigente, devendo o fisco permitir que concretamente sejam feitos os ajustes necessários, a fim de se obter a fiel observância dos ditames legais.

15. A situação de aparente conflito normativo, nesse caso, resolve-se pelo critério da hierarquia das normas, desse modo deve-se observar a aplicação da carga tributária efetiva de 7% prevista nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019, em detrimento da superada previsão de RBC para 38,89% do inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS.

16. Por fim, saliente-se, caso haja questionamentos procedimentais relacionados à matéria, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019. Assim, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais do órgão consultivo, mas atribuídas, em razão da matéria, a unidades especializadas integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III - Conclusão

17. Em resposta à provocação apresentada, informa-se que deve ser observada a aplicação da carga tributária efetiva de 7%, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019, de modo que concretamente a RBC seja para 35%, em detrimento da superada previsão de RBC para 38,89%, disposta no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS.

18. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Matrícula 109.188-3

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024  
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO: CPF: 20240821-159312, Maria Eduarda Pereira Mariani, \*\*\*.878.371-\*\*, 20240822-160290, Cynthia Maia Gomes, \*\*\*.195.003-\*\*, 20240823-160887, Jorge Luiz Dias Amaral, \*\*\*.629.271-\*\*, 20240827-162762, João Carlos Furtado De Almeida, \*\*\*.056.911-\*\*, 20240829-165394, Paulo Roberto Alves Guimarães, \*\*\*.041.861-\*\*, 20240830-165764, Mario Ulhoa Santana Junior, \*\*\*.524.636-\*\*, 20240830-165771, Inacia De Jesus Moreira Mariano, \*\*\*.060.021-\*\*, P20240826-7280, Raimundo Nonato Teles Da Silva, \*\*\*.018.921-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139 -  
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2024  
PROCESSO Nº 20240723-140359 e SEI 04044-00026537/2024-10 - INTERESSADA:  
ASSOCIACAO PRO-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - CNPJ:  
02.185.910/0001-11 - CFDF: 07.667.841/001-17 - ASSUNTO: Imunidade recíproca de IPTU - Cessão de uso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHRR II QN 15D CJ 4 LT 2	53782968	A interessada é detentora de direito real sobre o imóvel e na condição de possuidora se encontra no polo passivo da obrigação tributária, conforme estabelece o §2º do art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967, razão pela qual não se pode reconhecer imunidade com base na alínea "a" do inciso VI do art. 150 da Carta Magna, de acordo com a fundamentação constante do Parecer nº 327/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da SEF/SEEC/DF na internet ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: SEI 04044-00026688/2024-60 / GAC 20240809-151488 - INTERESSADO:  
MINISTÉRIO FAVOR DE DEUS MIFADE - CNPJ: 42.504.820/0001-60 - ASSUNTO:  
Não incidência de IPTU - Imóvel ocupado por templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide

INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
QNO QD 3 CJ P LT 43 - CEILÂNDIA	30315123
FUNDAMENTAÇÃO	
O locador não é proprietário do imóvel, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 328/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM	

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO Nº: SEI 00040-00025427/2020-23 - INTERESSADO(A): SEARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.914.460/0112-76 - ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Incorporação

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023:

1. Demonstração de Resultado do Exercício;
2. Balanços Patrimoniais.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 482/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC que concedeu a suspensão da cobrança do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> - escolher a opção "ITBI" e Tipo de Atendimento: "Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica - serviço".

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: GAC 20190605-74580 / SEI 00040-00013342/2022-64 -INTERESSADO:  
BANCO PAN SA - CNPJ: 59.285.411/0001-13 - ENDEREÇO: AV. PAULISTA Nº 1374  
ANDAR 7-8-15-16-17 E 18, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-916  
- ASSUNTO: Suspensão da Cobrança do ITBI - Transmissão de Imóvel em Realização de Capital

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

1. Plano de contas da empresa;
  2. Demonstração de Resultado do Exercício;
  3. Balanços Patrimoniais;
- (A apresentação do SPED não atende a notificação)

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 512/2019 - NUBEF/GEESP/ COTRI/SUREC/SEFP que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> - escolher a opção "ITBI" e Tipo de Atendimento: "Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica - serviço".

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -  
PRÓ RECEITA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN  
Às dez horas do dia vinte quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com

financiamento de 11 (onze) vagas para a participação no evento Agile Trends Management 2024 (Processo SEI nº: 04044-00021274/2024-44). 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 24/07/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Vânia Nascimento de Castro (Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O chefe da ASFUN, e secretário da reunião, explicou que o item 1 se tratava de solicitação enviada pela Secretaria Executiva de Fazenda através do Despacho nº 146655711 e recebida na ASFUN para que fosse apresentada ao conselho de administração do PRÓ-RECEITA pedido de disponibilidade orçamentária para a participação de Auditores-Fiscais no Evento Agile Trends Management 2024, consoante solicitação de participação em evento enviado pela AEST/SUREC/SEFAZ/SEEC (Doc. SEI nº 146351071). Informou que sobre o assunto o Conselheiro Anderson Roepke exarou parecer favorável à disponibilidade orçamentária. (Doc. SEI nº 146827021). O conselheiro Anderson Roepke ressaltou que este processo trata de compra de ingressos para evento de inteligência artificial. Acrescentou que como subsecretário da receita esta procurando formas de começar a capacitar os servidores nesse novo ramo de tecnologia de informação e que pretende no futuro incluir a inteligência artificial no atendimento ao público, gestão de risco fiscal e demais áreas. O item 1 foi colocado em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade de acordo com o parecer e comentários do conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Conselheira Nata

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário da Reunião

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN

Às oito horas do dia vinte oito de junho de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 08:00 h do dia 28/06/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges

Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre o item da pauta. O secretário comentou que tinha esperado até o último dia útil para fazer a reunião, pois tinha um assunto iminente para tratar, mas o processo não chegou à ASFUN a tempo para entrar na pauta da reunião mensal, e que, portanto, não teria uma pauta específica, mas a reunião mensal é obrigatória conforme o artigo 5º da Lei 4585/2011. Aproveitou para informar que na próxima semana terá que ser feita a reunião do mês de julho, pois será preciso definir o novo valor do Incentivo Pró-Receita. O secretário abriu a palavra para os conselheiros (as) que quisessem se manifestar. Não houve manifestações, portanto, não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário da Reunião

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN

Às nove horas do dia quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Valor do Incentivo PRÓ-RECEITA a partir do mês de julho. 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 04/07/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário informou que tinha enviado para os conselheiros (as) planilha de cálculo para o definição do valor do IPR a partir do mês de julho de 2024. Acrescentou o secretário que diante da planilha apresentada e do orçamento previsto para o pagamento de IPR no ano de dois mil e vinte quatro, sugeria o valor de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais) para pagamento de IPR mensal para os servidores ativos e para os demais beneficiários os valores previstos na legislação vigente. Que o valor fosse pago a partir do mês de julho e que esse valor fosse mantido até que o conselho fizesse nova avaliação. Para o IPR Férias e IPR 13º fosse mantido os mesmos valores aprovados na Decisão 03/2024 (Doc. SEI nº 132990591). O Conselheiro Ademir Aparecido perguntou porque os valores de IPR Férias e IPR 13º também não seriam revistos. O secretário e chefe da ASFUN explicou que os valores são mantidos sempre os mesmos para que todos os servidores recebam o mesmo valor ao longo do ano, para não termos diferença entre os servidores simplesmente porque gozam férias ou fazem aniversário em determinada época do ano. Acrescentou que no primeiro semestre foi pago o limite permitido para pagamento de IPR, portanto, legalmente não seria possível pagar a diferença para os servidores que tiraram férias ou fizeram aniversário de janeiro a junho. Todos os conselheiros (as) concordaram com o secretário da reunião em manter o valor de IPR Férias e IPR 13º igual para o ano todo. Diante da explanação do secretário, do quadro de detalhamento de despesa do fundo e da planilha apresentada na reunião, o Presidente em exercício colocou o valores sugeridos em votação. Os valores foram aprovados por unanimidade nos termos apresentados. O secretário se comprometeu

a elaborar a decisão com os valores aprovados pelo conselho. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepeke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA  
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

#### DECISÃO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária de 2024, realizada em 24 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 11 (onze) vagas para servidores da Carreira Auditoria Tributária no evento Agile Trends Management 2024 (Processo SEI nº: 04044-00021274/2024-44).

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA  
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
Conselheiro

#### DECISÃO Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária de 2024, realizada em 04 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Determinar que a partir do mês de julho de dois mil e vinte quatro sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§ 1º - Parcela de IPR mensal prevista no art. 3º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 2º - Parcela do IPR paga juntamente com o recebimento de décimo terceiro salário do beneficiário, ou seja, paga no mês de aniversário do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ativo, aposentado ou pensionista conforme art. 3º, § 2º da Portaria SEEC 168/2020:

D) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais); sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 3º - Parcela de IPR paga no mês de recebimento do terço constitucional de férias do servidor conforme art. 3º, § 3º da Portaria SEEC 168/2020:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Art. 2º - Determinar que os valores estabelecidos no art. 1º sejam mantidos até que seja votada outra decisão que altere os valores.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA  
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA  
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO  
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA  
Conselheiro

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
10/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de setembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002106/2017, Tributo ICMS, RV 97/2022 e REN 8/2022, Recorrentes e Recorridas RODOFAIXA TRANSPORTES LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00035524/2019-91, Tributo ICMS, REN 33/2022 e RV 119/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-001400/2017, Tributo ICMS, RV 24/2022, Recorrente TJC ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI EPP, Advogada Joyce de Castro Silva OAB/DF 44.546, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 00040-00018597/2021-32, Tributo ICMS, REN 66/2022 e RV 204/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogado Robson da Penha Alves OAB/DF 34.647, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00005552/2020-17, Tributo ICMS, REN 007/2022 e RV 95/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e MÓVEIS RADAR EIRELI ME, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Advogada Agatha Lorrana de Oliveira Cardoso OAB/GO 35.624, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
12/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00014122/2022-58, Tributo ISS, RV 110/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00018522/2022-32, Tributo ITCD, RV 210/2022, Recorrente JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JUNIOR, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº. 0128-000944/2016, Tributo ICMS, RV 50/2022, Recorrente NIPPOBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTACAO DE CARNES EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 0128-000132/2017, Tributo ICMS, RV 122/2022 e REN 36/2022, Recorrentes e Recorridas AVENUE HOCHE COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Silvio Luis de Camargo Saiki OAB/SP 120.142 e Vanessa Nasr OAB/SP 173.676, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00015228/2020-15, Tributo ICMS, REN 39/2022 e RV 129/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS, Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Advogado Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena OAB/GO 33.670, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
10/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A., Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00063346/2018-15, Tributo ICMS, RV 218/2019, Recorrente PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Advogado Paulo Ricardo Pereira dos Santos OAB/DF 44.372, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040-00028482/2021-56, Tributo IPTU/TLP, RV 190/2022, Recorrente JAX 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00046256/2021-57, Tributo ICMS, RV 001/2023, Recorrente SUPERMERCADO SZ LTDA, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 00040-00020982/2022-21, Tributo ICMS, REN 32/2023, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
12/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003838/2016, Tributo ICMS, RV 17/2019, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00033081/2021-18, Tributo ICMS, RV's 43/2023 e 100/2023, Recorrentes ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM e VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 00040-00017776/2020-71, Tributo ICMS, RV 141/2022, Recorrente ADELTEX ACABAMENTOS TEXTIIS EIRELLI, Advogado Israel Berns OAB/SC 29.083, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00028121/2019-95, Tributo ICMS, RV 95/2021, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogada Carla de Lourdes Gonçalves OAB/SP 137.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00016317/2022-32, Tributo ISS, RV 176/2023, Recorrente DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
09/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL

conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de setembro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001972/2014, Tributo ICMS, ED 17/2024, Embargante DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 0128-002457/2014, Tributo ICMS, RE 15/2024, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 e Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276., Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 0128-001119/2014, Tributo ICMS, RE 04/2024, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00013910/2019-21, Tributo ICMS, RE 73/2023, Recorrente NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado Fábio Rogério Hardt OAB/PR 29.170, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 04034-00002516/2024-38, Tributo ICMS, RJV 17/2024, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guaitolini OAB/ES 18.436, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
11/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00018958/2023-15, Tributo ICMS, RJV 38/2024, Recorrente MUNDIAL CENTER ATACADISTA S.A., Advogado Matheus Corrêa de Melo OAB/DF 46.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

b) Processo nº 04034-00018966/2023-61, Tributo ICMS, RJV 14/2024, Recorrente MUNDIAL CENTER ATACADISTA S.A., Advogado Matheus Corrêa de Melo OAB/DF 46.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) 0040-006324/2009, Tributo ICMS, RE 53/2023, Recorrente FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00001046/2019-15, Tributo ICMS, ED 21/2024, Embargante TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, Advogado Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00064653/2018-13, Tributo ICMS, RE 133/2021, Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

f) Processo nº 0128-000665/2016, Tributo ICMS, RE 003/2022, Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Danilo Knijnik OAB/DF 47.828, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo nº 0040-001073/2013, Tributo ICMS, RE 77/2023, Recorrente MARI & ANA RESTAURANTE LTDA, Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF 19.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Rebeca Magalhães de Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
13/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de setembro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001138/2016, Tributo ICMS, RE 35/2022, Recorrente TRP OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, Advogado Eduardo Urany de Castro OAB/GO 16.539, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

b) Processo nº 0040-002514/2017, Tributo ICMS, RE 112/2021, Recorrente ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 0040-007624/2014, Tributo ISS, RE 78/2022, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado Marco Antônio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 04044-00006389/2024-17, Tributo IPVA, RJV 44/2024, Recorrente CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00027985/2021-12, Tributo ITBI, RJV 57/2024, Recorrente ER AGRONEGÓCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 0040-000027/2013, Tributo ICMS, RE 34/2022, Recorrente VOLSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 00040-00014849/2022-35, Tributo ISS, RJV 50/2024, Recorrente UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22/08/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 399, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Reinstauração de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00471114/2018-54, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27/08/2024, que sejam reexaminados os feitos, com observância dos aspectos definidos por esta Corte de Contas nos itens II.a.1 da Decisão nº 4.106/2018 e III.b da Decisão nº 2.758/2019, conforme determinado na Decisão nº 3140/2024 - TCDF, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (6ªCPTCE), constituída através Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 2, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### PORTARIA Nº 400, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169, de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES CPPAS", sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Tratamento do Melanoma Cutâneo Invasivo;

II - Protocolo Fluxo de Acesso Eletivo Ambulatorial em Otorrinolaringologia.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 09 DE AGOSTO DE 2024  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 28 DE MAIO DE 2024 (142137924).

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.098, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 261, de 28 de maio de 2021; nº 262, de 22 de março de 2022; nº 343, de 11 de abril de 2022; nº 344, de 11 de abril de 2022; nº 173, de 28 de fevereiro de 2023; e nº 174, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00258709/2023-17.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro Art. 207, inciso II, c/c o Art. 208, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 83, de 04 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, pp. 31-32, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00059883/2024-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 85, de 06 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00064134/2024-46, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 13 de junho de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00075064/2023-71, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 386, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, p. 22, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 386, de 07 de agosto de 2024...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 453, de 29 de agosto de 2024...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 149333741 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00029576/2024-17, Portaria nº 48, de 15/04/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00029576/2024-17, prorrogada pela Portaria nº 79, de 21/06/2024, DODF nº 129, de 09/07/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 149534027 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00094932/2023-92, Portaria nº 185, de 26/09/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que preceitua o art. 1º da Resolução 110, de 24 de fevereiro de 2000, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme o cronograma a seguir:

I - algarismos finais da placa 1 e 2 - prazo final para renovação até 30 de setembro;

II - algarismos finais da placa 3, 4 e 5 - prazo final para renovação até 31 de outubro;

III - algarismos finais da placa 6, 7 e 8 - prazo final para renovação até 30 de novembro; e

IV - algarismos finais da placa 9 e 0 - prazo final para renovação até 31 de dezembro.

Art. 2º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe será disponibilizado ao proprietário após quitação dos débitos referentes a:

I - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução nº 108, de 21 de dezembro de 1999, do Contran; e

III - renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei Distrital nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Art. 3º Até o quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior, o proprietário de reboque, semi-reboque ou veículo automotor registrado no Distrito Federal poderá emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe diretamente no aplicativo do Detran- DF Digital ou pelo Portal de Serviço Detran-DF.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 626, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 15 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 217, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta os procedimentos de habilitação e credenciamento de instituições educacionais privadas interessadas em ofertar cursos profissionalizantes, de requalificação profissional ou de ensino aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando a Portaria nº 10/2016 da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer requisitos para habilitação e o credenciamento de instituições educacionais interessadas em ofertar cursos profissionalizantes, de requalificação profissional ou de ensino às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º O trabalho e a formação profissional da pessoa privada de liberdade visam criar, manter e desenvolver sua capacidade de exercer uma atividade que lhe permita auferir renda, inserir-se no mercado de trabalho e satisfazer suas necessidades básicas, facilitando sua reinserção social.

Art. 3º A frequência a cursos de formação profissional com aproveitamento confere o direito à atribuição de diploma ou certificado de frequência para fins de remição de pena, dos quais não pode constar a condição de pessoa privada de liberdade nem menção a qualquer órgão da Administração Penitenciária.

Art. 4º O ensino profissionalizante pode ser ministrado em níveis de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, de acordo com as aptidões individuais e a demanda do mercado.

Art. 5º As atividades educacionais dos ensinos fundamental, médio e superior, bem como de qualificação profissional e cursos livres, podem ser objeto de acordo com entidades públicas ou particulares, na modalidade presencial ou à distância, conforme a legislação e as regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a celebração de parcerias diretamente com estabelecimentos prisionais.

Art. 6º O ensino deve levar em consideração a formação profissional e o trabalho da pessoa privada de liberdade, promovendo condições de empregabilidade e reinserção profissional.

## CAPÍTULO II

## DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

## Seção I

## Dos Requisitos para Habilitação e Credenciamento

Art. 7º Para a abertura do processo de habilitação e credenciamento, as instituições educacionais privadas interessadas em oferecer cursos profissionalizantes ou de requalificação profissional na modalidade à distância (EAD) aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal deverão protocolar requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documentos que comprovem a existência legal da mantenedora, tais como o contrato social da empresa, a inscrição estadual e o cartão do CNPJ;

II - Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel;

III - Alvará ou licença de funcionamento emitido pelo órgão competente;

IV - Projetos dos cursos a serem ofertados, contendo a temática, os objetivos, os conteúdos programáticos, a carga horária, o nível de escolaridade atendido, o período de realização e a avaliação da aprendizagem;

V - Documentação comprobatória do credenciamento da instituição educacional junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF;

VI - Manifestação de ciência quanto ao teor da Portaria nº 10, de 17 de novembro de 2016, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

VII - Comprovante de credenciamento no Ministério da Educação, no caso de cursos de ensino superior.

§ 1º Após o protocolo do pedido de habilitação da instituição educacional, a SEAPE/DF terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para se manifestar sobre a solicitação.

§ 2º A qualquer momento durante o período de análise do pedido de habilitação, inclusive após o credenciamento, a SEAPE/DF poderá realizar diligências externas, incluindo visitas às instalações físicas da instituição, para verificar a autenticidade da documentação e das declarações apresentadas, bem como para confirmar o cumprimento das exigências previstas na legislação educacional e normas correlatas.

§ 3º Durante o período de análise do processo de habilitação e credenciamento, a SEAPE/DF poderá solicitar às instituições educacionais interessadas quaisquer outras exigências pedagógicas complementares que julgar necessárias.

Art. 8º Os cursos autorizados estão elencados no Anexo I da Portaria 10, de 17 de novembro de 2016, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 9º Cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, será publicada portaria de credenciamento da instituição educacional, com prazo de validade de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Após o credenciamento pela SEAPE/DF, a instituição de ensino deverá encaminhar à Vara de Execuções Penais a relação contendo o nome e a carga horária dos cursos que pretende oferecer.

Art. 10. O recredenciamento das instituições educacionais deve ser solicitado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término da validade do último credenciamento ou recredenciamento.

## Seção II

Da inscrição e aplicação de avaliação dos cursos na modalidade à distância

Art. 11. A pessoa privada de liberdade deverá requerer ao Núcleo de Ensino do estabelecimento prisional autorização para realizar curso na modalidade à distância, em formulário próprio, de instituição educacional credenciada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§ 1º A pessoa privada de liberdade poderá solicitar, em um único formulário, autorização para cursar um ou mais cursos, os quais serão realizados individualmente, respeitando-se o período específico de cada um.

§ 2º Não compete à SEAPE/DF ou suas unidades prisionais a efetivação da inscrição e matrícula nas instituições de ensino credenciadas.

Art. 12. Caberá ao reeducando interessado solicitar ao seu visitante que efetive sua inscrição e matrícula junto às instituições credenciadas.

Parágrafo único. Todas as transações comerciais e financeiras serão conduzidas exclusivamente pelas instituições credenciadas, sendo proibido a qualquer servidor realizar essas atividades.

Art. 13. A contagem do prazo para o início de um curso começará a partir da assinatura do documento específico de matrícula fornecido pelas instituições credenciadas.

§ 1º É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso. O início de um curso ocorrerá apenas após o término de outro.

§ 2º O período para a realização de cada curso será proporcional à sua carga horária total, de forma que a cada 12 (doze) horas de estudo, estas deverão ser distribuídas em, no mínimo, 03 (três) dias, com 04 (quatro) horas de estudo diário.

§ 3º Os materiais didáticos destinados às pessoas privadas de liberdade inscritas serão disponibilizados pelas instituições credenciadas aos Núcleos de Ensino (NUEN's) de cada Unidade Prisional, que serão responsáveis pela análise, vistoria e distribuição dos mesmos.

§ 4º Realizadas as matrículas, as instituições credenciadas entregarão nos respectivos Estabelecimentos Prisionais o material didático – apostilas de estudo - com identificação do nome completo da pessoa privada de liberdade, da Unidade Penal onde está recluso e da data de início do curso.

§ 5º Recebidas as apostilas, o Núcleo de Ensino irá providenciar a revista minuciosa, inclusive verificando se as informações constantes no suporte (papel) correspondem ao conteúdo do curso, prevenindo assim qualquer informação que comprometa a ordem e a segurança dos Estabelecimentos Prisionais.

§ 6º Fica proibida a entrada de apostilas com espirais de qualquer tipo, metálicas ou de plástico.

§ 7º A entrega das apostilas deverá ser realizada no horário de expediente, devendo tal material ser recebido pelo Chefe do Núcleo de Ensino de cada presidio, que emitirá o recibo para as instituições credenciadas. A recusa injustificada ou omissão na entrega do material à pessoa privada de liberdade é causa de responsabilização pessoal do servidor que der causa.

§ 8º O material didático de estudo deverá ser repassado à pessoa privada de liberdade no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do recebimento pelos Núcleos de Ensino.

§ 9º Excepcionalmente, em casos de grande volume de apostilas, esse prazo poderá ser prorrogado em dobro, desde que devidamente fundamentado pelo Chefe do Núcleo de Ensino, em memorando encaminhado à Diretoria de Políticas Penitenciárias.

## Seção III

## Da avaliação e certificação

Art. 14. Somente serão aproveitados para fins de remição os cursos na modalidade à distância cuja avaliação seja realizada presencialmente, devendo ser acompanhada por pelo menos um servidor do estabelecimento prisional e um representante da instituição de ensino.

§ 1º É vedada a disponibilização da avaliação ao reeducando em data anterior à prevista para sua realização e sem a fiscalização direta e imediata dos responsáveis pela sua aplicação.

§ 2º A aplicação da avaliação deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Ensino de cada unidade prisional e será realizada em local designado pela direção da unidade prisional.

§ 3º No dia agendado, deverá ser elaborada uma ata contendo o nome dos reeducandos que realizarão a avaliação, bem como os respectivos cursos. Tal documento deverá ser subscrito pelo servidor e pelo representante da instituição de ensino que acompanharem o procedimento, nos termos do caput do presente artigo.

§ 4º Decorrido o período de conclusão de cada curso, a prova final deverá ser agendada de acordo com a quantidade de vagas fornecidas por cada Unidade Penal, conforme a disponibilidade de espaço físico e planejamento interno da Unidade, tendo como norte as instalações adequadas para a realização do evento e o respeito aos procedimentos de segurança.

§ 5º As provas deverão ser aplicadas pelos Chefes de Núcleos de Ensino de cada Estabelecimento Prisional, conforme calendário e número de vagas fornecidos por cada Unidade Penal. O prazo para aplicação das provas não poderá superar 10 (dez) dias a contar da data de término do curso.

§ 6º Caberá às instituições credenciadas a correção das provas aplicadas às pessoas privadas de liberdade, bem como informar, semanalmente, o resultado das avaliações aos Núcleos de Ensino.

§ 7º Os resultados das provas deverão ser comunicados pelos Núcleos de Ensino às pessoas privadas de liberdade em até 10 dias úteis após a comunicação oficial da instituição credenciada, com o resultado final, mediante informativo afixado nos pátios dos Estabelecimentos Prisionais.

§ 8º Fica garantido à pessoa privada de liberdade participar do Sistema de Recuperação da Avaliação (segunda prova) nos casos de rendimento insatisfatório.

Art. 15. Concluídos os cursos, os materiais didáticos (apostilas) serão recolhidos pelos Chefes de Pátio e ficarão à disposição para retirada por familiares, visitantes ou advogados das pessoas privadas de liberdade durante o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 390, de 18 de novembro de 2021. Após este prazo, poderá ser dada qualquer destinação ao respectivo material.

Art. 16. Os Núcleos de Ensino deverão manter lista com a relação nominal de todas as pessoas privadas de liberdade estudantes, contendo os seguintes dados: nome completo, localização carcerária, nome do curso, carga horária, data de início e término do curso e data de entrega do certificado de conclusão.

Parágrafo único. A Gerência de Tecnologia da Informação, em interlocução com a Diretoria de Políticas Penitenciárias, manterá recursos no SIAPENWEB ou em outro sistema que vier a substituí-lo, visando à inclusão dos dados mencionados no caput.

Art. 17. A pessoa privada de liberdade com rendimento satisfatório fará jus ao certificado de conclusão do respectivo curso.

Art. 18. Os certificados serão entregues pelas instituições credenciadas aos Núcleos de Ensino, que os encaminharão, por meio de memorando, à Gerência de Análise Jurídica - GAJ do respectivo Estabelecimento Prisional, para fins de averbação e remição de pena.

Art. 19. A remição da pena dar-se-á nos moldes previstos na Lei Federal nº 12.433/2011 e na Portaria nº 10/2016 - VEP/DF, de 17/11/2016.

Art. 20. Realizada a averbação, a Gerência de Análise Jurídica encaminhará cópia do certificado ao Núcleo de Arquivos e Prontuários - NUARQ, para juntada no prontuário da pessoa privada de liberdade.

Art. 21. O certificado original ficará com os Núcleos de Ensino à disposição dos familiares, visitantes e advogados da pessoa privada de liberdade.

Art. 22. Em relação aos cursos à distância realizados fora do estabelecimento prisional, compete ao interessado a comprovação perante a unidade penal quanto ao preenchimento dos requisitos estipulados para fins de certificação, inclusive no que tange à avaliação presencial.

### CAPÍTULO III

#### DOS CURSOS PRESENCIAIS

Art. 23. A instituição de ensino interessada em ofertar cursos presenciais deverá apresentar proposta à Diretoria de Políticas Penitenciárias, a qual, em interlocução com a Coordenação do Sistema Prisional, verificará a viabilidade de sua implementação em unidade prisional, o quantitativo de pessoas privadas de liberdade a serem beneficiadas, o tempo de duração do curso e outras particularidades relativas à segurança organizacional.

Art. 24. Devem ser priorizados cursos com certificação e que possibilitem remição de pena.

Art. 25. Na eventualidade de se verificar viabilidade e interesse na celebração de um acordo com a instituição de ensino, o instrumento a ser adotado dependerá da natureza do ajuste, especialmente no que se refere à eventual transferência de recursos entre as partes envolvidas.

Art. 26. A permissão de uso de espaços das unidades prisionais em favor de instituições de ensino, a título oneroso, que desejem contribuir para a qualificação profissional ou educacional da pessoa privada de liberdade no Distrito Federal será precedida de procedimento realizado pela SEAPE, conforme a legislação vigente, com edital estabelecendo os critérios objetivos, observados os princípios da Administração Pública.

Art. 27. Aplica-se, no que couber, aos órgãos públicos interessados em celebrar acordos com a SEAPE para oferta de cursos presenciais às pessoas privadas de liberdade.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições normativas anteriores em contrário, em especial os comandos presentes na Ordem de Serviço nº 323, de 29 de novembro de 2012, e Ordem de Serviço nº 434, de 14 de outubro de 2013.

WENDERSON SOUZA E TELES

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 22024002/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instaurada pela Portaria nº 178 de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (149785294).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COBRATAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 06/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (148747755);

Considerando que foi concedido ao permissionário MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 554/2024 - SEMOB/SUACOG (149341554), datado de 23 de agosto de 2024, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 2024/086-PERMISSIONÁRIO (149423530);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, §1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do permissionário MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS de R\$ 6,3803 (seis reais, três mil oitocentos e três décimos de milésimos) para R\$ 7,4870 (sete reais, quatro mil oitocentos e setenta décimos de milésimos).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 016/2009, no importe de R\$ 7,4870 (sete reais, quatro mil oitocentos e setenta décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/07/2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 865, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00068309/2023-16, prorrogado pela Portaria nº 692, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 866, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00042913/2023-12, instaurado pela Portaria nº 693, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, 09 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME SANTANA DE SOUSA

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve: CONVOCAR ANA PATRICIA BOMFIM DE OLIVEIRA MOTA, do Hotelzinho São Vicente de Paulo, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SEI nº 00400-0004774/2022-32), nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve: CONVOCAR ELENY CORREIA DA SILVA, do Instituto Social Fonte de Luz, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (SEI nº 00400-0004774/2022-32), nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 350ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, ocorrida no dia 27 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Fica concedida a atualização do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO, CNPJ 45.498.410/0001-42, com a especificação dos programas já registrados:

- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Alimentação;
- Auxiliar Escolar;
- Auxiliar de Serviço: Comércio ,Atacado e Varejo;
- Auxiliar de Vigilância;
- Auxiliar de Vendas em Geral;
- Auxiliar de Tecnologia ;
- Auxiliar de Conservação de Manutenção e Limpeza;
- Auxiliar de Produção;
- Auxiliar de Logística;
- Auxiliar de Frentista

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI - 08/2024

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo. (...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00022247/2022-32	REL3B07	CJ02155758	ARQUIVAMENTO
00113-00022244/2022-07	REL3B07	CJ02155755	ARQUIVAMENTO
00113-00022243/2022-54	REL3B07	CJ02391466	ARQUIVAMENTO
00113-00004407/2023-42	BBH1G66	FC00198773	ARQUIVAMENTO
00113-00003014/2024-01	NYK9706	YE02174130	ARQUIVAMENTO
00113-00003135/2024-44	PAE6011	CJ03618408	ARQUIVAMENTO
00113-00003132/2024-19	OVO0B61	FC00448202	ARQUIVAMENTO
00113-00003765/2024-19	PAD2613	GE01299428	ARQUIVAMENTO
00113-00003760/2024-96	JH0628	CJ03580589	ARQUIVAMENTO
00113-00003747/2024-37	JGV7543	YE02207833	ARQUIVAMENTO
00113-00003745/2024-48	JGV7543	YE02207834	ARQUIVAMENTO
00113-00003855/2024-18	NWQ2703	YE02137280	ARQUIVAMENTO
00113-00003826/2024-48	JID6941	CJ01755344	ARQUIVAMENTO
00113-00003823/2024-12	JID6941	CJ02394246	ARQUIVAMENTO
00113-00004522/2024-06	KQX9577	FC00207448	ARQUIVAMENTO
00113-00011961/2022-03	PQF8780	CJ02198678	ARQUIVAMENTO
00113-00012202/2022-50	PAT4129	CJ02401622	ARQUIVAMENTO
00113-00012196/2022-31	PAT4129	CJ02388625	ARQUIVAMENTO
00113-00012195/2022-96	PAT4129	CJ02381864	ARQUIVAMENTO
00113-00012194/2022-41	PAT4129	CJ02294523	ARQUIVAMENTO
00113-00012193/2022-05	PAT4129	CJ02234119	ARQUIVAMENTO
00113-00012598/2022-35	JKR6297	CJ02157726	ARQUIVAMENTO
00113-00014140/2022-11	FVI0882	I005528300	ARQUIVAMENTO
00113-00015262/2022-24	PBJ0758	CJ02392260	ARQUIVAMENTO
00113-00017346/2022-01	JKI3481	KP00764559	ARQUIVAMENTO
00113-00017344/2022-11	JKI3481	YE01396672	ARQUIVAMENTO
00113-00017343/2022-69	JJE7529	CJ02689825	ARQUIVAMENTO
00113-00019487/2022-50	JGS9F14	CJ02348980	ARQUIVAMENTO
00113-00019917/2022-33	REK9F77	GE01248493	ARQUIVAMENTO
00113-00019998/2022-71	PAH7719	GE00119387	ARQUIVAMENTO
00113-00020102/2022-05	OVP7938	CJ01087687	ARQUIVAMENTO
00113-00020090/2022-19	JGR4554	GE01164269	ARQUIVAMENTO
00113-00020088/2022-31	JKE6370	YE01692393	ARQUIVAMENTO
00113-00020085/2022-06	ORA9309	CJ02249243	ARQUIVAMENTO
00113-00020082/2022-64	ORA9309	CJ02252645	ARQUIVAMENTO
00113-00020222/2022-02	PAF2853	CJ02687788	ARQUIVAMENTO
00113-00020261/2022-00	JGU4585	KP00795439	ARQUIVAMENTO
00113-00020260/2022-57	JER2606	YE01765363	ARQUIVAMENTO
00113-00020482/2022-70	JJW1622	YE01296923	ARQUIVAMENTO
00113-00020480/2022-81	REO6J74	CJ02676920	ARQUIVAMENTO
00113-00020861/2022-60	PAK2886	CJ02764640	ARQUIVAMENTO
00113-00020859/2022-91	PAK2886	CJ02731869	ARQUIVAMENTO
00113-00020819/2022-49	LRX6016	CJ02507038	ARQUIVAMENTO
00113-00020816/2022-13	LRX6016	CJ02420579	ARQUIVAMENTO
00113-00020814/2022-16	LRX6016	CJ02490978	ARQUIVAMENTO
00113-00020813/2022-71	LRX6016	CJ02310135	ARQUIVAMENTO
00113-00020812/2022-27	LRX6016	CJ02415129	ARQUIVAMENTO
00113-00020811/2022-82	LRX6016	CJ02431261	ARQUIVAMENTO
00113-00020810/2022-38	LRX6016	CJ02310791	ARQUIVAMENTO
00113-00022286/2022-30	REL3B07	REL3B07	ARQUIVAMENTO
00113-00005521/2023-90	SGP6J60	Y001742476	ARQUIVAMENTO
00113-00005841/2023-40	FDC5D66	FC00178685	ARQUIVAMENTO
00113-00008857/2023-12	PBD3422	YE02134103	ARQUIVAMENTO
00113-00011275/2023-13	SGO4E69	YE02163544	ARQUIVAMENTO
00113-00013171/2023-35	REJ7I50	YE02166444	ARQUIVAMENTO
00113-00000132/2024-59	JJZ6266	YE02128659	ARQUIVAMENTO
00113-00000124/2024-11	REG8B77	GE01277248	ARQUIVAMENTO
00113-00000330/2024-12	SGQ3E28	FC00252794	ARQUIVAMENTO
00113-00000329/2024-98	SGQ3E28	FC00267736	ARQUIVAMENTO
00113-00001401/2024-02	RVC3D72	CJ03174785	ARQUIVAMENTO
00113-00002063/2024-18	PBT5659	YE02192327	ARQUIVAMENTO
00113-00002367/2024-85	SGO4A77	YE02063209	ARQUIVAMENTO
00113-00003030/2024-95	JHL7322	CJ01362314	ARQUIVAMENTO
00113-00003029/2024-61	JHL7322	CJ01370848	ARQUIVAMENTO

00113-00004447/2024-75	RBK4F94	CJ03303051	ARQUIVAMENTO
00113-00004562/2024-40	JJL0091	FC00432407	ARQUIVAMENTO
00113-00004557/2024-37	RMK2H87	CJ03435665	ARQUIVAMENTO
00113-00004689/2024-69	JKC0146	GE01292259	ARQUIVAMENTO
00113-00004784/2024-62	JEM2286	YE01441011	ARQUIVAMENTO
00113-00004782/2024-73	JEM2286	YE01563791	ARQUIVAMENTO
00113-00004849/2024-70	QKE3C50	CJ03237150	ARQUIVAMENTO
00113-00004848/2024-25	QKE3C50	CJ03240795	ARQUIVAMENTO
00113-00004847/2024-81	QKE3C50	CJ03582730	ARQUIVAMENTO
00113-00004894/2024-24	REL1133	YE02075703	ARQUIVAMENTO
00113-00005031/2024-74	PAR1154	YE01596840	ARQUIVAMENTO
00113-00005173/2024-31	PAH5865	CJ03496786	ARQUIVAMENTO
00113-00005172/2024-97	PAH5865	CJ03542925	ARQUIVAMENTO
00113-00005171/2024-42	PAH5865	CJ03491674	ARQUIVAMENTO
00113-00005329/2024-84	HCQ6818	CJ03609995	ARQUIVAMENTO
00113-00005456/2024-83	RPR6H83	CJ03461170	ARQUIVAMENTO
00113-00005519/2024-00	PBW0257	CJ03394959	ARQUIVAMENTO
00113-00005604/2024-60	PZW3B40	YE02132919	ARQUIVAMENTO
00113-00005602/2024-71	KQX9577	FC00207448	ARQUIVAMENTO
00113-00005575/2024-36	PAB9207	CJ03234486	ARQUIVAMENTO
00113-00005574/2024-91	PAB9207	CJ03098202	ARQUIVAMENTO
00113-00005571/2024-58	PAB9207	CJ03268983	ARQUIVAMENTO
00113-00005569/2024-89	PAB9207	CJ03282649	ARQUIVAMENTO
00113-00005568/2024-34	PAB9207	CJ02965449	ARQUIVAMENTO
00113-00005566/2024-45	PAB9207	CJ03253842	ARQUIVAMENTO
00113-00005563/2024-10	PAB9C07	FC00264765	ARQUIVAMENTO
00113-00005816/2024-47	QTK6I09	CJ03583260	ARQUIVAMENTO
00113-00005919/2024-15	REE9A10	YE02084466	ARQUIVAMENTO
00113-00005983/2024-98	RBX4C29	CJ03528496	ARQUIVAMENTO
00113-00006106/2024-34	QOR8J09	YE02241519	ARQUIVAMENTO
00113-00006158/2024-19	GSB7B64	YE02232426	ARQUIVAMENTO
00113-00006154/2024-22	KCL6098	YE02204429	ARQUIVAMENTO
00113-00006233/2024-33	FAG3C82	YE02133099	ARQUIVAMENTO
00113-00006460/2024-69	OHQ4447	CJ01884244	ARQUIVAMENTO
00113-00006626/2024-47	RBZ5E10	CJ03669325	ARQUIVAMENTO
00113-00006672/2024-46	SGU0A17	YE02219463	ARQUIVAMENTO
00113-00006671/2024-00	SGU0A17	YE02219468	ARQUIVAMENTO
00113-00006670/2024-57	SGU0A17	YE02219467	ARQUIVAMENTO
00113-00006669/2024-22	SGU0A17	YE02219465	ARQUIVAMENTO
00113-00006667/2024-33	SGU0A17	YE02219464	ARQUIVAMENTO
00113-00006666/2024-99	SGU0A17	YE02219462	ARQUIVAMENTO
00113-00006664/2024-08	SGU0A17	YE02219461	ARQUIVAMENTO
00113-00006663/2024-55	SGU0A17	YE02219466	ARQUIVAMENTO
00113-00007182/2024-67	DMV5605	CJ03589364	ARQUIVAMENTO
00113-00007262/2024-12	PAZ8I22	GE01312853	ARQUIVAMENTO
00113-00007260/2024-23	RBP9B70	CJ03485239	ARQUIVAMENTO
00113-00007258/2024-54	QRY3E45	CJ03408581	ARQUIVAMENTO
00113-00007255/2024-11	KXS6A28	GE01238333	ARQUIVAMENTO
00113-00007252/2024-87	KRW8532	CJ01757655	ARQUIVAMENTO
00113-00007251/2024-32	KRW8532	CJ01757201	ARQUIVAMENTO
00113-00007247/2024-74	KRW8532	CJ01758917	ARQUIVAMENTO
00113-00016992/2022-42	PBP5I54	YE01984288	ARQUIVAMENTO
00113-00017348/2022-91	JKI3481	KP00764521	ARQUIVAMENTO
00113-00020818/2022-02	LRX6016	CJ02479633	ARQUIVAMENTO
00113-00020817/2022-50	LRX6016	CJ02432784	ARQUIVAMENTO
00113-00020809/2022-11	LRX6016	CJ02434544	ARQUIVAMENTO
00113-00021290/2022-81	OBK7608	CJ01665384	ARQUIVAMENTO
00113-00021476/2022-30	PAK3A94	YE01867445	ARQUIVAMENTO
00113-00021467/2022-49	PRU7800	CJ01587900	ARQUIVAMENTO
00113-00021463/2022-61	PRU7100	CJ02186545	ARQUIVAMENTO
00113-00021461/2022-71	PRU7100	CJ02227338	ARQUIVAMENTO
00113-00021460/2022-27	PRU7100	YE01853900	ARQUIVAMENTO
00113-00021458/2022-58	PRU7800	CJ01481096	ARQUIVAMENTO
00113-00021457/2022-11	PRU7800	CJ01481082	ARQUIVAMENTO
00113-00021455/2022-14	PRU7800	CJ01269774	ARQUIVAMENTO
00113-00021454/2022-70	PRU7800	CJ01264285	ARQUIVAMENTO
00113-00021453/2022-25	PRU7800	CJ01268663	ARQUIVAMENTO
00113-00021451/2022-36	PRU7800	CJ01120140	ARQUIVAMENTO
00113-00021521/2022-56	PAK2886	CJ02770180	ARQUIVAMENTO
00113-00021992/2022-64	REL3B07	CJ02542071	ARQUIVAMENTO
00113-00021991/2022-10	REL3B07	CJ02539550	ARQUIVAMENTO
00113-00022193/2022-13	PAR3741	YE01898484	ARQUIVAMENTO
00113-00022293/2022-31	REL3B07	CJ02443317	ARQUIVAMENTO

00113-00022292/2022-97	REL3B07	CJ02427588	ARQUIVAMENTO
00113-00022291/2022-42	REL3B07	CJ02443301	ARQUIVAMENTO
00113-00022290/2022-06	REL3B07	CJ02328576	ARQUIVAMENTO
00113-00022289/2022-73	REL3B07	CJ02327380	ARQUIVAMENTO
00113-00022256/2022-23	REL3B07	CJ02616036	ARQUIVAMENTO
00113-00022255/2022-89	REL3B07	CJ02613041	ARQUIVAMENTO
00113-00022254/2022-34	REL3B07	CJ02600464	ARQUIVAMENTO
00113-00022253/2022-90	REL3B07	CJ02592712	ARQUIVAMENTO
00113-00022252/2022-45	REL3B07	CJ02589980	ARQUIVAMENTO
00113-00022250/2022-56	REL3B07	CJ02589410	ARQUIVAMENTO
00113-00022248/2022-87	REL3B07	CJ02546690	ARQUIVAMENTO
00113-00022202/2022-47	PBD4631	YE01637208	ARQUIVAMENTO
00113-00022251/2022-80	QPH7019	GE01176557	ARQUIVAMENTO
00113-00022275/2022-12	PQZ2370	CJ00920847	ARQUIVAMENTO
00113-00000972/2023-31	RBN2I24	FC00136380	ARQUIVAMENTO
00113-00011464/2023-88	QME2H47	FC00313146	ARQUIVAMENTO
00113-00000328/2024-43	SGQ3E28	FC00267679	ARQUIVAMENTO
00113-00000285/2024-04	REI2G62	YE02156936	ARQUIVAMENTO
00113-00000624/2024-44	SGQ3E28	FC00364049	ARQUIVAMENTO
00113-00000811/2024-28	REK1H11	CJ02613458	ARQUIVAMENTO
00113-00002425/2024-71	AZV9346	CJ03319051	ARQUIVAMENTO
00113-00002557/2024-01	RTW2I81	FC00192969	ARQUIVAMENTO
00113-00002654/2024-69	RTL2A84	FC00197086	ARQUIVAMENTO
00113-00002551/2024-25	RNI6B32	FC00198598	ARQUIVAMENTO
00113-00002549/2024-56	RFA6E47	FC00198971	ARQUIVAMENTO
00113-00002544/2024-23	RNI6B32	FC00202035	ARQUIVAMENTO
00113-00002671/2024-22	RNI6B32	FC00192519	ARQUIVAMENTO
00113-00002668/2024-17	RNV8F70	FC00192545	ARQUIVAMENTO
00113-00002666/2024-10	RTZ0G00	FC00192935	ARQUIVAMENTO
00113-00002664/2024-21	BEP8G56	FC00319651	ARQUIVAMENTO
00113-00002663/2024-86	RFN1C65	FC00167026	ARQUIVAMENTO
00113-00002662/2024-31	QQZ3893	FC00159793	ARQUIVAMENTO
00113-00002661/2024-97	QUC0070	FC00128948	ARQUIVAMENTO
00113-00002658/2024-73	RNI6B32	FC00228125	ARQUIVAMENTO
00113-00002657/2024-29	RFI2I21	FC00229829	ARQUIVAMENTO
00113-00002656/2024-84	FTL1271	FC00223456	ARQUIVAMENTO
00113-00002627/2024-12	RFU2E62	FC00158648	ARQUIVAMENTO
00113-00002625/2024-23	RNI6B32	FC00158730	ARQUIVAMENTO
00113-00002623/2024-34	RND5J39	FC00162073	ARQUIVAMENTO
00113-00002622/2024-90	QXF1660	FC00167453	ARQUIVAMENTO
00113-00002621/2024-45	RUI3A48	FC00169274	ARQUIVAMENTO
00113-00002620/2024-09	QWT1872	FC00170344	ARQUIVAMENTO
00113-00002619/2024-76	RTL8B21	FC00176426	ARQUIVAMENTO
00113-00002616/2024-32	RFB4B86	FC00178604	ARQUIVAMENTO
00113-00002615/2024-98	QXF1660	FC00181761	ARQUIVAMENTO
00113-00002614/2024-43	CVL7B30	FC00274557	ARQUIVAMENTO
00113-00002952/2024-85	REK1H11	YE01967597	ARQUIVAMENTO
00113-00002951/2024-61	REK1H11	CJ02537717	ARQUIVAMENTO
00113-00002948/2024-17	REK1H11	CJ02544184	ARQUIVAMENTO
00113-00002946/2024-28	REK1H11	CJ02619448	ARQUIVAMENTO
00113-00002945/2024-83	REK1H11	CJ02648385	ARQUIVAMENTO
00113-00002940/2024-51	REK1H11	CJ02761841	ARQUIVAMENTO
00113-00002938/2024-81	REK1H11	CJ02770078	ARQUIVAMENTO
00113-00002931/2024-60	REK1H11	CJ02767066	ARQUIVAMENTO
00113-00002930/2024-15	PBI3489	FC00426545	ARQUIVAMENTO
00113-00002928/2024-46	JIP6091	YE02050003	ARQUIVAMENTO
00113-00002920/2024-80	REK1H11	CJ02339556	ARQUIVAMENTO
00113-00002997/2024-50	PAG9338	CJ03582620	ARQUIVAMENTO
00113-00003241/2024-28	RNN3A57	CJ02869798	ARQUIVAMENTO
00113-00003238/2024-12	JKC2371	YE02091391	ARQUIVAMENTO
00113-00003217/2024-99	GIX5D67	FC00397425	ARQUIVAMENTO
00113-00003216/2024-44	PBK6811	YE02157486	ARQUIVAMENTO
00113-00003298/2024-27	PAK2188	FC00302863	ARQUIVAMENTO
00113-00004311/2024-65	RIM8I14	CJ03641015	ARQUIVAMENTO
00113-00004312/2024-18	RIM8I14	CJ03642192	ARQUIVAMENTO
00113-00004025/2024-08	PBQ0165	CJ03647576	ARQUIVAMENTO
00113-00004026/2024-44	PBQ0165	CJ03627082	ARQUIVAMENTO
00113-00003904/2024-12	JGP9J16	FC00416652	ARQUIVAMENTO
00113-00003905/2024-59	JGP9J16	FC00386705	ARQUIVAMENTO
00113-00003945/2024-09	JIE1033	YE02215904	ARQUIVAMENTO
00113-00003556/2024-75	GSR6H82	FC00410013	ARQUIVAMENTO
00113-00003247/2024-03	JGR3693	YE02207079	ARQUIVAMENTO
00113-00003282/2024-14	RNN3A57	CJ02850131	ARQUIVAMENTO

00113-00003283/2024-69	RNN3A57	FC00069167	ARQUIVAMENTO
00113-00003284/2024-11	JES6275	YE02009455	ARQUIVAMENTO
00113-00005504/2024-33	JKG8F08	YE02139137	ARQUIVAMENTO
00113-00005506/2024-22	JKG8F08	YE02139138	ARQUIVAMENTO
00113-00002497/2024-18	JID6941	CJ01188166	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, e publicados na página 69, Nº 164, terça-feira, 27 de agosto de 2024, conforme lista abaixo:

Nome do solicitante	Processo
Rodrigo Silva Gulgielmin	00072-00002563/2024-19
Luciana Anversa Tiarling	00072-00000737/2024-09
Valdeci Perciliano Gomes	00072-00002310/2024-37
Sergio Antonio Ghislani Filho	00072-00002592/2024-72
Isabelle Pandolfo da Motta	00072-00001755/2024-08
Gustavo Pinheiro Ottoni	00072-00000387/2024-72
Jorge Leomar Wollmann	00072-00000947/2024-99
Gracita Basso Vieira	00072-00000275/2024-11
Jaime Basso Vieira	00072-00004818/2022-16

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a análise dos Planos de Trabalho oriundos de emendas parlamentares distritais, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os Planos de Trabalho apresentados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), oriundos de emendas parlamentares distritais, desde que os recursos destinados a estas emendas estejam desbloqueados até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Família e Juventude.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 255/2024 desta Secretaria de Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Expoabra 2024, conforme ofício eletrônico n.º 11779/2024 - Sisconep, Deputada Jaqueline Silva.

II - VIGÊNCIA: data de início: 04/09/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0264 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF  
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF  
Titular da Unidade Gestora Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 97/2024 - ADASA/SAE/COQA (147080966), tendo em vista deliberação pela Diretoria

Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002005/2024-93, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jose Ilton Machado Alves, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 67082, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jose Ilton Machado Alves, proprietário do imóvel de inscrição nº 332981-1, localizado no endereço no Vale do Amanhecer (Vila Pacheco), Planaltina - Brasília/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, o valor da sanção pecuniária de multa para R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), após aplicação de 15% (quinze por cento) de atenuante por adimplência financeira com o prestador de serviços, e manter o valor do consumo evadido de R\$ 55,49 (cinquenta e cinco reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 96/2024 - ADASA/SAE/COQA (146959349), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002001/2024-13, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Efigênia Maria Soares da Costa, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 58542, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Efigênia Maria Soares da Costa, residente em Taguatinga/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, o valor da sanção pecuniária de multa para R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), após aplicação de 15% (quinze por cento) de atenuante por adimplência financeira com o prestador de serviços, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 91/2024 - ADASA/SAE/COQA (146437947), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002004/2024-49, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Wellington Solon de Souza Araújo, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 58579, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Wellington Solon de Souza Araújo, residente em Taguatinga Norte/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 127, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 77/2024 - ADASA/SAE/COQA (144679168), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001671/2024-12, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Thiago Alves Santana Carvalho, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 054538, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Thiago Alves Santana Carvalho, residente no Condomínio Imperium - Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 90/2023 - ADASA/SAE/COFA (126408905), Nota Jurídica nº 181/2023 – ADASA/AJL (129474076), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003213/2023-29, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no âmbito da reclamação interposta por Simone Angélica Alves Passos, sob protocolo Re-195124/2023, Resolve não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, eis que intempestivo, conforme Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 129, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 163/2006, 350/2006 e nº 420/2006, Nota Jurídica nº 126/2024 - ADASA/AJL (147612231), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001214/2021-77, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Associação Rural Orgânico Alternativa, em face do auto de infração nº 1229/2022 - SRH, por supostas irregularidades na captação de água subterrânea sem a devida outorga por meio de 01 poço tubular, localizado na região do Inkra 7, Brazlândia/DF, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto por Associação Rural Orgânico Alternativa em face do Auto de Infração de Multa nº 1229/2022-SRH, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à perfuração e operação de poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização, localizado no Inkra 7, do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão (PICAG) - Brazlândia/Distrito Federal, com fundamento nos artigos 12, inciso IV; 14, inciso IV, b1, da Resolução Adasa nº 163, 19 de maio de 2006, vigente à época do fato, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 130, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 98/2024 - ADASA/SAE/COQA (147308326), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002223/2024-28, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Joaquim Fernandes Filho, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 58196, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Joaquim Fernandes Filho, residente em Samambaia Sul/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), pelas condições expostas no item 17 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução em 15% (quinze por cento) de atenuante, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 100/2024 - ADASA/SAE/COQA (147746249), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002017/2024-18, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Cristiano Ferreira Peres, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 57325, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Cristiano Ferreira Peres, inscrição nº 496320-2, residente no Condomínio Ouro Vermelho I, Jardim Botânico, Brasília/Distrito Federal, eis

que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e manter a decisão exarada e o valor da penalidade imposta à unidade residencial de aplicar multa de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais) e cobrar o valor do consumo evadido em R\$ 1.475,49 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 62/2024 - ADASA/SAE/COQA (143121554), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001247/2024-60, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Antônio Cândido Durães Nery, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 54805, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Antônio Cândido Durães Nery, residente no Condomínio Hawaí - Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular, o Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 54805 e, conseqüentemente, a penalidade e a sanção pecuniária de multa, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, aplicada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 80/2024 - ADASA/SAE/COQA (145076267), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001552/2024-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Concrecon Concreto e Construções Ltda., referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 012958, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Concrecon Concreto e Construções Ltda., CNPJ: 03.585.304/0001-56, eis que tempestivo, e para no mérito dar-lhe provimento parcial, e assim, modificar a decisão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, e fixar o valor da multa em R\$ 4.064,70 (quatro mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com a redução do fator de multiplicação de 100 para 60 vezes, e manutenção do atenuante de 15% aplicado na unidade localizada no endereço comercial - Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Brasília/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 134, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 71/2024 - ADASA/SAE/COQA (144068163), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001512/2024-18, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Margarida Marinalva de Jesus Brito, sob o protocolo OUV-123893/2024, referente à decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI, nº 011695, Resolve: não conhecer da reclamação OUV-123893/2024, apresentada em sede de Recurso de Revisão, interposta por Margarida Marinalva de Jesus Brito, eis que intempestivo, vencido o exame de mérito, e assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que fixou o valor total de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) correspondendo a multa aplicada no endereço situado em Águas Claras/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de trabalho da Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do do empreendimento denominado Aeródromo do Planalto Central, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003780/2021-90, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Modelo de Governança Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CGov, instituído nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no uso das competências dispostas no art. 10 do referido Decreto, e considerando a necessidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, executarem a Política de Governança Pública, resolve:

Art. 1º Aprovar e estabelecer como referência para implantação da Política de Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, o Modelo de Governança Pública, com vistas ao fomento, promoção e à implementação das medidas e práticas organizacionais de governança definidas pelo CGov, conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal a aplicação do Modelo de Governança Pública nos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal vinculados ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, bem como o acompanhamento do seu desenvolvimento.

Art. 3º O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento do Modelo de Governança Pública, observado o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 4º O método para aplicação do Modelo de Governança Pública deverá ser publicado no site da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal  
(CGDF)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal  
(SEE)

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil  
(CACI)

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO

Secretário Executivo de Planejamento  
(SEEC)

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal  
(SES)

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada  
(SSP)

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 16943384, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 02/09/24 a 11/09/24, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 02 de setembro de 2024

Processo: 00151-0000449/2024-01. Interessado: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 1º, II, alínea "I" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no §2º, III do art. 19 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 29.290, de 22 de julho 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, matrícula 277.026-1, a fim de participar do I Encontro dos Arquivos Público Estaduais e Distrito Federal e 10º Congresso Nacional Arquivologia, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
Em 02 de setembro de 2024

Processo: 00010-00000773/2024-34. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, Subconsultora Jurídica da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, matrícula 1.689.459-6; LEANDRO CARVALHO ALENCAR, matrícula 1.703.523-6, Chefe da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador; KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado no período de 08 a 10 de outubro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 30h, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e o que consta do Processo SEI 00131-00001781/2020-25, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula nº 1.711.425-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ELY VALÉRIA DE SOUZA, matrícula nº 1.703.739-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos dias 03/09/2024 à 12/09/2024, gozo de férias e nos dias 02/09/2024 e 13/09/2024, gozo de abono.

Art. 2º Esta Ordem De Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, e tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo sintético do Taguaparque, nos dias 7, 14, 21 e 28 de setembro de 2024, das 8h às 12h, para realização de evento jogo de futebol dos policiais da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal, realizado pelo 2º Ten. JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Mat. 10535/x CPF nº 38\*.\*\*\*.\*\*\*-49, ID 61\*.39 SEP-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA OLIVEIRA COSTA FARIA, matrícula 1.718.843-1, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE ALVES DA CRUZ, matrícula: 1.709.680-4, Especialista em Saúde, Administradora, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DAMIÃO MARTINS, matrícula 1.687.803-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Gestão do Território, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela da Ordem de Serviço nº 124, de 23 de outubro de 2023, no processo nº 00137-00002615/2024-19 resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA PESSOA CÉSAR TOLENTINO VAZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.411-4, do encargo de defensor dativo do acusado JOABE NUNES CONCEIÇÃO, designada pela Ordem de Serviço nº 136, de 09 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 25, tendo em vista a apresentação espontânea do acusado perante a Comissão Processante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE JULHO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.711.968-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 142, de 26 de Julho de 2024, página 41.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIAO ALVES CRUZ NETO, matrícula nº 1.715.220-8, cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional de São Sebastião, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Rural, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de São Sebastião, a contar do dia 01 de Setembro de 2024, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCOS AURELIO DA SILVA, matrícula nº 1.693.713-9, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, no período de 26 de agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024 e nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Designar ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.712.413-1, Cargo em comissão de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de São Sebastião, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, para exercer a função de Encarregado Setorial e NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de São Sebastião, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para conduzir o processo de escolha dos Membros que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião (CLP RA-XIV), conforme Lei nº 507/1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.556/2016 e suas alterações, pelo Decreto nº 41.669/2020, e a Portaria nº 100/2021, de 29/10/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDHU, objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 RA-XIV, processo SEI nº 00144-00000344/2024-04.

Art. 2º Compete a Comissão: adotar as medidas necessárias para a escolha de 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, e respectivos suplentes, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, processo SEI nº 00144-00000344/2024-04.

Art. 3º Designar como integrantes da referida Comissão os seguintes servidores: CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 1.719.143-2; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174636-7; EMILY MACHADO DE FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 1.719.133-5; LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula: 174.745-2; RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 174.634-0; e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Chefe de Gabinete, matrícula: 1.717.967-X.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido por RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS e, nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula nº 1.707.554-9, Diretora da Diretoria de Obras, como Fiscal Setorial e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula nº 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como eventual Fiscal Setorial substituto, nos autos do processo SEI nº 00145-00000494/2024-81, cujo objeto é a contratação de serviço de pintura geral do prédio da Sede e Anexo da Administração Regional do Recanto das Emas – DF, conforme Notas de Empenhos 2024NE00218 e 2024NE00219.

Art. 2º Cabe ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 e demais incumbências previstas no art. 23 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 3º Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam o art. 24 e o art. 25 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como gestor e fiscal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, § 1º inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.253-6, Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 174648-0, Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 44, § 1º inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DHALLYSON GOMES DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.718.692-7, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JARDEL CASSEMIRO DA SILVA, matrícula 1.689.445-6, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço o usufruto das férias do servidor JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 1.698.687-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, marcadas para o

período de 29/08/2024 a 06/09/2024, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024, página 30.

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor MOISÉS MACHADO PÓVOA, Matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de certificado de Pós-Graduação, Gestão em Políticas Públicas, no percentual de 25%, a contar de 01/09/2024. Processo nº 00146-00000710/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FELIX

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 49830/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.266.214/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de Plataforma Integrada de Validação Contínua de Segurança, com foco na realização de testes de intrusão e análise de vulnerabilidade, com o uso de inteligência artificial, com vistas a ampliar o nível de segurança do Governo do Distrito Federal em relação ao combate a ameaças cibernéticas, visando, assim, atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00038592/2022-15:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular; II - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Requisitante; III - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.185-7, como Fiscal Técnico titular; e

IV - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 684, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11:

I - EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 246.727-5, para atuar como Executora Titular e ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 243.660-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR RIACHO FUNDO I; e

II - ABRAAO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627-5, para atuar como Executor Titular e VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 247.368-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - NA HORA GAMA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 03 a 04 de setembro de 2024, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação/Sec, para participação no Evento Nacional Connected Smart Cities 2024, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00026275/2024-85.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00021787/2022-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 41, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024 - página 28, que designou LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais

DESIGNAR JANAÍNA ARAÚJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, dos servidores DÉBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula nº 283.343-3, LUDMILA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 280.661-4, BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, matrícula nº 271.989-4 e DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, para participação no evento "4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu / PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00022254/2024-91.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 278.833-0, SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 280.267-8 e MÁRCIA AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, para participação no evento "22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida", que será realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00021730/2024-56.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais (Refaz/Seec), para participação na Reunião de Representantes COTEPE/ICMS, na 46ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, e na 194ª Reunião Ordinária do CONFAZ, a serem realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00025509/2024-77.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### INSTRUÇÃO Nº 65, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001455/2024-76, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO FELIPE GOMES LEAL, matrícula 0000012-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 30/08/2024 a 08/09/2024, a contar do dia 30/08/2024.

Art. 2º Fica assegurada a fruição das férias pelo servidor para o período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 398, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do Procurador Dr. LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA, matrícula 17144884, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado de Saúde, do período não gozado de 09/09/2024 a 27/09/2024, em razão da necessidade do serviço, conforme processo SEI 00060-00497843/2023-06. Fica assegurada a fruição de férias no período de 28/10/2024 a 15/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 401, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66, cuja

homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00002557/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ALEXANDRA ARRUETA ALARCÓN CANALES, matrícula nº 1.696.807-7, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, de 11/06/2024 a 28/02/2027, com fulcro no item 1.4.3. do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 402, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, págs. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00002361/2024-40, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, matrícula nº 1.438.826-X, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, da data de sua publicação até o retorno da servidora VANESSA TELES FELINTO MELLO, matrícula nº 179.929-0, afastada das atividades por motivo de licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 403, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00067028/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FUSCHINO, matrícula SES nº 142.239-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Mastologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF/IGESDF), da data de publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 404, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8

de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00000707/2024-75, resolve:

Art. 1º Dispensar AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA, matrícula nº 1.434.831-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, a contar de 1º/3/2024.

Art. 2º Designar ALYNE PESSOA PISK, matrícula nº 198.971-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, da data de publicação até 28/2/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00415968/2022-37. INTERESSADO: LIVIA RIBEIRO GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) LIVIA RIBEIRO GOMES, Técnico Enfermagem, matrícula 144.654-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 382/2024, de 27 de agosto de 2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF., nos termos do Processo nº: 00060-00415968/2022-37

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00365450/2024-15. INTERESSADO: GUILHERME ALVES DA COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUILHERME ALVES DA COSTA, matrícula nº 1680819-3, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 29 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00382588/2024-71. INTERESSADO: FERNANDO DE SOUZA MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 17191459, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 08 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a

instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Ordem de Serviço nº 12, de 21 de junho de 2024, que institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), no âmbito da SES DF, republicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 34, por ter sido encaminhado com erro no original, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 26.

O despacho 149600377 e processo SEI 00060-00397482/2024-71, resolve:

Art. 1º Alterar os Representantes Suplente no Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), no âmbito da SES/DF, conforme abaixo:

Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):

Dispensar KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, Matrícula nº 0140265X, de Representante Suplente;

Designar LISA MARQUES GOMES SILVA, Matrícula nº 16781406, como Representante Suplente.

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS):

Dispensar LÍVIA ANTUNES MARIOSI, Matrícula nº 01972030, de Representante Titular;

Designar CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO, Matrícula nº 1707173-9, como Representante Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ITANA SODRÉ SOUSA NETO, matrícula 1.435.197-8, Enfermeira, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com reavaliação em 2 anos, a contar de 05/08/2024, com base no Laudo Médico Pericial 283/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00029396/2023-58.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 641, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236 de 19 de dezembro de 2023, pág. 46, a qual designou o servidor BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, matrícula 1443396-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

DESIGNAR a servidora WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula nº 1710889-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 89, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, página 17, que designou o servidor: DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES, matrícula nº 1710514-5, ocupante do cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene, e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, processo 00060-00090569/2024-11.

DESIGNAR a servidora GRASIELA DE JESUS MAZURANA, matrícula nº 1443895-X, ENFERMEIRO DO TRABALHO, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00090569/2024-11.

JOAO EUDES FILHO

**?ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MORGANA ESTEFANIA SOARES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1.434.712-1, Técnico em Nutrição, 20 horas semanais, lotada no SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 16/8/2024, com reavaliação em 2 anos, com base no Laudo Médico Pericial nº 310/2024. Processo 00060-00108681/2023-34.

JOÃO EUDES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS, a contar de 27 de agosto de 2024, da Ordem de Serviço nº 383, publicada no DODF Nº 158, 21 de agosto de 2023, PÁGINA 36, do ato que designou a servidora LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1700674-Q ocupante do cargo de Técnico em Saúde- Técnico em Contabilidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOAO EUDES FILHO

**?ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve: CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor JULIO CESAR PEREIRA LEITE, matrícula SES-DF nº 1.440.929-1, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00311679/2024-21.

JOÃO EUDES FILHO

**?ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 10, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2023, pág. 37, o ato que designou ROBERTO CARLOS SOARES LUZ, matrícula 1401294-4, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbana - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Lago Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANE ANTUNES MADEIRA, matrícula 1401636-2, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbana - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Lago Norte, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARCUS VINÍCIUS COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1678083-3, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, a partir de 01/08/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00291285

do(a) servidor(a) MARCUS VINÍCIUS COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1678083-3, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, a partir de 01/08/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00291285/2024-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**?ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação ANVISA, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) JULIANA CARVALHO ROCHA DORNELLES - Matr.1694703-7, Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO FARMÁCIA, lotado na SES/SAIS, pelo período de 16 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024. Processo SEI nº 00060-00401240/2024-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ALESSANDRA SILVEIRA E SILVA MACEDO, 1.433.286-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 277 dias, ou seja, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de janeiro de 2005 a 24 de outubro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406892/2023-30.

ALESSANDRA SILVEIRA E SILVA MACEDO, 1.433.286-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.407 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25 de outubro de 2005 a 31 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406892/2023-30.

ALESSANDRA SILVEIRA E SILVA MACEDO, 1.433.286-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 563 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 18 dias, prestados ao Banco do Brasil, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de setembro de 2009 a 13 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00406892/2023-30.

ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, 179.356-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 1º de julho de 1984 a 1º de julho de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00333079/2024-14.

ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, 179.356-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.454 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 19 de abril de 1984, 05 de agosto de 1985 a 03 de dezembro de 1986, 05 de março de 1987 a 21 de março de 1987, 05 de maio de 1987 a 04 de agosto de 1987, 10 de outubro de 1987 a 18 de outubro de 1988, 21 de novembro de 1988 a 26 de dezembro de 1989, 20 de abril de 1990 a 12 de abril de 1991, 1º de agosto de 1991 a 28 de março de 1992, 1º de setembro de 1993 a 12 de março de 1994, 18 de junho de 1996 a 31 de agosto de 1996, 1º de outubro de 1996 a 05 de julho de 1997, 25 de março de 1999 a 05 de novembro de 2000, 06 de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003, 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 22 de dezembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de junho de 2005 a 25 de janeiro de 2009 e 26 de janeiro de 2009 a 21 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00333079/2024-14.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, 1.401.283-9, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 296 dias, ou seja, 9 meses e 26 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de junho de 1988 a 31 de março de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-001039/1994.

ELIANE GOMES DOS SANTOS, 1.706.993-9, Enfermeiro de Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.132 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00391916/2024-20.

SILAS DINO DE SOUSA, 1.706.860-6, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICA FARMÁCIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 04 de janeiro de 2010 a 08 de setembro de 2011, contados para fins aposentadoria conforme processo nº 00060-00021041/2022-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221 de 18 de novembro de 2015, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DENILUCIA DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 156.086-7, Especialista em Saúde - Bibliotecário, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.476 dias, ou seja, 4 anos, e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 1.475 dias, ou seja, 4 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000774/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144 de 16 de julho de 2014, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 165.710-0, Especialista em Saúde - Bibliotecário, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.673 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 3 dias...". LEIA-SE: "...1.671 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.006.365/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 203 de 18 de outubro de 1996, página 8.628, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ROBERTO CARLOS SOARES LUZ, matrícula 1.401.294-4, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...252 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde, no período de 27/07/93 a 04/04/94 ..." LEIA-SE: "...250 dias, ou seja, 8 meses e 10 dias, prestados ao Ministério da Saúde, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de julho de 1993 a 3 de abril de 1994...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-002675/1996.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 836, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, fisioterapeuta, matrícula nº 14424029, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA/GESES, para participar da Capacitação para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, no período de 02 a 06 de setembro de 2024, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00398302/2024-79.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ELIANE FERREIRA CARRIJO, matrícula nº 1709659-6, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado (a) na Gerência de Rede de Frio-SES/SVS/DIVEP/GRF, para participar da XXVI Jornada Nacional de Imunizações, no período de 17 a 21 de setembro 2024 em Recife - Pernambuco - Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00350842/2024-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 0136486-3, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 11/07/2024, conforme processo 00060-00206869/2024-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREA SILVA, matrícula 14401932, no cargo de ADMINISTRADOR, classe/padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2024, conforme processo 00060-00127961/2021-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15.08.1997, publicada no DODF nº 157 de 18.08.1997, página 6255, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALDECI JOSÉ MARTINS, matrícula 127.952-1, Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, ONDE SE LÊ: 5407 dias, ou seja, 14 anos, 09 meses e 17 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 06.12.1972 a 30.11.1987, LEIA-SE: 5.406 dias, ou seja, 14 anos, 09 meses e 16 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 06.12..1972 a 30.11.1987, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271-000033/2003

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 801, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 163 de 26/08/2024, página 67, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor HENRIQUE TEIXEIRA SICHNEL, matrícula nº 1679639X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "... 2º) 01/05/2022 a 29/04/2027...", LEIA-SE: "... 02/05/2017 a 30/04/2022...".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 845, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) DANIEL GADIOLI DE SOUSA, matrícula nº 1718420-7, Cargo Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, lotado na Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Samambaia, pelo período de 05/09/2024 a 05/05/2025. Processo SEI nº 00060-00403190/2024-85.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 846, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula SES nº 137.227-0, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - HEMATOLOGIA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, a contar de 01/08/2024. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 04024-00007978/2020-55.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SILVANA GONÇALVES LOPES CANÇADO, matrícula: 0135595-3, Médica Neurologista Pediatra, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria 2024, a realizar-se em Brasília, com afastamento pretendido no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00406489/2024-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOEMA BRASIL DIAS, matrícula: 1434663X, PSICÓLOGA, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I WORKSHOP DA REDE BURITI - SD PARA FORMAÇÃO DE POLOS, a realizar-se em São Paulo, com afastamento pretendido no período de 08/09/2024 a 11/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00403504/2024-40.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de KARLA CARDOSO MUNIS, matrícula: 1672306-6, médica Cardiologista, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Revisão de Tópicos em Ecocardiografia, a realizar-se em RECIFE-PERNAMBUCO, com afastamento pretendido no período de 06/08/2024 a 09/08/2024, conforme Processo SEI 00060-00319156/2024-23.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) CLAUDNER LUIS DA COSTA, 135.679-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 272 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987, 1º de maio de 1991 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00165040/2024-68.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) CLAUDNER LUIS DA COSTA, 135.679-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 465 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 10 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1994 a 09 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00165040/2024-68.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 23/04/2024 a ANGELICA ADJUTO, matrícula: 154648-1, Enfermeiro, com lotação no SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00153391/2024-26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 278, de 23 de AGOSTO de 2024, DODF nº 164 de 27 de agosto de 2024, página 36 o ato que concedeu Abono Permanência a EVADALVA RATHGE RANGEL, matrícula 136.568-1, Médica Pediatra, com lotação no SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, e 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00472009/2022-19. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO CUMUM...". LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA...". A fim de corrigir texto.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 278, de 23 de AGOSTO de 2024, DODF nº 164 de 27 de agosto de 2024, página 36 o ato que concedeu Abono Permanência a a SINEYDE MATOS DA SILVA, matrícula 0135040-4, FONOAUDIÓLOGO, com lotação no SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, e 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00404373/2024-18. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO CUMUM...". LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA...". A fim de corrigir texto.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, Matrícula 1709352-X, ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PATRICIA AKIKO SUDA, Enfermeira, matrícula0171201-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 7º Encontro Nacional de Consultórios na e de Rua, a ser realizado no período de (03/09/2024) a (05/09/2024), em Brasília-DF, conforme Processo SEI 00060-00402991/2024-23, Comprovante (149207307).

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CGRS), da Ordem de Serviço nº 373, de 08 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 11 de Julho de 2023, página 42;

Art. 2º A SRSSO/HRT/CGRS terá como presidente, MARIELE VITORIANO FREITAS, matrícula 1.436.614-2, Enfermeira.

Art. 3º A SRSSO/HRT/CGRS terá como Secretária-Executiva, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira.

Art. 4º Designar para compor a SRSSO/HRT/CGRS, MARIELE VITORIANO FREITAS, matrícula 1.436.614-2, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NURI; REJANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 1.685.034-3, Técnico de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; REGIANE REBECA DA SILVA, matrícula 173.934-4, Técnico Enfermagem, Lotação: SRSSO/DA/GAOSP-TAG/NHS; MARIA DE NAZARE DE JESUS COSTA, matrícula: 0.133.085-3, AOSD- Lavanderia Hospitalar, Lotação: SRSSO/DA/GAOSP-TAG/NHS; DAVID OLIVEIRA PERNA, matrícula, 1.716.808-2, Cargo Comissionado, Lotação: SRSSO/DA/GAOSP-TAG; SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula 127.414-7, Téc. Planej. Urb. Infra, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 227, de 01 de dezembro de 2010, pág.38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALD LOBATO CARDOSO, 190.623-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RONALD LOBATO CARDOSO, 157.308-X, Médico, ADMC...". LEIA-SE: "...RONALD LOBATO CARDOSO, 190.623-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000338/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 27, 161 de 20 de agosto de 2015, pág.34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALD LOBATO CARDOSO, 190.623-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.221 dias, ao Ministério do Exército, no período de 30 de janeiro de 1992 a 27 de fevereiro de 1998...". LEIA-SE: "...2.220 dias, ou seja, 6 anos e 1 mês, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1992 a 26 de fevereiro de 1998...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000338/2010.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR LETICIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1697856-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 02/09/2024, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar as alíneas "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - .....

(...)

b) Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, titular, e ALTINA ELIZABETE MARQUES, matrícula 223.528-5, suplente.

c) Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): LEIDIMAR AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 35.084-2, titular, e IZA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 253.238-7, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LORENA KELLY RAMOS LEITE, matrícula 257.465-9, para participar do Seminário Nacional - O trabalho dos assistentes sociais com a população trans e travesti/Encontro Nacional CFESS/CRESS 2024, no período de 2 a 8 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00244889/2024-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.095, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 670, de 12 de junho de 2024, que designou os integrantes dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, que atuarão na operacionalização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Escolares, Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista por delegação de competência no inciso II do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores designados no artigo 1º da Portaria nº 670, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

(...)

VII - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

(...)

b) HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Titular;

(...)

e) SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, matrícula 259.612-5, Professora de Educação Básica, Suplente;

f) MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, matrícula 246.961-8, Professora de Educação Básica, Suplente.

(...)

IX - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

(...)

c) SABRINA GOMES DOS SANTOS COSTA LEITE, matrícula 203.739-4, Professora de Educação Básica, Titular;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.096, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, para substituir MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 23/04/2024 e pelo período de 8 a 10/07/2024, por motivo de abono de ponto e recesso do titular, respectivamente. Processo 00080-00264224/2023-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.097, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 15/08/2024, conforme Processo 00080-00216801/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PAULO VIANA DE SOUSA, matrícula 204.120-0, para substituir HELIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00212353/2024-48.

LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 24/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00224397/2023-30.

WADSON VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 243.352-4, para substituir LIVIA ARAUJO MONTE, matrícula 254.869-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Preparação para Pagamento, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/07 a 7/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00236928/2022-56.

ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, para substituir LAYSII SOARES RODRIGUES SILVA, matrícula 254.955-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Produção, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/07 a 7/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00251816/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 253.486-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212615/2024-74.

DESIGNAR KARLA AIDA ALVES MOHAMMAD, matrícula 35.354-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212615/2024-74.

DISPENSAR MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula 44.681-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DESIGNAR WADSON VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 243.352-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Preparação para Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236928/2022-56.

DISPENSAR PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251816/2023-14.

DESIGNAR ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00251816/2023-14.

DISPENSAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula 23.161-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245394/2023-30.

DESIGNAR CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, matrícula 30.787-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00245394/2023-30.

DISPENSAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242508/2023-90.

DESIGNAR FABIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242508/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLÁUDIA NATÉRCIA ROCHA LIMA, matrícula nº 212.123-9, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objeto do processo nº 00080-00103295/2022-09.

Art. 2º Designar GUILHERME PAMPLONA BELTRÃO LUNA, matrícula nº 176.017-3, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, objeto do processo nº 00080-00103295/2022-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicado no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.22.408-1, ELIZEU SOARES MACHADO, 00080-00151978/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2024; 22.969-5, ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, 00080-00011798/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 23.786-8, TERESA CLAUDIA DE SOUZA BRETAS, 00020-00042314/2024-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/01/2021 a 21/01/2021; 24.289-6, LUCIANA DUTRA MAGALHAES, 00080-00096248/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2024; 24.301-9, WASHINGTON LUIS MOREIRA DE AZEVEDO, 00080-00189399/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 24.478-3, LUCILENE MARTINS DA SILVA, 00080-00199120/2024-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2024; 24.960-2, ALANI AMORIM DE CALDAS, 00080-00172499/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2022; 25.070-8, VIVIANE ALVES FERNANDES, 00080-00039916/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 25.079-1, RUVANI BENTO COSTA ALVES, 00080-00194650/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 25.234-4, AIRTON ROCHA SILVA, 00080-00194589/2024-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2024; 25.264-6, MARIA LUCIA MIGUEL DE SOUSA, 00080-00196032/2024-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 25.267-0, MARLENE BATISTA REIS, 00080-00046530/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 25.928-4, WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA, 00080-00194884/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2024; 26.316-8, ELIONAI DOURADO SARAIVA, 00080-00005591/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2024; 26.618-3, ANA LIGIA SARMENTO PORTO, 00080-00262399/2023-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2024; 26.765-1, CLAUDIA RACHID MACHADO, 00080-00195754/2024-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/08/2024; 26.772-4, ROSANA DE FATIMA MARIZ DE SOUSA, 00080-00142556/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2024 a 22/07/2024; 26.793-7, SERGIA MARA BEZERRA, 00020-00043447/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2020 a 04/04/2021; 26.828-3, JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, 00080-00194705/2024-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2024; 27.781-9, REIS NILDO ROCHA MOREIRA, 00080-00195991/2024-97, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/09/2024; 27.898-X, PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS, 00080-00195966/2024-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/08/2024; 28.823-3, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 00080-00100878/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2024; 29.600-7, SILVIA LEITE ARAGAO DIAS, 00080-00070031/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2024; 30.456-5, ELEN SANDRA ROSA PRATTI, 00080-00166756/2024-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2024; 31.958-9, VALERIA MATOS SERAFIM, 00020-00040822/2024-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2020 a 19/05/2020; 32.092-7, SILVANIA DE ALMEIDA ROSAS, 00020-00043448/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2019 a 02/01/2020; 32.900-2, GLAUCIA MAZETI DE PAIVA, 00080-00175404/2021-09, nos termos do art. 40, §19

da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2024; 33.287-9, MARIA NILDA DO NASCIMENTO, 00080-00209547/2019-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2022; 34.191-6, JOAO ALVES BEZERRA FILHO, 00080-00194716/2024-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/08/2024; 34.805-8, CRISTINEIDE CARDOSO DE FRANCA, 00080-00194810/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2024; 35.319-1, ADRIANA DANTAS SILVA, 00080-00153215/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 35.766-9, OLIMPIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00042490/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2024; 37.928-X, TEREZA SILVA DE MESQUITA, 00080-00307577/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2024; 38.279-5, ROSANA CORDEIRO ARAUJO, 00080-00036687/2019-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2023; 38.505-0, JANE MARCIA DE OLIVEIRA, 00080-00006813/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2024; 39.129-8, WILMA DUTRA, 00080-00016205/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 39.624-9, RITA DE CASSIA ABRAO BARRETO, 00080-00016099/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2024; 39.822-5, MARCIA DA SILVA COUTINHO, 00080-00011797/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 39.994-9, DEILA DE OLIVEIRA, 00080-00004861/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2024; 42.345-9, ROSANA CRISTINA CAVALCANTE FREIRE BUENO, 00080-00158503/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2024; 48.353-2, ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, 00080-00180338/2023-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2024; 49.855-6, MARCIA CAMPOS DE ARAUJO ALVES, 00020-00043910/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2019 a 02/01/2020; 49.955-2, GEUSINEIDE CANDIDO LIMA, 00080-00141588/2024-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2024; 68.010-9, JUSCELINO RUFINO DA SILVA, 00080-00219728/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2024; 68.288-8, ALFREDO RUDSON OLIVEIRA, 00080-00098632/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2024; 68.948-3, MARILUCE MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS, 00020-00040206/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2020 a 20/09/2020; 182.077-X, MARIENE DOS SANTOS, 00080-00188199/2024-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/08/2024; 200.567-0, MAURICIO DA COSTA MADUREIRA, 00080-00167521/2023-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/09/2024; 200.706-1, SUELY RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00031807/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2024; 201.348-7, MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS MESQUITA, 00080-00120359/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 203.281-3, JULIETA CRISTINA LIMA MOURA, 00080-00194887/2024-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2024; 208.641-7, MIRIAN DE OLIVEIRA, 00080-00043847/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2024; 208.647-6, MARIA CARMEN RODRIGUES MONTALVAO, 00080-00087160/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2024; 210.834-8, TERESA DIVINA FERREIRA MACHADO, 00080-00194906/2024-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2024; 212.179-4, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 00080-00113584/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2024; 230.371-X, ALEXANDRA DE OLIVEIRA COSTA, 00080-00198750/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2022; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 00080-00211469/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2024; 300.860-6, LUCIANA OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, 00080-00049104/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 02/09/2024, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo. ALINE BARBOSA

RAMOS DA SILVA, 256.213-8, 00080-00223268/2024-13; ANDREI MARCUS CAMBRAIA RIBEIRO, 256.115-8, 00080-00224957/2024-37; MIRIAM LIMA FERNANDES, 258.128-0, 00080-00223904/2024-07; PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES MOURA, 256.094-1, 00080-00228114/2024-18. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 405, de 30/08/2024, publicada no DODF nº 168, de 02/09/2024, página 66.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor ÉDER DAVID DE FREITAS MELO, matrícula nº 247.052-, para participar do 50º Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco Outdoor - Adulto/Open, em Salvador/BA, no período de 25 a 28/09/2024, conforme processo nº 00080-00197544/2023-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, 02227630, 00080-00211243/2021-16; ALYNE FRANCISCO DE JESUS LEONES, 03007901, 00080-00116276/2021-53; ANDRE RODRIGUES SILVA, 00346926, 00080-00020670/2023-59; ANDRE RODRIGUES SILVA, 02145200, 00080-00020670/2023-59; ANNE LUCAS PINHEIRO, 02086212, 00080-00284532/2022-15; CAROLINE MARQUES SALIBA REBOUCAS, 02141485, 00080-00035406/2023-10; DANIELA LISBOA XAVIER, 02035553, 00080-00227409/2022-05; DIEGO DOURADO VIANA, 02199947, 00080-00158219/2022-22; ELISA ALVES DA SILVA, 0038335X, 00080-00194232/2020-83; ERONILDO APARECIDO DE SOUZA, 0025181X, 00080-00084099/2023-09; FABIANE PEREIRA RODRIGUES, 02080184, 00080-00130030/2023-56; FABIOLA B. B. R. CAVALCANTE, 02109964, 00080-00151491/2022-81; FLAVIA PATRICIA GOMES ROCHA, 00258415, 00080-00064576/2023-10; FRANCISCO MARCIO JUNIOR, 02234289, 00080-00098939/2023-11; JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, 02002329, 02028336, 00080-00085618/2023-48; JANIRA DAUD DE MIRANDA, 02011328, 0080-00163756/2021-11; KATIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA, 00316415, 00080-00287588/2022-21; KELEN KAROL DA SILVA CRUZ, 02078775, 00080-00107351/2023-57; LUDHE DE JESUS OLIVEIRA, 02049481, 00080-00282919/2022-37; MARCELINO MANOEL PACIFICO GALVAO, 0240133, 00080-00023160/2023-33; MARCIA FERNANDA TEIXEIRA QUEIROZ, 02027321, 00080-00168058/2023-66; MARCIA HELENA RODRIGUES, 00310093, 00080-00024954/2023-14; MIRIAN SARA LOURES, 02212501, 00080-00091119/2023-90; MONICA CRISTINA DE FARIA, 03009254, 00080-00175919/2024-43; ROBERTO FLEURY BUENO, 02135027, 00080-0005899/2022-58; ROSE COSTA RODRIGUES, 02195534, 00080-00065631/2023-81; THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTE, 02256649, 00080-00153969/2023-99; WIGNADBEGUE APARECIDA SOBRAL, 02055325, 00080-00099808/2023-42; WILAME BARREIRA LUSTOSA, 0031546X, 00080-00142988/2023-90; ZILDA DE SOUZA COSTA, 00297437, 00080-00138294/2021-96.

TORNAR SEM EFEITO o ato de readaptação da servidora ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 206.800-1, publicada no DODF 97, de 22/05/2018, página 18, por motivo de reversão de aposentadoria por invalidez, conforme processo nº 00410-00023889/2017-37.

TORNAR SEM EFEITO o ato de readaptação do servidor LUIS FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 205.123-0, publicada no DODF 76, de 24/04/2023, conforme processo nº 00080-00094091/2021-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022 SSPDF, firmado com a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00004244/2022-07, tendo por objeto prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes, observada a designação por meio da Ordem de Serviços nº 04, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.720.412-7, para a função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022 SSPDF, firmado com a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00004244/2022-07, tendo por objeto prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes.

Art. 3º Dispensar o servidor JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, da função de membro da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF, firmado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00050-00000258/2023-24, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal -SSPDF, observada a designação por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 01 de março de 2024.

Art. 4º Designar a servidora HERMÍNIA CÍNTIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para compor Comissão Executora, desempenhando a função de presidente, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF, firmado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00050-00000258/2023-24, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal -SSPDF.

Art. 5º Designar o servidor RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.694.888-2, para exercer a função de Executor, e a servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 1.689.050-7, para exercer a função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024-SSPDF, Processo SEI nº 00050-00016747/2024-89, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.955.770/0001-74, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

Art. 6º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, Matrícula GDF 1.710.510-2, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024 e no dia 09/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nº 00428-00002380/2024-27, 00428-00002379/2024-01 e 00428-00002403/2024-01).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 30 de agosto de 2024

Processo nº 00053-00144956/2024-37. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior do Cap. QOBM/Méd. LUCAS MOURA VIANA, matr. 1607318, do Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal - CBMDF, para participar do "Curso de Dissecção de Osso Temporal e Implantes Auditivos", evento a ser realizado pela Cochlear, na cidade de Bogotá-Colômbia, no período de 03 a 06 de outubro de 2024, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com o inciso V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 208/2024 - CM/AJL (149930340), bem como sua cota de aprovação (149930385). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 30 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 00428-00002256/2024-61. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 DENIS MARTINS ARRUDA, matr. 140606, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Brigada de Combate a Incêndio e Salvamento da Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 209/2024 - CM/AJL (149932904) e sua cota de aprovação (149934271). Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 149868500, 149843123 e o DODF Nº 163 Seção II Pág. 55, de 26 de agosto de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 2024, a Tenete-Coronel KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, Mat. 50.723/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 512, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.615/2008 e processo SEI Nº 00054-00093855/2024-62. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de julho de 2018, o 3º SGT PM RR ANTONIO BANDUIR DOS SANTOS, Mat.: 06.800/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 523, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.473/2005 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CAP PM RR JÚLIO TADEU LISBOA LIMA, matrícula 5.169/1, a contar da data do diagnóstico (17/05/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 530, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.568/2009 e processo SEI nº 00054-00100235/2024-97, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de março de 2024, o 1º SGT RR VILSON BATISTA CARNEIRO, Mat.: 11.494/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 532, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00600-00008168/2024-71 e Processo nº 0054-003045/1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 463, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, referente ao 3º SGT PM REF. HELISNATAN SOARES CRUZ, matrícula 05.439/9, conforme o item I, letra b da Decisão nº 3146 da CONAP/TCDF, datada de 28 de agosto de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 LUIZ PAULO QUEIROZ DA SILVA, matr. 1417495, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00138367/2024-10.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2.021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia do Distrito Federal, a servidora PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, Segunda Classe, em decorrência da recondução requerida em 29 de agosto 2024, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00028034/2024-10.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00127920/2023-51.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250923-7, MONISE TORRES DE SA, matrícula 250482-0 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043-X, e RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250828-1, como suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 862, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, 00400-00048678/2022-10, 00400-00079306/2023-16, 00400-00079313/2023-18 e outros que advierem, composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO: LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 221.301-X;

II - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: KAUA NE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula 248.998-8;

III - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula 248.879-5, e BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula 240.040-5;

IV - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO, matrícula 248.949-X, e GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.277-X;

V - NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL (NAI): Fiscal Titular: MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula 104.357-9; e Fiscal Suplente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 221.824-0;

VI - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 196.429-1; e Fiscal Suplente: CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4;

VII - UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA: Fiscal Titular: LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4; e Fiscal Suplente: CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;

VIII - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: LUIZ GUIMARAES LIMA, matrícula 217.946-6; e Fiscal Suplente: PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.253-6;

IX - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: PAULA ANDRÉIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X; e Fiscal Suplente: JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 217.932-6;

X - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8; e Fiscal Suplente: MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula 196.333-3;

XI - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA: Fiscal Titular: ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula 221.296-X; e Fiscal Suplente: FLAÉSIO DOURADO SALES, matrícula 238.010-2;

XII - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA: Fiscal Titular: CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X; e Fiscal Suplente: HELENA MEDEIROS COSTA, matrícula 249.734-4;

XIII - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9; e Fiscal Suplente: MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4;

XIV - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA: Fiscal Titular: ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, matrícula 244.470-4; e Fiscal Suplente: LILIANE SOARES SILVA, matrícula 194.521-1;

XV - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA II: Fiscal Titular: THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula 237.977-5; e Fiscal Suplente: GIULIANO ENRICO PONTES GUERICO, matrícula 196.830-0;

XVI - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I: Fiscal Titular: PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula 215.837-X; e Fiscal Suplente: CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula 220.702-8;

XVII - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA II: Fiscal Titular: RAFAELA NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.507-6; e Fiscal Suplente: KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8;

XVIII - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ: Fiscal Titular: LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2; e Fiscal Suplente: THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula 245.096-8;

XIX - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DA METROPOLITANA: Fiscal Titular: ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula 220.751-6; e Fiscal Suplente: ALINE MARTINS DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3;

XX - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA NORTE (I): Fiscal Titular: LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1; e Fiscal Suplente: ROMULO DIAS DE DEUS, matrícula 198.095-5;

XXI - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNCIA SUL (II): Fiscal Titular: JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 196.905-6; e Fiscal Suplente: FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 195.019-3;

XXII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula 220.580-7; e Fiscal Suplente: JULIANA MARA DE SOUSA, matrícula 197.687-7;

XXIII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA: Fiscal Titular: SARAH MARESSA DA SILVA CRISÓSTOMO TAVARES, matrícula 194.273-5; e Fiscal Suplente: NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula 194.170-4;

XXIV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO: Fiscal Titular: LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 195.018-5; e Fiscal Suplente: CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6;

XXV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 173.035-5; e Fiscal Suplente: KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 217.927-X;

XXVI - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO: Fiscal Titular: JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9; e Fiscal Suplente: GUSTAVO GALLI DE AMORIM, matrícula 171.884-3;

XXVII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 103.203-8; e Fiscal Suplente: SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula 198.121-8;

XXVIII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA: Fiscal Titular: MÔNICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula 238.465-5; e Fiscal Suplente: FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matrícula 198.087-4;

XXIX - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALTINA: Fiscal Titular: ROBSON DA SILVA MACHADO, matrícula 221.462-8; e Fiscal Suplente: JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 196.557-3;

XXX - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA: Fiscal Titular: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 198.117-X; e Fiscal Suplente: DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 220.747-8;

XXXI - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6; e Fiscal Suplente: NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula 194.158-5;

XXXII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ: Fiscal Titular: RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula 195.339-7; e Fiscal Suplente: FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula 104.702-7;

XXXIII - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ: Fiscal Titular: CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula 240.982-8; e Fiscal Suplente: ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9; e

XXXIV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE: Fiscal Titular: NÚBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1; e Fiscal Suplente: JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 216.951-7.

Art. 2º Caberá à Presidência da Comissão:

I - coordenar a fiscalização/execução contratual;

II - orientar os demais membros e os executores locais quanto às suas atribuições;

III - elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

V - propor modificações junto à Diretoria de Contratações quanto aos procedimentos de fiscalização aplicados;

VI - sugerir a aplicação de penalidades; e

VII - executar demais atribuições relacionadas às suas competências.

Art. 3º Caberá à Fiscalização Técnica:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - realizar vistorias e análises a qualquer momento nas refeições fornecidas pelas empresas;

III - dar suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos executores locais;

IV - avaliar, mediante relatório circunstanciado, a execução e o nível de qualidade do serviço prestado;

V - sugerir a aplicação de penalidades; e

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 4º Caberá à Fiscalização Administrativa:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - formalizar demandas e registrar ocorrências relacionadas à documentação apresentada pelas contratadas;

III - elaborar relatórios circunstanciados registrando o que se mostrar necessário;

IV - sugerir a aplicação de penalidades;

V - notificar as contratadas para a adoção de novos procedimento, além das demais competências relacionadas aos aspectos administrativos (documentais) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas (IN nº 5, Anexo VIII-B); e

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 5º O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade da Presidência da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 6º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatório Circunstanciado Mensal por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços nºs 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60 de 02 de maio de 2017, documentos esses que servirão de suporte à instrução de pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

§1º Para a avaliação da execução do objeto e para a aferição da qualidade da prestação dos serviços, os fiscais utilizarão o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo III do Termo de Referência (Doc. SEI nº 122944019).

Art. 7º As desconformidades detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, para resposta em 5 (cinco) dias úteis, ou conforme o caso, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis a serem apresentadas à Subsecretaria de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 8º Os servidores designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que estão lotados, com afastamento apenas nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos da Comissão.

Art. 9º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 10. Torna-se sem efeito a Ordem de Serviço nº 334, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 863, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 252.112-1, do Gabinete, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para o Idoso.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para o Idoso, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 73, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, pag. 27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 864, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00050412/2023-18, instaurado pela Portaria nº 702, de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9 em substituição a LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula n.º 240.265-3 na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI n. 00400-00050412/2023-18, instaurado pela Portaria nº 702, de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 em substituição a MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9 na condição de substituto eventual da Comissão Processante do Processo SEI n. 00400-00050412/2023-18, instaurado pela Portaria nº 702, de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso

da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANA MARIA DA SILVA, 42.414-5, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 13/08/2019 a 10/08/2024; ANTONIO VENILSON DE LIMA, 42.577-X, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, 42.481-1, Auditor de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 19/08/2019 a 16/08/2024; CICERO ELSON COELHO SILVA, 42.568-0, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; EDERSENN LUIS SOUZA DANTAS, 42.032-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 07/08/2019 a 04/08/2024; EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, 42.570-2, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 02/09/2019 a 30/08/2024; ELDINO DIAS FURTADO, 42.358-0, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 11/08/2019 a 08/08/2024; FABIO ANTONIO RODRIGUES URTADO JUNIOR, 42.608-3, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 03/09/2019 a 31/08/2024; FRANCISCO JOSE BASTOS CAVALCANTE, 80.045-7, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 06/08/2019 a 03/08/2024; JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, 42.598-2, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 02/09/2019 a 30/08/2024; JACIR FRANCISCO MEIRA, 42.572-9, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; JESUINO DIAS FURTADO, 42.591-5, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 02/09/2019 a 30/08/2024; JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, 106.885-7, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 06/08/2019 a 03/08/2024; JOSE ROSA VALE DA SILVA, 42.116-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 16/08/2019 a 13/08/2024; LARA LIMA BARBOSA, 43.398-5, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 04/08/2019 a 01/08/2024; LUIZ MACIEL DOS ANJOS NETO, 42.565-6, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; MARCIA SILENE BRITO SILVA, 42.617-2, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 03/09/2019 a 31/08/2024; REJANE LIERMANN TORRES, 42.611-3, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 03/09/2019 a 31/08/2024; RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES VIEIRA, 42.561-3, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; SABURO ITO NETO, 42.426-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 16/08/2019 a 13/08/2024; SILVIA DONATO DA SILVA BOAZ, 42.562-1, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 09/08/2019 a 06/08/2024; VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 42.563-X, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024; VERA LUCIA RIBEIRO BEZERRA, 42.586-9, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 31/08/2019 a 28/08/2024.

RETIFICAR Nas Instruções de Serviço de 29 de dezembro de 2004, publicada no DODF 249, de 31 de dezembro de 2004, p. 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ILZA FRANCISCO LOPES DE MENDONÇA, matrícula 43.279-2, ONDE SE LÊ: "...2º, 13/10/1999 a 10/10/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 12/10/1999 a 09/10/2004..."

RETIFICAR na Portaria de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF 244, de 18 de dezembro de 2009, p. 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENE MENDES LOPES, matrícula 43.465-5, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio referente ao período de 09/11/2004 a 07/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 06/11/2004 a 04/11/2009..."

RETIFICAR na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF 262, de 16 de dezembro de 2014, p. 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENE MENDES LOPES, matrícula 43.465-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º, 08/11/2009 a 06/11/2014...", LEIA-SE: "...4º, 05/11/2009 a 03/11/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF 231, de 5 de dezembro de 2019, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENE MENDES LOPES, matrícula 43.465-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 07/11/2014 a 05/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 04/11/2014 a 02/11/2019..."

RETIFICAR na Instrução nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF 262, de 16 de dezembro de 2014, p. 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IRANI DINIZ SANTOS, matrícula 43.693-3, Tec. Pol. Públ. e Gest. Pub., ONDE SE LÊ: "...4º, 24/11/2009 a 22/11/2014...", LEIA-SE: "...4º 24/11/2009 a 22/12/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF 231, de 5 de dezembro de 2019, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IRANI DINIZ SANTOS, matrícula 43.693-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 23/11/2014 a 21/11/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 23/12/2014 a 21/12/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1996, publicada no DODF 40 de 28 de fevereiro de 1996, p. 1532, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ANTONIO DE LIMA, matrícula 32.777-8, ONDE SE LÊ: "...2º 06.10.90 a 04.10.95...", LEIA-SE: "...2º 06/10/1990 a 03/11/1995..."

RETIFICAR na Portaria de 27 de novembro de 2009, publicada no DODF 230, de 1 de dezembro de 2009, p. 8, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ANTONIO DE LIMA, matrícula 32.777-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio

referente ao período de 05/10/1995 a 02/10/2000, 4º quinquênio referente ao período de 03/10/2000 a 01/10/2005 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 04/11/1995 a 01/11/2000, 4º quinquênio 02/11/2000 a 31/10/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 64 de 28 de abril de 2011, publicada no DODF 81 de 29 de abril de 2011, p. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ANTONIO DE LIMA, matrícula 32.777-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 02/10/2005 a 30/09/2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 01/11/2005 a 30/11/2010..."

RETIFICAR na Instrução nº 43, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF 218, de 13 de novembro de 2015, p. 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ANTONIO DE LIMA, matrícula 32.777-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...6º, 01/10/2010 a 29/10/2015...", LEIA-SE: "...6º, 31/10/2010 a 28/11/2015..."

RETIFICAR na Portaria de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF 214, de 06 de novembro de 2009, p. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LARA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 43.398-5, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio referente ao período de 07/08/2004 a 05/08/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 07/08/2004 a 05/08/2009..."

RETIFICAR na Instrução nº 04, de 30 de setembro de 2014, publicada no DODF 206, de 01 de outubro de 2014, p. 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LARA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 43.398-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º 06/08/2014 a 04/08/2014...", LEIA-SE: "...3º 06/08/2014 a 04/08/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF 173, de 11 de setembro de 2019, p. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LARA LIMA BARBOSA, matrícula 43.398-5, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º 05/08/2014 a 03/08/2019...", LEIA-SE: "...4º 05/08/2014 a 03/08/2019..."

WILLIAM YAMAGUTI

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 02242796, para substituir o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIRA NASCIMENTO, matrícula nº 02207079, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/09/2024 A 15/09/2024, por motivo de Titular substituindo chefe do Núcleo de Fiscalização.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 224039-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/09/2024, 0113-004578/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO A PARTIR DESTA DATA a Ordem de Serviço Nº 23 (SEI 107986008).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 026/2023, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por

intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.139.770/0001-06, cujo objeto a prestação de serviços continuados para execução, sob demanda, de caminhões basculantes, consoante específica o Edital nº 010/2023 - DER/DF (SEI/GDF 106229087), da Proposta de Preços (SEI/GDF 106229087), de 09/02/2023, que passam a integrar o presente Termo:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA
PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA	02214644	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 26, de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, quinta-feira, 23 de abril de 2020 e, a Ordem de Serviço nº 28, de 01 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, quarta-feira, 10 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 016/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00009348/2019-12, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços correspondente a Telefônicos fixo comutado (STFC), Fixo-fixo e Fixo-móvel, local, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de canais DDR.:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO	MATRÍCULA
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Gestor do Contrato	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8
ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8	Fiscal Administrativo	WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 05, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2021, Processo SEI/GDF nº 00113-00004859/2020-81, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva na rede física horizontal e vertical, analógica e digital (estruturados e não estruturados), interno e externo, nas Centrais Telefônicas e equipamentos baseados na tecnologia de Voz sobre IP:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Administrativo	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 01, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00011394/2021-04, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação contemplando elaboração de laudo de estratégia e governança em sistemas de informação, fábrica de métricas e treinamento “Métricas de Software”, “Engenharia de Software” e “Benchmarking em Software”:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Gestor do Contrato	JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	0094.151-4
WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1	Fiscal Técnico	GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5
ANA LÚCIA VIEIRA VIANA	0242.381-2	Fiscal Administrativo	WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE DE NORONHA BOËCHAT VÉO, matrícula 184.714-7, para substituir ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO, matrícula 284.118-5, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/08/2024 à 17/10/2024, por motivo de licença médica para tratar da própria saúde da titular, conforme Processo SEI 04011-00005005/2024-27.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DESIGNAR JOAO LUIS GONCALVES FERREIRA, matrícula 279.792-5, para substituir JULIANA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00005197/2024-71.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00002623/2024-15.

GISELLE FERREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 113, de 13/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, página 42, o ato que designou CARINE DE SOUZA SANTOS, matrícula 281.089-1, ONDE SE LÊ: "...18/09/2024 a 27/09/2024...", LEIA-SE: "...09/09/2024 a 26/09/2024..."

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****RETIFICAÇÃO**

Na Publicação que institui Comissão Executora para a viabilização da 32ª Edição da Feira Agropecuária Expoabra Brasília 2024 - DODF Nº 168, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024, página 75, ONDE SE LÊ: "...II - CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 1.716.790-6...", LEIA-SE: "...CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187.067-X..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, na Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, e no Decreto nº 31.452 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da vigência e número do processo:

GABRIELA MELLO DOS SANTOS - Matr. 1.720.306-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 01/09/2024, Processo nº 00193-00001091/2024-20.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 08 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a Servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 32.180-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 51, Processo SEI nº 04000-00001535/2024-61.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando, ainda, o teor da Nota Jurídica nº 45/2024 - SECEC/GAB/AJL, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, à servidora PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, matrícula 0240563-6, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para participar do I Concurso Nacional Lígia Amadio para Mulheres Solistas, a ser realizado na cidade de Belém / PA, no período de 02 ao 06 de setembro de 2024, conforme Processo 00150-00005442/2024-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CMAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 10 de junho de 2019.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5 (presidente);
- II - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 255114-4 (membro);
- III - KATIANE SOBRREIRA DA SILVA, matrícula nº 240510-5 (membro);
- IV - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES - matrícula nº 255307-4 (membro);
- V - MARINA SANTANA, matrícula nº 240506-7 (membro);
- VI - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252102-4 (membro);
- VII - GABRIEL ROCHA C. CUNHA, matrícula nº 0258949-3 (membro).

Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 254.506-3, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 254.973-5, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 27 DE AGOSTO DE 2024º

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, FELIPE RAMÓN MORO RODRIGUEZ, matrícula 0246895-6, para atuar como Integrante Técnico, e Alessandra Rodrigues Dourado, matrícula 0255152-7, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Contratação da empresa Fundação Athos Bulcão para execução de procedimentos de conservação e restauro em dois painéis de autoria de Athos Bulcão, um painel de madeira e um painel de azulejos, localizados, respectivamente, no interior e no foyer da sala Martins Pena no Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme Documento de Formalização de Demanda (149236560).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de

Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Contratação da empresa Fundação Athos Bulcão para execução de procedimentos de conservação e restauro em dois painéis de autoria de Athos Bulcão, um painel de madeira e um painel de azulejos, localizados, respectivamente, no interior e no foyer da sala Martins Pena no Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme Documento de Formalização de Demanda (149236560), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 30 DE AGOSTO DE 2024º

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais e TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “A ESCOLA NA ESCOLA” – Processo nº 00150-00005146/2024-02, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 30 DE AGOSTO DE 2024º

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais e BRUNO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 258.996-6, Assessor Especial para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto “Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal” – Processo nº 00150-00003105/2024-73, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 30 DE AGOSTO DE 2024º

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Matrícula nº 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 78/2024, referente ao Projeto “Sem Segredos” – Processo nº 00150-00004446/2024-66, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº

455/2024, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 72.

Art. 2º Designar o Servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.908-4, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº78/2024, referente ao Projeto "Sem Segredos" – Processo nº 00150-00004446/2024-66, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora LUCIANE SILVEIRA KESSELER, Matrícula nº 140.083-9, Chefe, designada na Ordem de Serviço nº 455/2024, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores FRANCISCO MÁRCIO V. DAMASCENO, Matrícula nº 2513552, Coordenador de Audiovisual, TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula 240575-X, Técnico em Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROECHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, nos anos de 2024, 2025 e 2026" – Processo nº 00150-00001637/2024-76, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 02 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MICHELLE FRANCIS MARIANO BOSSO, matrícula nº 224.346-6, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativa, conforme processo nº 00431-00017009/2024-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 220, de 22 de outubro de 2013, página 26, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ELZA GOMES RODRIGUES, matrícula 1892673, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ELZA GOMES RODRIGUES, matrícula 189267-3, Cargo: Técnico em Assistência Social; Processo: nº 380.002652/2013; Averba: 4626 dias, no período de 02/04/1990 a 30/11/2002; Averba: 1104 dias, no período de 02/05/2007 a 09/05/2010, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELZA GOMES RODRIGUES, matrícula 1892673, Técnico em Assistência Social: 5722 (cinco mil e setecentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 15 anos e 8 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 02/04/1990 a 30/11/2002 e 02/05/2007 a 09/05/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-002652/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 622, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 01793497, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da 01750240, no dia 22/07/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015857/2024-94...", LEIA-SE: "...TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 01793497, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Correição Disciplinar/UCTE/GAB, no dia 22/07/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015857/2024-94...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003912/2024-54, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula Nº 273.796-5, para substituir a Diretora, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 09/09/2024 à 20/09/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso X, alínea c, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00005281/2024-16, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 158.033-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 26 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024, mediante compensação de horário, nos termos do artigo 61, inciso III, da LC nº 840, de 23/12/2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00005570/2024-15, resolve:

DESIGNAR KENIA FELICIO TEIXEIRA, matrícula nº 137.210-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 28 de agosto de 2024

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVI, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho objetivando atualizar as Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs relativas à pessoal da Secretaria e seus respectivos registros contábeis, nos termos do Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que cria regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROSANGELA E SOUSA DANTAS, matrícula nº 158.328-X, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.037-2, SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 274.264-0 e Flávio Marinho da Silva, matrícula nº 175.478-8, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos identificados no Art. 1º.

Art. 3º Atribuir ao Grupo de Trabalho o prazo de 60 (sessenta) dias, para providências quanto ao levantamento de informações do credor, valor do crédito, atualização monetária, cabimento das dívidas, prescrição, bem como informações quanto ao fato gerador da despesa, tais como data e natureza da despesa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00005590/2024-88, resolve:

DESIGNAR LUCI DOS SANTOS, matrícula nº 143.1268-9, para substituir a Chefe de Núcleo, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004836/2024-02, resolve:

DESIGNAR SABINE RUTH POPOV CARDOSO, matrícula nº 283.452-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02 de agosto de 2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Reinaldo Ferreira Pinto, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, Leonardo de Moura Soares, matrícula nº 284.643-8, como Integrante Técnico e Reginaldo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00005468/2024-10, referente à aquisição de computadores do tipo Desktop e monitores Ultrawide, com garantia On-Site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (149879862), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinário, conforme fundamentado nos termos do processo 00220-00000155/2024-64, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 28 de agosto de 2024, as férias do exercício de 2024, do servidor ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 02825422, Gerente de Patrimônio - GEPAT, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 26 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024, restando-lhe 13 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

## PORTARIA Nº 217, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA - FBG, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Competição Nacional de Ginástica Acrobática 2024", conforme processo nº 00220-00004469/2024-36.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, que atuará como Presidente; e DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 0282289X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## PORTARIA Nº 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO BOMFIM MACHADO da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 2º Designar PEDRO BRUZZI LION para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 3º Dispensar PEDRO BRUZZI LION da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 4º Designar CESAR VICTOR DO ESPIRITO SANTO para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró - Natureza - FUNATURA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## PORTARIA Nº 186, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002938/2024-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, do servidor CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula nº 278.331-2, para participar das Reuniões das Câmaras Técnicas da ABAR, promovidas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a serem realizadas na cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 26 de setembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 187, de 29 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002937/2024-36, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 22 a 27 de setembro de 2024, da servidora ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 278.553-6, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança e Comunicação da ABAR - CTGCOM, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 188, de 29 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002829/2024-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, das servidoras ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, e CARMEN LÍGIA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 261.674-2, para participarem da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN, e da Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais da ABAR - (CTJI), promovidas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a serem realizadas na cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 27 de setembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 189, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002953/2024-29, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, do servidor DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança e Comunicação - CTGCOM, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de João Pessoa/PB, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## PORTARIA Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002804/2024-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 11 a 13 de setembro de 2024, do servidor VINÍCIUS GARCIA ROCHA, matrícula nº 284.267-X, para participar do 2º Encontro Nacional de Ouvidores de Saneamento - Com o tema: Ouvidoria 4.0. Desafios da IA, Regulação e Proteção de Dados no Relacionamento com o Cliente, promovido pela Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 174 de 23/08/2024, publicada no DODF nº 163, de 26/08/2024, pág. 86, ONDE SE LÊ: "AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 130, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 07/09/2024 a 12/09/2024, com dispensa de ponto, da servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, Assessora da presidência, desta JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 06/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003208/2024-63. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 124, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 21 de agosto de 2024.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV,

da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 07/09/2024 a 12/09/2024, com dispensa de ponto, do servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MORGULHÃO, matrícula nº 2834413, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, desta JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 06/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002970/2024-22.

Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 122, de 19 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 21 de agosto de 2024.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 07/09/2024 a 12/09/2024, sem dispensa de ponto, CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 0028312-1, Gerente de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 07/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003479/2024-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 133, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 07/09/2024 a 12/09/2024, sem dispensa de ponto, WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Assessor Especial da GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DA DIRETORIA FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 07/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003489/2024-54.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA-GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

## PORTARIA Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DAIANA ÉRICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 187.436-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 189.300-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:

Art. 1º Designar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3, para substituir a Diretora, da Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 147, de 22 de agosto de 2024, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...Designar SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Instrução Previa e Composição do Débito...", LEIA-SE "...Designar SANDRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 277.937-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Instrução Previa e Composição do Débito...".

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais de contrato.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIOS SANTANA, Assessor, da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 279.565-5, para atuar como GESTOR, e JAIRO TORRES JUNIOR, Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, matrícula nº 284.042-1, HÉLIO ABREU DA ROCHA, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, matrícula nº 274.074-5, LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, Gerente, da Gerência de Planejamento, matrícula nº 172.931-4, para atuarem como FISCAIS SETORIAIS do Contrato nº 05/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços gráficos de backdrop, sob demanda, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003175/2024-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II, e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscais de contrato.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA V. DE AZEVEDO CASTRO, Assessora, da Assessoria de Relações Institucionais, matrícula nº 281.154-5, para atuar como GESTOR, e LETÍCIA FERREIRA CARDOSO, Diretora, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, matrícula nº 279.850-6, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, Assessora Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, matrícula nº 282.998-3, ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, matrícula nº 174.526-3, e LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, Gerente, da Gerência de Planejamento, matrícula nº 172.931-4, para atuarem como FISCAIS SETORIAIS, do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de coffee break, sob demanda, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003143/2024-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES RELATIVOS A DEFENSORES PÚBLICOS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 342, de 20 de julho de 2023, do Defensor Público-Geral, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, segunda-feira, de 24 de julho de 2023, página 77, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THAIS DA COSTA MARIA, matrícula nº 11502, lotada na Defensoria Pública-Geral, para desempenhar as funções de Secretária da presente Comissão Processante.

Art. 2º Fica, desde já, determinada a observância, pela servidora pública nominada no art. 1º supra, do sigilo das reuniões e dos atos processuais relativos aos processos administrativos disciplinares que vier a secretariar, nos termos do art. 220 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora DANIELA VIEIRA DUARTE, matrícula nº 254.588-8, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 27/08/2024, processo nº 00020-00033981/2023-00 e efeitos financeiros a contar de 1º/09/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 308, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 8212, servidor requisitado, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 309, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VINICIUS PIANTE SALLES SILVA, matrícula nº 1947, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Lista de 22 vendedores ambulantes, modalidade barraca, licenciados na Via de interligação S1 a N1, em frente ao Museu da República, para o evento "Desfile Cívico de 07 de setembro", na Esplanada dos Ministérios, no dia 07/09/2024, de acordo com o Edital nº 46/2024 - SEGOV.

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA, LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, VIA DE INTERLIGAÇÃO S1 A N1, EM FRENTE AO MUSEU DA REPÚBLICA, PARA O EVENTO "DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO", DIA 07/09/2024		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
2	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
3	DERVACY DIAS DE CARVALHO NEVES	XXX.833.961-XX
4	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
5	ELADIO ELVIRO DA COSTA JUNIOR	XXX.242.824-XX
6	ELIANA FERREIRA DA CRUZ	XXX.467.581-XX
7	ELIVALDA MARINHO DOS REIS	XXX.540.551-XX
8	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	XXX.792.741-XX
9	FRANCISCO SOARES DE SALES	XXX.123.633-XX
10	ILDA APARECIDA XAVIER	XXX.741.221-XX
11	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.188-XX
12	JOSE SOUTO SOBRINHO	XXX.565.716-XX
13	JOSENILDO DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	XXX.805.195-XX
14	LINDAURA FRANCISCA DA SILVA	XXX.424.501-XX
15	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA	XXX.785.771-XX
16	NEUSA PINHEIRO DE ALMEIDA	XXX.838.243-XX
17	NICOMEDIO DE ALMEIDA DORNELAS	XXX.880.101-XX
18	PRISCILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	XXX.521.478-XX
19	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
20	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
21	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
22	WANDERLEY DOS SANTOS NUNES	XXX.479.041-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## EDITAL Nº 02/2024 (\*)

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 RA-XIV PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV (CLP RA-XIV)

A Administração Regional de São Sebastião RA-XIV torna público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do seu Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento, assim distribuídos:

1.3.1. 5 (cinco) membros de entidades da Sociedade Civil, sendo:

1.3.1.1. 01 (um) representante da área da Mobilidade;

1.3.1.2. 01 (um) representante da área da Habitação;

1.3.1.3. 01 (um) representante da área Ambiental;

1.3.1.4. 01 (um) representante da área do Patrimônio Cultural;

1.3.1.5. 01 (um) representante da área da Moradia/Inquilinos.

1.3.2. 02 (dois) representantes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme peculiaridade de cada Região Administrativa.

1.3.3. 01 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.3.4. Serão aceitas as inscrições de outras entidades da Sociedade Civil, não citada nos itens anteriores, desde que comprovem sua atuação na execução ou acompanhamento de projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, a fim de que possam disputar eventuais vagas não preenchidas por falta de candidatos representantes das áreas específicas.

1.3.4.1. A inscrição de "outras entidades da sociedade civil", citadas no item anterior, não as exime da indicação da vaga pretendida a ser informada no ato da inscrição.

1.3.5. Em caso haver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e respectivos suplentes.

1.4. A distribuição das vagas referentes aos representantes da sociedade civil, de que trata o presente edital, estão conforme o previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e alterações posteriores.

1.5. O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1ª Inscrição;

2ª Indicação/Eleição;

3ª Designação; e

4ª Posse.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Período

2.2.1. De 30/08/2024 a 03/10/2024.

2.3. Horários

2.3.1. Para inscrições online, das 0h01min do dia 30/08/2024 às 23h59min do dia 03/10/2024.

2.3.1.1. As inscrições online serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, de que trata o subitem 3.2.5, bem como pela anexação dos demais documentos exigidos no item 3.2 e respectivos subitens, em formato PDF.

2.4. Documentos que precisem de assinatura poderão ser assinados manual ou digitalmente.

2.5. Demais informações e acompanhamento, na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: [www.saosebastiao.df.gov.br](http://www.saosebastiao.df.gov.br)

2.6. Para esclarecimentos de dúvidas e demais informações deste edital, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião, na SEDE da Administração Regional, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, ou pelo e-mail: [clp.saosebastiao@saosebastiao.df.gov.br](mailto:clp.saosebastiao@saosebastiao.df.gov.br)

2.7. Para inscrições presenciais, o horário será de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo (NUAPA), localizado na SEDE da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada na Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF.

2.7.1. Os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação mencionados no item 3.2 e respectivos subitens, bem como o formulário de inscrição, Anexo III, junto ao NUAPA.

### 3. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

3.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente a entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3.2. Para se habilitar, cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com a indicação do respectivo suplente, acompanhado dos seguintes documentos no momento da inscrição:

3.2.1. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

3.2.2. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV;

3.2.3. Currículo da entidade ou instituição e de seus indicados a membros titular e suplente;

3.2.4. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento;

3.2.5. Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online) na página oficial da Administração Regional de São Sebastião: [www.saosebastiao.df.gov.br](http://www.saosebastiao.df.gov.br);

3.2.6. Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV - DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 deste Edital de Chamamento Público.

3.3. A entidade só poderá selecionar um setor ou segmento para representação.

3.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

3.5. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este Edital devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os procedimentos serão conduzidos pela Administração Regional de São Sebastião, por meio de comissão, a qual compete:

4.1.1. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.1.2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.1.3. Deferir ou indeferir inscrição;

4.1.4. Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a relação provisória e definitiva (após recursos) de entidades e respectivos membros/suplentes habilitados para o processo de eleição no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião;

4.1.5. Publicar os currículos dos candidatos a membros da Sociedade Civil do CLP RA-XIV no sítio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião, no início do processo de escolha, a fim de promover a transparência ativa do presente processo seletivo;

4.1.6. Os dados pessoais constantes nos currículos serão tratados segundo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), antes da sua divulgação.

4.2. As etapas do processo de seleção e habilitação dos interessados acontecerão da seguinte forma:

4.2.1. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão designada analisará a documentação das entidades e seus membros e divulgará o resultado preliminar da análise no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica da Administração Regional de São Sebastião, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contendo:

4.2.1.1. O nome da entidade;

4.2.1.2. O número de inscrição no CNPJ;

4.2.1.3. O segmento no qual se inscreveu; e

4.2.1.4. O nome dos representantes e dos suplentes indicados para a vaga de Conselheiro do CLP RA-XIV.

4.2.2. A cópia da documentação analisada e o relatório da Comissão serão divulgados no sítio eletrônico da Administração de São Sebastião, após tratamento dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4.2.3. A partir da divulgação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no DODF e site da Administração, para interposição de recursos sobre a lista de entidades julgadas aptas pela Comissão.

4.2.4. Os Recursos serão apreciados pela Comissão Designada, em 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo referido no item anterior, que os julgará em caráter definitivo, sendo as respostas publicadas no site oficial da Administração Regional de São Sebastião.

4.2.5. Após a fase recursal, será divulgada a relação definitiva das entidades habilitadas no DODF e no site oficial.

4.2.6. Após divulgação da lista definitiva, de que trata o item anterior, será divulgado o currículo dos membros e respectivos suplentes indicados pelas entidades no sítio eletrônico [www.saosebastiao.df.gov.br](http://www.saosebastiao.df.gov.br) a fim de dar transparência ao processo e amplo acesso aos eleitores que participarão das eleições, caso ela aconteça.

### 5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição acontecerá, em Assembleia de Eleição, no dia 06/11/2024, às 18h30min, na Sede da Administração Regional de São Sebastião.

5.2. O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com a manifestação de voto nos candidatos aptos.

5.3. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional de São Sebastião, por meio da Comissão oficialmente designada, e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.4. Para comprovar a condição de eleitor, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

5.4.1. Documento oficial de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos; e

5.4.2. Comprovante de residência, em seu próprio nome, na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.

5.5. Caso o eleitor não possua comprovante de residência em seu próprio nome, deverá preencher a Declaração de Residência nos termos do Anexo IV, no dia da eleição.

5.6. Fica a Comissão designada autorizada a inabilitar os eleitores que não atenderem os requisitos previstos no item 5.4 e subitens.

5.7. Terão direito a voto, os cidadãos que estiverem presentes até ser proclamado o início da sessão, pelo presidente da Comissão. Os demais interessados que entrarem após o início da Assembleia de Votação, não terão direito de votar.

5.8. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.9. O preenchimento das 08 (oito) vagas de Conselheiros e Suplentes do Conselho Local de Planejamento observará as seguintes regras:

5.9.1. Para as 05 (cinco) vagas, estabelecidas no item 1.3.1 deste Edital:

5.9.1.1. A eleição ocorrerá sempre que houver mais de um candidato por área de atuação, sendo escolhido aquele que obtiver maior quantidade de votos para a respectiva vaga.

5.9.1.2. Havendo apenas 01 (um) candidato para a vaga pretendida, esse estará automaticamente eleito.

5.10. Para as 02 (duas) vagas, estabelecidas no item 1.3.2 deste Edital, deverão ser observados os seguintes pontos:

5.10.1. Fica vedado o preenchimento de vagas para duas entidades do mesmo setor, salvo se não houver candidatos de "outros segmentos" disputando as vagas, aplicando-se os critérios estabelecidos no item 5.12.

5.10.2. Havendo apenas 02 (dois) candidatos habilitados, esses serão automaticamente eleitos.

5.10.3. Havendo mais de 02 (dois) candidatos será realizada a eleição, sendo eleitos os dois mais bem votados, observado o disposto no item 5.10.1.

- 5.11. Para o preenchimento de 01 (uma) vaga a membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa, estabelecidas no item 1.3.3 deste Edital, aplica-se o disposto nos itens 5.9.1.1 e 5.9.1.2.
- 5.12. Na hipótese de não haver representação de um ou mais dos segmentos é facultado o preenchimento das vagas com os demais segmentos que comprovem atuação na respectiva Região Administrativa (§2º do art. 11 da Portaria nº 100, de 29/10/2021), a critério da Administração.
- 5.13. Caso haja entidades habilitadas em outros segmentos que atuem na área de planejamento territorial e urbano, conforme descritos no item 1.3.4, e não havendo candidatos habilitados para as respectivas vagas dos segmentos específicos, os candidatos de outros segmentos poderão disputar as vagas não preenchidas.
- 5.14. A critério da Administração, poderá ser realizado novo chamamento público para preenchimento das vagas remanescentes.
- 5.15. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para eleição das entidades e instituições representativas da sociedade civil, nessa ordem:
- 5.15.1. 1º O maior tempo de atuação na Região Administrativa de São Sebastião-DF;
- 5.15.2. 2º O maior tempo de constituição; e
- 5.15.3. 3º O maior número de associados ou filiados.
- 5.16. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios elencados no item anterior, será eleito o candidato ao cargo de Conselheiro (titular) mais idoso.
- 5.17. Compete a Administração Regional de São Sebastião publicar a relação dos representantes da sociedade civil eleitos, no DODF.
- 6. DA DESIGNAÇÃO E POSSE**
- 6.1. A designação dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.
- 6.2. Após a publicação do ato de designação, a Secretaria Executiva deve adotar as medidas administrativas necessárias à posse dos conselheiros.
- 6.3. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e/ou eventuais causas de inelegibilidade, conforme disposição constante no art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, a saber:
- 6.3.1. Declaração para Efeitos de Designação (Anexo I do presente chamamento público); e
- 6.3.2. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos em conjunto com o Termo de Responsabilidade (Anexo II do presente chamamento público), conforme Decreto nº 39.738/2019, com adaptações.
- 6.4. Faculta aos membros designados para posse, a fim de reforçar os requisitos da Declaração para Efeitos de Designação (item 6.3.1), anexar a Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa" (especial – ações cíveis e criminais 1ª e 2ª Instâncias) emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (link do site: <https://cnc.tjdf.jus.br/>).
- 6.5. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o presente capítulo.
- 7. DO MANDATO**
- 7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.
- 8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.
- 9. DOS ANEXOS**

## ANEXO I (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

Declaração para Efeitos de Designação	
NOME:	
CPF:	
DECLARO, sob as penas da lei, para os fins de designação para compor o plenário do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião CLP RA-XIV, na vaga de: ( ) Conselheiro ou ( ) Suplente da sociedade civil QUE:	
1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza? ( ) SIM ( ) NÃO	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município? ( ) SIM ( ) NÃO	
3. Apresento, anexas, explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores? ( ) SIM ( ) NÃO Justificativa:	
Brasília, de de 20 .	
Assinatura	

## ANEXO II (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, com adaptações)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS	
Nome:	CPF:
DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.	
Assinatura	
Brasília, _____ de _____ de 20 _____ .	

## Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A/O \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Local de Planejamento (CLP RA-XIV) na qualidade de:

1. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 2. Endereço completo da Instituição: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 3. Data de fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 4. Nome do Presidente ou Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Segmento de Atuação (marque apenas um)

Sociedade Civil:	Entidades Empresariais:	Entidades Profissionais:	[ ] Outros Segmentos:
[ ] Mobilidade	[ ] Indústria	[ ] Acadêmicas ou de Pesquisa	Indique a vaga que pretende disputar (apenas uma): _____
[ ] Habitação	[ ] Comércio		
[ ] Ambiental	[ ] Produção Rural		
[ ] Patrimônio Cultural	[ ] Prestação de Serviços		
[ ] Moradia/Inquilinos	[ ] Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano		Observação: Interessados de outros segmentos deverão indicar a vaga que pretende concorrer, dentre as opções válidas, quais sejam: mobilidade, habitação, ambiental, patrimônio cultural, moradia/inquilinos, indústria, comércio, produção rural, prestação de serviços, produção e financiamento do desenvolvimento urbano (hipóteses previstas no item 5.13 deste Chamamento).

5. Nome do Candidato a Membro Titular: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
 Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: \_\_\_\_\_

6. Nome do Candidato a Membro Suplente: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
 Caso positivo, precisa de tratamento especial? Descreva: \_\_\_\_\_

7. Documentos a serem entregues pela Entidade, no ato da inscrição:  
 Obrigatórios, conforme item 3.2 do Edital de Chamamento Público:

( ) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal (exemplos: estatuto registrado no órgão competente, acompanhado da Ata das últimas alterações, Ata da indicação do representante legal devidamente registrada, registros comerciais, registros de pessoal civil, etc.);  
 ( ) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV;  
 ( ) Currículo da entidade ou instituição e de seus indicados a membros titular e suplente;  
 ( ) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo número de inscrição no CPF e data de nascimento;  
 ( ) Formulário de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou o formulário eletrônico (exclusivo para inscrição online);  
 ( ) Comprovante do endereço da entidade na Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV – DF, a fim de auxiliar a Comissão na verificação do cumprimento das exigências previstas no item 3.1 do Edital de Chamamento Público.

DECLARO que a Entidade preenche os requisitos para a participação no Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de São Sebastião (CLP RA-XIV), nos termos do Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xxx, página x, de xx de Agosto de 2024, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa;  
 DECLARO que, estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos artigos 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983;  
 Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Representante Legal

Nome da Entidade

Anexo IV -  
 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_.  
 Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como demais sanções previstas no Código Penal.

São Sebastião/DF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

Assinatura do Declarante

ROBERTO MEDEIROS SANTOS  
 Administrador Regional

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, págs. 54 a 57.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.810/2021 PROCESSO Nº 00040-00032210/2019-36. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2024 a 13/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DO VALOR: o valor total dos serviços a serem prestados é de R\$ 12.505,80 (doze mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.902; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-5216; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1500. O empenho é de R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00164, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e PEDRO NETO DE OLIVEIRA, Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial, pela CONTRATADA.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

Processo: 04006-0000062/2024-16 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) assinatura do produto Banco de Preços, por meio de acesso mediante login e senha, para atender as necessidades do setor de contratos e de licitações da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 9.946,25 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 90006/2024 - UASG: 927448**

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa para realizar, processar e apurar a eleição de 2024 dos Conselheiros (Deliberativo/Fiscal) da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, via internet, mediante sistema eletrônico próprio da Contratada, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000099/2024-44, estimada no valor total de R\$ 12.028,16 (doze mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos). Data e horário da dispensa: 05 de setembro de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Aviso de Contratação Direta poderá ser acessado no endereço eletrônico: [www.dfprevicom.com.br](http://www.dfprevicom.com.br). Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 08/2023**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa, QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.112.423/0001-10. Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do Contrato nº 08/2023, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2024 para atendimento as necessidades que condicionam a finalização do Contrato, e sanear as inconsistências identificadas, garantindo assim a integridade dos dados da PDAD-A 2023. Data das assinaturas: 30/08/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Diretor-Presidente, e, LEANDRO NONATO MOTA – Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: ALAN SILVA DE SOUSA – Sócio - Administrador.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 242/2024**

Empresa: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Modalidade: PE 018/2024. Objeto: prestação de serviços continuados de assistência técnica e tarefas sob demanda para os ambientes de tecnologia da informação do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 30/02/2024. Valor Total: R\$ 1.754.682,39. Gestor: Grasielle da C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela contratada: Genilton B. Espindola. Proc. nº 1.162/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Chamamento Público 005/2024, que tem por objeto levantamento de propostas de preços para futura locação de imóvel comercial, localizado em União dos Palmares - AL, Porto Calvo/AL e Santana do Ipanema/AL, com espaço para acomodar agências do Banco BRB. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: [novo.brb.com.br](http://novo.brb.com.br) (licitações). Proc. 1.203/2024.

ÁTILA H. SANTOS  
SUCAN

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 373/2022**

Empresa: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. Alteração quantitativa para inclusão de um ponto de atendimento. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Christiane R. Lacerda. Proc. nº 669/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO FINAL - PE Nº 096/2024**

Objeto: Serviços especializados de suporte técnico de 3º nível à infraestrutura tecnológica. Empresa vencedora: HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, Cnpj:11.168.199/0001-88, pelo valor global de R\$7.239.533,52. Vista ao processo nº 635/2024 franqueada.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044652/2021. SIGGO: 044652. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 07.196.243/0002-77, denominada CONTRATADA, com filial na Qd. 08 Comércio local 15, loja 01, Sobradinho/DF, CEP 73.006-040, bem como CNPJ nº 07.196.243/0003-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2024 e término em 10/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE07012. Valor de empenho inicial: R\$ 288.672,85 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em 26/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES: Processo 00060-00359028/2019-55. Data de Assinatura: 02/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 14/09/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 052024/2024. SIGGO Nº 052024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.089/2024 - SES/DF. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 506.248,48 (quinhentos e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09464. Valor de empenho inicial: R\$ 191.249,43 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Emitido em: 29/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00339160/2024-16. Data de Assinatura: 02/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: DIOGO ARAGÃO ALVES MARTINS.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 405/2024 – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00184164/2024-42. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 405/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, CNPJ n.º 04.096.431/0001-54. OBJETO: Doação de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 7.138,59. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 428/2024 – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00344347/2024-23. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 428/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20. OBJETO: Doação de equipamentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 17.580,32. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.400,00. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 12, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.841,99. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO LUCAS ODY.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.085,72. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JARDEL VIAPIANA PADILHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 10, 13, 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 399.003,14. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ARMANDO LOFFLER PADILHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 359.665,6350. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS BARRETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 4, 5, 6, 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 129.419,9460. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 25, 27, 28, 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.869,10. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINA MARCONDES THOMÉ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.123/2024H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00197866/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90.123/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90.123/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de Grupo: 36.21 (MATERIAIS ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 3, 8, 9, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.652,67. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.723.556,41. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 26, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 734.096,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.150.110,91. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, BRUNO PERDIGÃO BRAITT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.635.580,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.554,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 2, 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.101.591,44. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.712,10. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 24, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 615.870,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA e MARCUS VINICIUS RAMOS COELHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024I – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 615.870,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, VINÍCIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00544877/2023-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90154/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90154/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, Grupo 07.11.01: Dietas Enteriais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.658,9102. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, LILIANE CRISTINA DE PAULA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90154/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00544877/2023-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90154/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90154/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.289.619/0001-60.

OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, Grupo 07.11.01: Dietas Enteriais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 418.977,02. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, DANIEL BORBA SANTOS LACERDA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09455  
PROCESSO: 00060-00404314/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004233. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09456  
PROCESSO: 00060-00404314/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004233. VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09468  
PROCESSO: 00060-00393862/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004106. VALOR: R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09479  
PROCESSO: 00060-00403386/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004221. VALOR: R\$ 644,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09480  
PROCESSO: 00060-00404369/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004234. VALOR: R\$ 1.181,10 (um mil cento e oitenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09482  
PROCESSO: 00060-00404499/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004236. VALOR: R\$ 1.118,34 (um mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09487  
PROCESSO: 00060-00404556/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE

INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004242. VALOR: R\$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09488

PROCESSO: 00060-0038652/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003997. VALOR: R\$ 32.476,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09489

PROCESSO: 00060-00353454/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 90.102/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004271. VALOR: R\$ 1.215.177,84 (um milhão, duzentos e quinze mil cento e setenta e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09493

PROCESSO: 00060-00403511/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004222. VALOR: R\$ 302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09494

PROCESSO: 00060-00408850/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.509.693/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-De Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004312. VALOR: R\$ 1.566,29 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09495

PROCESSO: 00060-00404519/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFILE), FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE COM SECÇÃO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004244. VALOR: R\$ 644,58 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09496

PROCESSO: 00060-00407947/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 2200, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004306. VALOR: R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09497

PROCESSO: 00060-00405116/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P., conforme Ata de Registro de Preço nº

175/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004258. VALOR: R\$ 17.342,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09498

PROCESSO: 00060-00281185/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. CNPJ Nº 19.820.891/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHA DE PIQUET INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0047/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002728. VALOR: R\$ 202.920,00 (duzentos e dois mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09499

PROCESSO: 00060-00404909/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004249. VALOR: R\$ 51.695,28 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09502

PROCESSO: 00060-00404983/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004251. VALOR: R\$ 32.467,50 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09503

PROCESSO: 00060-00409044/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004320. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09505

PROCESSO: 00060-00409044/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004320. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09506

PROCESSO: 00060-00404573/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004243. VALOR: R\$ 149.635,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09507

PROCESSO: 00060-00409322/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 32.327.610/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-F e Pedido de

Aquisição de Material nº 1-24/PAM004672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004329. VALOR: R\$ 33.507,50 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09508**

PROCESSO: 00060-00405132/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004257. VALOR: R\$ 2.512,30 (dois mil quinhentos e doze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09510**

PROCESSO: 00060-00404983/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004251. VALOR: R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09511**

PROCESSO: 00060-00405039/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004251. VALOR: R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09511**

PROCESSO: 00060-00404983/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004253. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09515**

PROCESSO: 00060-00405186/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004262. VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09521**

PROCESSO: 00060-00405040/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004252. VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09522**

PROCESSO: 00060-00405150/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004261. VALOR: R\$ 2.213,40 (dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09522**

PROCESSO: 00060-00405150/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004261. VALOR: R\$ 2.213,40 (dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09523**

PROCESSO: 00060-00405150/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004261. VALOR: R\$ 23.305,80 (vinte e três mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09524**

PROCESSO: 00060-00403635/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004223. VALOR: R\$ 8.084,76 (oito mil oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09525**

PROCESSO: 00060-00399562/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPMED COMERCIO LTDA. - EPP. CNPJ Nº 18.224.182/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Grampeador curvo, cortante, pélvico, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004268. VALOR: R\$ 17.012,80 (dezesete mil doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09528**

PROCESSO: 00060-00409288/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004323. VALOR: R\$ 29.162,16 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09529**

PROCESSO: 00060-00406296/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004272. VALOR: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09530**

PROCESSO: 00060-00399551/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Grampeador circular intraluminal, utilizando em cirurgias, com diâmetros de 28 a 29 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90086/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004246. VALOR: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09531**

PROCESSO: 00060-00407058/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR

ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004287. VALOR: R\$ 2.623,95 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09532**

PROCESSO: 00060-00411261/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004361. VALOR: R\$ 37.765,98 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09533**

PROCESSO: 00060-00408827/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004313. VALOR: R\$ 10.301,76 (dez mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09534**

PROCESSO: 00060-00411261/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004361. VALOR: R\$ 7.517,97 (sete mil quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09535**

PROCESSO: 00060-00408827/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004313. VALOR: R\$ 67.251,52 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09536**

PROCESSO: 00060-00410905/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 12.340.717/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004353. VALOR: R\$ 7.752,60 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09537**

PROCESSO: 00060-00408978/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004319. VALOR: R\$ 23.457,60 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09538**

PROCESSO: 00060-00408884/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004321.

VALOR: R\$ 48,33 (quarenta e oito reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09539**

PROCESSO: 00060-00408978/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004319. VALOR: R\$ 3.693,60 (três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09540**

PROCESSO: 00060-00408884/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004321. VALOR: R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09541**

PROCESSO: 00060-00411023/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004355. VALOR: R\$ 2.073,60 (dois mil setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09542**

PROCESSO: 00060-00410592/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004347. VALOR: R\$ 143.097,50 (cento e quarenta e três mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09543**

PROCESSO: 00060-00410359/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023 G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004346. VALOR: R\$ 143.681,23 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09550**

PROCESSO: 00060-00409273/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004332. VALOR: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09551**

PROCESSO: 00060-00409273/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004332. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09552

PROCESSO: 00060-00408943/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0239/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004317. VALOR: R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09554

PROCESSO: 00060-00408441/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004309. VALOR: R\$ 4.035,35 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09555

PROCESSO: 00060-00407716/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 3, e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004305. VALOR: R\$ 2.557,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09556

PROCESSO: 00060-00408375/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004308. VALOR: R\$ 13.684,25 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09557

PROCESSO: 00060-00406976/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004286. VALOR: R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09559

PROCESSO: 00060-00406536/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004276. VALOR: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09561

PROCESSO: 00060-00404316/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 00060-00404316/2024-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral. Aplicação, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004232. VALOR: R\$ 104.652,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09562

PROCESSO: 00060-00389342/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004045. VALOR: R\$ 145.255,20 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09570

PROCESSO: 00060-00407833/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004311. VALOR: R\$ 463,64 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09571

PROCESSO: 00060-00407833/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004311. VALOR: R\$ 45,56 (quarenta e cinco reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09572

PROCESSO: 00060-00405372/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004269. VALOR: R\$ 25.498,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09573

PROCESSO: 00060-00405372/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004269. VALOR: R\$ 6.861,40 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09574

PROCESSO: 00060-00407365/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cânula para traqueostomia, material polivinil flexível, formato ponta arredondada, tamanho 7,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004296. VALOR: R\$ 1.031,32 (um mil trinta e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09576

PROCESSO: 00060-00404940/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004250. VALOR: R\$ 145.730,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09577

PROCESSO: 00060-00406783/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO,

MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004280. VALOR: R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09578**

PROCESSO: 00060-00406863/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004281. VALOR: R\$ 2.488,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09579**

PROCESSO: 00060-00406678/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004278. VALOR: R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09588**

PROCESSO: 00060-00406581/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004277. VALOR: R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09589**

PROCESSO: 00060-00404497/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA 35/04, e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90090/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004238. VALOR: R\$ 8.120,79 (oito mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09590**

PROCESSO: 00060-00407015/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004284. VALOR: R\$ 2.269,80 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09591**

PROCESSO: 00060-00399475/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIAS H.A. BARONE LTDA. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tela inorgânica de polipropileno média. Tela inorgânica de polipropileno 11 a 15 cm X 8 a 15 cm inabsorvível, estéril, validade mínima de 3 anos., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.006/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004210. VALOR: R\$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09596**

PROCESSO: 00060-00404177/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº

90078/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004227. VALOR: R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09597**

PROCESSO: 00060-00403209/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004218. VALOR: R\$ 2.313,45 (dois mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90127/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00329882/2023-73), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 01 (R\$ 1,0900), 08 (R\$ 3,5000), 10 (R\$ 1,0500), 15 (R\$ 2,5000); SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.596.733/0001-36, 03 (R\$ 0,3200); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74, 04 (R\$ 0,3400), 05 (R\$ 0,8100), 16 (R\$ 0,5500); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 07 (R\$ 3,5000); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591.0001-68, 09 (R\$ 0,1100); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 11 (R\$ 19,0000). Os itens 2, 6, 12, 13, 14, 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 6, 12, 17 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.327.901,6300.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 90077/2024 - UASG 926119**

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00545290/2023-05), que tem como objeto a aquisição de TRASTUZUMABE DERUXTECANA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 10.586.940/0003-20, 1 (R\$ 12.853,43), perfazendo o valor total de R\$ 1.028.274,40.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 90107/2024-UASG 926119**

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00357993/2021-16), que tem como objeto a Aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CÂNULA TRAQUEAL SILICONADA PEDIÁTRICA 5,0 MM SEM BALONETE FLEXÍVEL E DE ORIFÍCIO INTERNO, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79: Item 01 (R\$ 550,00). Perfazendo o valor total de R\$ 2.750,00.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000208, Processo SEI nº 00060-00376185/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 93133 MANDRIL DE PRESSÃO CURTO PARA CONTRA ÂNGULO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000183, Processo SEI nº 00060-00190984/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR

EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08002171 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

FELIPE DIENER FONSECA  
Diretor

#### CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor o SERVIÇO Nº 068/2024, referente a Manutenção Corretiva em refrigerador doméstico Marca: Consul, Processo SEI nº 00060-00310290/2024-69.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007930, Processo SEI nº 00060-00390325/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27396 EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE SUAWE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007930, Processo SEI nº 00060-00390325/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31084 EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE MÉDIO FIRME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007914, Processo SEI nº 00060-00385458/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 010.852.070/001-79, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36468 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE PEDIÁTRICA, SEM CUFF - 3,0MM / 3,5MM / 4,0MM / 4,5MM / 5,0MM / 5,5MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007917, Processo SEI nº 00060-00382101/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002246 TABLADO PARA FISIOTERAPIA - material estrutura madeira, comprimento 1,80, largura 1,30, altura 0,50, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007840, Processo SEI nº 00060-00252493/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08066 PINÇA ROCHESTER PEAN RETA, TAMANHO: 20CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007841, Processo SEI nº 00060-00252515/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08054 PINÇA ÓSSEA ESPANHOLA, TAMANHO: 22 CM., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 02 de Setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007842, Processo SEI nº 00060-00252530/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08053 PINÇA ÓSSEA ESPANHOLA, TAMANHO: 16 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FELIPE DIENER FONSECA  
Diretor

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 4 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR em 30 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001318, Processo SEI nº 00060-00390786/2024-16, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 16323 - PENTE PARA CABELO no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 30 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001322, Processo SEI nº 00060-00386987/2024-19, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 21213 - DESODORANTE CORPORAL no valor global de R\$ 1.258,00 (Mil duzentos e cinquenta e oito reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 30 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001317, Processo SEI nº 00060-00390842/2024-12, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 201432 - PILHA ALCALINA TAMANHO AA no valor global de R\$ 143,20 (cento e quarenta e três reais e vinte centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 30 de agosto de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001323, Processo SEI nº 00060-00390746/2024-66, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 38699 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO tipo hospitalar, no valor global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Anestesiologista - HRSM - Edital Nº 128/2024

- Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia - Edital Nº 129/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 03/09/2024 até 09/09/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 02 de Setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

#### CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2971 e 2859/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 2971/2024 - MESA CIRÚRGICA;

2) EDITAL Nº 2859/2024 - ARCO CIRÚRGICO MÓVEL - CONVENCIONAL.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [emendas.propostas@igesdf.org.br](mailto:emendas.propostas@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal dos servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

DEJAMIRA FERREIRA COSTA, 57.129-6, 00080-00105934/2024-24; EDITH NEVES KOLLING, 1406.277-1, 00413-00000478/2024-18; HELENA MARIA SEABRA DE LIMA, 246.759-3, 00080-00288572/2023-17; JOSE MARIA BEZERRA PAIVA, 1406.519-3, 00080-00248891/2023-90; MARIA ANTONIA NEGREIROS DA SILVA, 67.542-3, 00080-00206891/2023-12; MARIA CELIA ALVES DOS SANTOS, 40.312-1, 00080-00085548/2024-17; MARIETA ELOISA L B DE CARVALHO, 82.174-8, 00413-00001571/2024-40.

LENIR SILVA SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

PROCESSO SEL-GDF: 00050-00009325/2023-76. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços adequados, além de mão de obra especializada que são indispensáveis à realização da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 731.585,96 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). PRAZO: Vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

PROCESSO SEL-GDF: 00050-00001226/2023-46. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bens permanentes, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSOS. PRAZO: Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS  
Pregoeiro

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 236/DGP - PMDF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS CFP/QPMP-7 e QPMP-4

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal n. 2273/2021, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

##### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados a comparecer no complexo de ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 05/09/2024, às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição em ordem de classificação;

1.2. Aluno - Soldado Policial Militar - Corneiro - QPMP-7 (código 111) 0196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, 34; 0196100786, FELIPPE SOUZA DOS SANTOS, 35;

1.3. Aluno - Soldado Policial Militar - Trompeta - QPMP-4 (código 104) 0196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 5; 0196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, 6.

2. Os candidatos relacionados no item 1 do presente edital deverão acessar o link:<https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-a-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-1o-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

#### EDITAL Nº 236/DGP - PMDF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REGIDO PELO EDITAL Nº 21/2018 DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão nº 326/2022 e decisão reservada 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0708673-12.2023.8.07.0018 TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação do candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

##### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público, fica convocado a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 05/09/2024 às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição em ordem de classificação.

1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101), 197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO (sub judge, , com decisão transitado em julgado Processo nº 0708673-12.2023.8.07.0018), 1646.

2. O candidato relacionado no item 1 do presente edital deverá acessar o link:<https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-a-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-1o-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

#### EDITAL Nº 238/2024-DGP/PMDF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PROVA DE TÍTULOS SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS) EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judge, que se realizará no dia 08 de setembro de 2024, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1 Teresa Souza Alves (Sub Judge), inscrição 2650001448, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) – QOPMS, Autos nº 0702755-90.2024.8.07.0018;

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

1.3. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h30, no horário oficial de Brasília;

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

1.5. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

1.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;

1.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

1.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação, conforme a Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF;

1.10. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, a candidata relacionada a seguir fica convocada para a Prova de Títulos e, caso interessada em participar do certame, deverá enviar, por meio do correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br, seus documentos no período das 09h, do dia 04/09/2024, às 23h59, do dia 10/09/2024, com o assunto: "Prova de Títulos e Experiência Profissional – PMDF/CHOSC", mencionando seus dados e especificando o nome do concurso público.

2.1. Teresa Souza Alves (Sub Judge), inscrição 2650001448, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) – QOPMS, Autos nº 0702755-90.2024.8.07.0018;

2.2 A candidata deverá declarar os documentos enviados no formulário do Anexo Único deste edital;

2.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. A candidata, ao optar pelo envio em PDF, deverá atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento;

2.4 A candidata convocada e interessada em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura Nº 33/2024-DGP/PMDF.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ENVIO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Títulos	Pontos por Títulos	Pontuação Máxima	Quantidade de Títulos Enviados	Descrição dos Títulos Enviados
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5		
Total de Pontos			5		-----

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 07/2023  
 Processo SEI-GDF nº 00054-00100328/2023-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o RESULTADO do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil, para a execução do remanescente da obra de reforma com ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul, área especial nº 04, Asa Sul, Brasília DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices e anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Item 1 - Obras; quantidade: 1 unidade; valor total: 16,59 %, valor com desconto de R\$ 18.577.430,47 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), adjudicado à empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.628.572/0001-69. O Termo de Homologação atende o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, e encontra-se disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024  
 HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
 Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
 DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na pessoa do seu Diretor-Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022, confere à empresa abaixo especificada, o registro provisório de seu estabelecimento na forma do §4º do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016 (alterada pelas Resoluções nº 881/2021 e nº 967/2022), da Lei nº 5.955/2017 e a Instrução DETRAN nº 83/2023.	
Número do Registro	03P-530003/021
Razão Social	J1 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Nome Fantasia	100% FIAT
CNPJ	22.435.666/0001-05

Endereço	SHN ARES ESPECIL 43, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 72130-711
Atividade	Comercialização de Partes e Peças de Veículos Automotores
Data de expedição	29/08/2024
OBS.: Instrução nº 83/2023-Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
Brasília/DF, 29 de agosto de 2024 HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE  
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00037093/2023-77 SEI/GDF. Itens 19. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene para bebês e itens de berçário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.686.422/0001-56, no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, LIGIA MARA MOCELIN. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00030581/2024-34.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
 (UASG: 928082)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90006/2024 - SEAPE/DF - Objeto: aquisição de alimentação canina para cães farejadores adultos que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 04026-00022511/2024-11. Data e horário da dispensa: 06 de setembro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br). Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: [licitacao@seape.df.gov.br](mailto:licitacao@seape.df.gov.br).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
 Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE  
 TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
 COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

Contrato nº 16/2024 - TCB/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CNPJ nº 03.342.856/0001-33; Processo nº 00095-00000842/2024-81; Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024; Modalidade: Emergencial - Dispensa contratação - consonância com a legislação vigente - lei 13.303/16 (art.29, XV); Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar - Região Samambaia; Valor do contrato: R\$ 3.193.970,21 (três milhões, cento e noventa e três mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos); Kms estimados: R\$16,27 (dezesseis reais e vinte e sete centavos), por Km rodado; Notas de Empenho: Nº 2024NE00974, Data de Emissão: 23/08/2024, Valor: R\$1.596.985,10 (hum milhão quinhentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 12365622149769535; 12361622149760002; 12362622149769534; 12367622149769537; Natureza da Despesa: 339039; Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ANA ROSA DE OLIVEIRA - Representante Legal.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00095-0000422/2020-71 e 00095-0000424/2020-60. CREDOR: CNPJ 26.079.228/0001-02 - GP SILVA TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA de exercício anterior (2023), referente ao ressarcimento de glosa do pagamento de prestação de serviços de transporte escolar da região do Samambaia e Taguatinga; Objeto: Contrato nº 01/2021, e Contrato 07/2021, conforme Despacho - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN de 15/04/2024 (138416394); Valor: R\$ 388.556,52 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.6221.4976.0002 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL - OCA, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme pedido de alteração orçamentária para quitação da Despesa constante nos processos SEI 00095-0000424/2024-93. Cumpridas as exigências legais Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa em favor do credor, determinando a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor especificado, conf. dispõe incisos II, IV e V do art. 30, art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 15 do Estatuto Social. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0127/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00019485/2024-94. Pregão Eletrônico nº 90136/2024– CAESB. ASSINATURA: 30/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de referência certificados (mrc) para laboratório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 144.840,30 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 22, 38, 40, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 60, 61 e 62; AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para os itens 17 e 18; LINLAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 21, 35, 36, 51, 52, 65, 66, 67 e 68; MERCK S.A, valor R\$ 8.682,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para os itens 7, 9, 13, 37, 39, 53 e 69; PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, valor R\$ 1.932,00 (mil e novecentos e trinta e dois reais) para os itens 41 e 43; SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, valor R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para o item 59; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, valor R\$ 23.454,75 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os itens 23, 25, 27, 57, 63, 71, 73, 75, 77 e 79; PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para os itens 29, 30, 31 e 32. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pelas ALURETEC COMÉRCIO LTDA: Ana Angelica Krabbe; AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Carlos Patricio Camussetti Munoz; LINLAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; MERCK S.A: Rodrigo Potzman Zamboti; PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA: Ezequiel Lopes; SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – EPP: Valdinete dos Santos; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Thais Soares Peak; PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA: Adriano Mendes Cargnin.

## OUVIDORIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA  
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: GABRIEL MOISES FARIAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\* 416.561\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 26243202218, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 04/10/2019, localidade: FAZ MTE D ETAPAS IV CH 07P LT 27- Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.598,12 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Notificado: DORALICE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº \*\*\* 594.501\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38369202213, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 11/09/2020, localidade: EQNO 04/06 BL D LT 02 LJ 02- Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: LAYENE DE FATIMA FUJII LEITE, CPF nº \*\*\*961.721\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 13155202425, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 31/08/2022, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 01A AP 101-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: MARILENE CARDOSO DA SILVA, CPF nº \*\*\*847.175\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 11271202436, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 05/07/2022, localidade: VSJ R 13 CH 133 LT 03-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: VALDIR GUILHERME BRANDAO, CPF nº \*\*\*416.868\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 25235202214, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/12/2018, localidade: AV CONT CAVP CH 312 LT 14A LOJA-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.606,38 (Seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Notificado: VALERIANO FERREIRA, CPF nº \*\*\*074.791\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 26081202252, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/08/2019, localidade: NR SITIO NOVO I CH 15-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 9.801,18 (Nove mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos).

Notificado: CLEONICE ALMEIDA SOUZA, CPF nº \*\*\*452.861\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 43074202259, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 14/04/2021, localidade: QR 511 CJ 03 C 15-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOURAO, CPF nº \*\*\*076.401\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38877202292, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/11/2020, localidade: C MES DARMAS II CJ F LT 03A-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: JOSE ADEILSON FERNANDES, CPF nº \*\*\*322.781\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38659202218, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 27/10/2020, localidade: QR 405 CJ 25 LT 05 AP 101-102-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: DAYANA FERNANDES IBIAPINA, CPF nº \*\*\*126.681\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14994202445, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/06/2022, localidade: ADERE Q 200 CJ 02 LT 02 LJ-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: IND. DE MASSAS P/ POLIMENTOS MACKERDUZ LTDA, CNPJ nº \*\*\*0263343700010001\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 3674202252, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/08/2019, localidade: SIC Q 01 LT 66/68-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 13.371,18 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: ANTONINO BRITO ASSUNCAO, CPF nº \*\*\*234.533\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 14993202450, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 19/05/2022, localidade: Q 102 CJ 02 LT 02 AP 201-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ABDIAS XAVIER DA ROCHA, CPF nº \*\*\*643.555\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 3561202235, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/10/2019, localidade: QR 517 CJ H LT 30-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALEXANDRE DE JESUS DOS REIS, CPF nº \*\*\*607.861\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 40011202248, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 03/12/2020, localidade: ESTÂNCIA 2 MODULO D LT 21-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ANTONIA DA ABADIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*471.011\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17822202467, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 07A LT 04-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EDELENE SOARES DE JESUS, CPF nº \*\*\*764.011\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4983202206, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/12/2019, localidade: COND MRMD MOD 17 LT 23A-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 426,26 (Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Notificado: CBL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº \*\*\*14.512.143/0001-97\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 13160202497, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 28/09/2022, localidade: VP ACAM DFL RUA 01 C 01 C 01-A-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.419,50 (Dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Notificado: ERIVALDO TIBURTINO DA COSTA, CPF nº \*\*\*303.328\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 3681202217, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 27/11/2019, localidade: VARJAO Q 5 CJ L BL B AP 106-Varjão, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 989,40 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: GIRLENE MARQUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*934.421\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17831202422, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 21/11/2017, localidade: N DIGUINEA III CJ 10 LT 05-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 518,81 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Notificado: GLEIDSON RODRIGO COSTA CHAGAS, CPF nº \*\*\*\*999.333\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17806202450, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/10/2017, localidade: AR 01 CJ 04 LT 08-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 885,16 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Notificado: JAELSON GOMES ALVES, CPF nº \*\*\*047.791\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4944202207, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 09/10/2019, localidade: QR 121 CJ F LT 06-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.304,27 (Dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Notificado: FLAVIA GONCALVES MUNIZ, CPF nº \*\*\*086.987\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 23995202206, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/02/2019, localidade: SHIGS 712 ENTRE BL P e Q-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.535,20 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: KEMELLY RODRIGUES SOUSA, CPF nº \*\*\*813.021\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 24139202262, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/08/2018, localidade: CSA 01 LT 01 LJ 02 BAR-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 45.219,72 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Notificado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO, CPF nº \*\*\*516.421\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 03687202284, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 07/11/2019, localidade: VA CR 055 C 26- Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.771,83 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Notificado: MARIA A RIBEIRO DA COSTA, CPF nº \*\*\* 819.211 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 6009202217, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/10/2019, localidade: VSJ Q 58 CJ J LT 19- Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.756,40 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARCOLINO ALVES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\* 010.381 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 17879202473, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/07/2018, localidade: QNO 08 CJ A AE/03-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.414,90 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA BITTENCOURT OLIVEIRA, CPF nº \*\*\* 042.171 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 39949202267, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 01/12/2020, localidade: Q 105 CJ 13 LT 11- Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 451,82 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA SCZIEVSKI, CPF nº \*\*\* 866.040 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 3092202252, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/07/2019, localidade: STRC Q 056 LT 04 RES 01- Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.403,67 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: MARIA DIANA ALVES PEREIRA SOUSA, CPF nº \*\*\* 350.563 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 06002202252, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 24/10/2019, localidade: Q 20 CJ F LT 17- Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.758,91 (Dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

Notificado: MARIZETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\* 067.001 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4182202234, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 16/10/2019, localidade: COND P AMANH V CJ L LT 03- Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 656,35 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: OTINIEL BELLE DA COSTA, CPF nº \*\*\* 613.331 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 3671202267, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 23/08/2019, localidade: VA AE 01 BL C BOX 01-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.436,80 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: NILZA PAES LANDIM, CPF nº \*\*\* 785.741 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 04965202296, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/12/2019, localidade: SH BURITIS QR 03 CJ A LT 02- Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.954,68 (Quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: LEONARDO GOMES DE LYRA, CPF nº \*\*\* 296.051 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4205202216, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 06/01/2020, localidade: SHSN QCS 02 CH 111D CJ B LT 15 C 01- Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA DA GLORIA PALMA BEZERRA, CPF nº \*\*\* 119.695 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 4542202277, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/09/2019, localidade: SMT CJ 10 LT 13 C 01- Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ROMMEL SARMENTO FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF nº \*\*\* 155.061 \*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 02155202281, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 30/09/2019, localidade: QR 425 CJ 10 C 05- Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*513.011\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 55793202175, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 20/09/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 12A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: VALDIMAR NONATO COSTA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*099.253\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 38677202225, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 26/10/2020, localidade: Q 101 CJ 01 LT 07- Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 122/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE02805, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Vandir Jorge Filho.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 123/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 210.000,00. LOTE: 02. RECURSOS: Empenho 2024NE02807, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Vandir Jorge Filho.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 124/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 450.000,00. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho 2024NE02809, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 125/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00. LOTE: 04. RECURSOS: Empenho 2024NE02811, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Vandir Jorge Filho.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 126/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$

100.000,00. LOTE: 05. RECURSOS: Empenho 2024NE02812, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Vândir Jorge Filho.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-0000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 127/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 100.000,00. LOTE: 06. RECURSOS: Empenho 2024NE02815, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-0000783/2023-96. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 128/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 1 ano, passando o seu término de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 60.000,00. LOTE: 07. RECURSOS: Empenho 2024NE02817, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017845/2020-56. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 110/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu término de 02/09/2024 para 02/09/2025. Reajusta-se o valor do Contrato em 4,10%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, passando de R\$ 1.464.607,14 para R\$ 1.524.696,55. RECURSOS: Empenho 2024NE02810, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Zenildo Batista Leite.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSLUX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: paralisar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/08/2024 até 06/10/2024; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Gilberto dos Reis Junqueira.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO nº: 00113-00009322/2021-99; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237, 248; VALOR: R\$ 1.065.363,75 (um milhão, sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO nº: 00113-00009114/2021-90; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237, 248; VALOR: R\$ 998.005,50 (novecentos e noventa e oito mil, cinco reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO nº: 00113-00010131/2023-31; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.329.433/0001-05; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$996.600,00 (novecentos e noventa e seis mil e seiscentos

reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: KELI ALESSANDRA BANDETTINI.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

PROCESSO nº:00113-00016011/2021-86; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.629.063/0001-62; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237 e 248; VALOR: R\$1.750.850,95; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO nº: 00113-00017107/2022-42; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO:100, 161, 237; VALOR: R\$ 649.545,63 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA:28/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO PEREIRA.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CAI - AUTEX-CAI

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração - CAI - AUTEX-CAI nº 2053.4.2024.52228, a qual autoriza o corte de 52 árvores isoladas nativas que interferem com as obras de pavimentação de 3ª faixa da rodovia BR-020, Região Administrativa do Sobradinho/Planaltina. Processo SEI de LI nº 00391-00006235/2023-17.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do convênio da União, no valor de R\$ 195,41 (cento e noventa e cinco Reais e quarenta e um centavos), liberada em 26/08/2024 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 76473, vinculada ao Convênio nº 954365/2023/MAPA/SEAGRI-DF - Processo Ministério do AGRICULTURA E PECUARIA: 21016.006642/2023-18, celebrado em 29/12/2023, entre a União Federal, por intermédio da Ministério do AGRICULTURA E PECUARIA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é Atender ao estado de emergência zoonosológica em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária h5n1.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CISAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao TPRU (S/N). Partes: CEASA/DF e SÃO FRANCISCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 00.304.329/0001-46. Objeto: alteração da pessoa jurídica permissionária, em face da cisão, da empresa BRA - DISTRIBUIDORA DE VERDURAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.600.335/0001-39 com a empresa SÃO FRANCISCO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ. 00.304.329/0001-46, neste ato representada pela Sr (a). ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, com sede comercial no endereço Box nº 07 e 22 no Pavilhão B 07/04 no âmbito da CEASA/DF, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não sendo alteradas pelo presente termo. Data: 29 de agosto de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF, Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente), Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional) e Diego Lopes Costa - matr. 1247; pela permissionária: Antônio Francisco do Nascimento (representante legal). Processo SEI 0071-000364/2012.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - RITO ORDINÁRIO

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará a Licitação Presencial nº 002/2024 - Rito Ordinário, no dia 25 de setembro de 2024. Processo nº 00071-00000500/2024-48 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de 3 (três) sanitários a serem edificados, localizado na CEASA-DF, de acordo com os projetos executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável. Valor estimado: R\$ 1.752.584,61. Critério de julgamento: Maior desconto global. A licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da CEASA-DF e ocorrerá no SIA Trecho 10, Lote 05 (Auditório do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC). Início da sessão de disputa: 25 de setembro de 2024, às 10:00 h. O Edital e seus anexos podem ser obtidos no site da CEASA-DF - <https://www.ceasa.df.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Sistema de Registro de Preços. Processo SEI nº 00071-00000223/2024-73, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 3143/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A nova data de abertura do certame será definida após autorização da Eg. Corte.

VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de consumo (Aquisição de tubos PEAD corrugado e calha Parshall), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 18/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00002391/2024-75. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br). Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 107.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a BRASIL STARTUPS, CNPJ: 17.236.339/0001-94. Data de assinatura: 29/08/2024. Vigência: 2 anos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00923

PROCESSO nº 00150-00005388/2024-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 33.615.509/0001-06. Do Objeto: HD interno, Descrição: interface de conexão sata III. Unidade de armazenamento do tipo HDD com capacidade mínima de 3 terabytes, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência. unidade: unidade marca Hitachi. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

## PROCESSO Nº 00150-00001637/2024-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. Este instrumento tem por objeto a REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª e 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, nos anos de 2024, 2025 e 2026, a serem realizadas em datas indicadas pelo Secretário de Cultura, entre os meses de setembro e novembro, sendo cada edição com duração de 08 (oito) dias corridos, em formato híbrido, com exibições fílmicas presenciais, e as demais ações em ambientes presenciais, virtuais e/ou canal de TV, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) com a seguinte previsão da Lei Orçamentária Anual: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do exercício de 2024, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do exercício de 2025 e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do exercício de 2026. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4. O empenho é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00924, emitida em 30/08/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1. Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: FRANCISCO MÁRCIO V. DAMASCENO, Matrícula nº 2513552, Coordenador de Audiovisual, TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula 240575-X, Técnico em Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROECHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 88/2024

## PROCESSO Nº 00150-00005312/2024-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil OASSAB - Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº

00.507.277/0001-05, neste ato representada por ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “XIII JORNADA DE PORTAS ABERTAS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0346; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº - 2024NE00908, emitida em 10/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais e LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 28 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003825/2023-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KORAICA PRINCE TESSARI DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 047/2024; Nota de Empenho: 00211/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 236/2024

PROCESSO Nº 00150-00004378/2024-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Dionízio Pereira da Silva - CPF nº 144.\*\*\*.\*\*\*.04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 31.479,60 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237/2024

PROCESSO Nº 00150-00004323/2024-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Clarisse Johansson Carneiro - CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-16. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.250,80 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2024

PROCESSO: 00150-00004327/2024-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lukas Martins do Nascimento. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 554/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a;

DO VALOR: R\$ 59.999,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lukas Martins do Nascimento.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2024

PROCESSO: 00150-00004352/2024-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Candida Rosa Lesme Rios. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 556/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Candida Rosa Lesme Rios.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2024

PROCESSO: 00150-00004311/2024-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Patricia Sardá Hervella. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 557/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.979,93 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Patricia Sardá Hervella.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 558/2024

PROCESSO: 00150-00004378/2024-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Dionízio Pereira da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 558/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 31.479,60 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Dionízio Pereira da Silva.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 559/2024

PROCESSO: 00150-00004323/2024-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clarisse Johansson Carneiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 559/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.250,80 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Clarisse Johansson Carneiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 220ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 524/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada CLEDIANE BATISTA – CPF: 026.\*\*\*.\*\*\*-85, indicada pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 525/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 68 (Sessenta e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal,

resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU – CBKW, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 01.010.189/0001-66, tendo como objeto apoio ao projeto "Xtreme Kungfu Fight - Campeonato Centro-Oeste de Kungfu Wushu 2024". Destaca-se que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU – CBKW é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Xtreme Kungfu Fight - Campeonato Centro-Oeste de Kungfu Wushu 2024", por ser a única entidade no Brasil que representa o Esporte Kungfu Wushu sob a estrutura da IWUF e que detém o direito exclusivo de administrar, promover, incentivar e desenvolver o Kungfu Wushu no Brasil em todos os níveis do esporte. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Federação Brasileira de Tênis – FBT, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 32.901.944/0001-26, tendo como objeto apoio ao projeto "CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASILIA CHAMPIONS 2024". Destaca-se que a Federação Brasileira de Tênis – FBT é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASILIA CHAMPIONS 2024. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018

PROCESSO: 00393-00000400/2018-11 DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL e a Empresa SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA. OBJETO: Celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, cuja finalidade é conceder o Reajuste da taxa condominial, com base nas disposições legais, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que visa alinhar possíveis distorções provocadas pela inflação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no que tange ao direito à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, e, ainda, em consonância com o Art. 65 da Lei, que permite modificações contratuais para adequação dos seus valores aos novos encargos do contrato, desde que devidamente justificada e documentada. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 00391-00001197/2021-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA: OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2021 por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Oitava - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho 2024NE00258. Unidade Orçamentária: 21101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400092; Vigência: a partir de 01/09/2024. Data de assinatura: 30/08/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado substituta, e pela CONTRATADA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X PET ADOTE: OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021 por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Oitava - Vigência - contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho 2024NE00260. Unidade Orçamentária: 21101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400092; Vigência: a partir de 02/09/2024. Data de assinatura: 30/08/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado substituta, e pela CONTRATADA: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 00391-00000178/2021-09. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2021 por 12 (doze) meses, considerando sua Cláusula Oitava - Vigência - contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2024 a 31/08/2025, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.. Nota de Empenho 2024NE00259. Unidade Orçamentária: 21101, - Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023; Fontes de recurso: 100; Natureza da despesa: 339039; Evento: 400092; Vigência: a partir de 01/09/2024. Data de assinatura: 30/08/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado substituta, e pela CONTRATADA: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de Representante Legal.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento técnica e preço, pelas Leis 14.133/21 e 12.232/10, para contratação de agência de publicidade pelo período de 5 anos, improrrogáveis. Processo SEI 00197-00000525/2024-61. A sessão presencial de abertura do certame será realizada no dia 29 de outubro de 2024, às 10:00h, no auditório da sobreloja da Adasa (SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, Brasília DF). Os invólucros padronizados para acomodação das propostas podem ser retirados, sem custo, junto ao Serviço de Contratações (SCO) na sede da Adasa, de segunda a sexta-feira, de 09:00h às 17:00h. Os custos com publicidade e propaganda, estimados em R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) para o exercício de 2025 correrão as custas do Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505.8691 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública-ADASA DF/Entorno. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

EDUARDO BOTELHO

Agente de Contratação

#### RESULTADO DO SORTEIO DOS NOMES

##### DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, em atendimento à regra do art. 10, da Lei 12.232/2010, torna público o resultado do sorteio dos 3 (três) nomes que irão compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência 1/2024, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade pela Adasa. Foram sorteados os nomes: ANA CECÍLIA PARANAGUÁ FRAGA, CPF 011.\*\*\*\*\*-97; MARCELA MARTAGÃO GESTEIRA PALMA, CPF 082\*\*\*\*\*-10 e CLAUDIA CRISTINA NEVES DA LUZ BORGES, CPF 626.\*\*\*\*\*-15. O sorteio foi gravado em áudio e vídeo, e cópia do arquivo pode ser solicitada por qualquer interessado. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017.

EDUARDO BOTELHO

Agente de Contratação

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES  
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES, localizado no endereço DF 140, km 10 – Residencial Reserva Monteiro Guimarães, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. INTERESSADO: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00008647/2022-19. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 03 DE OUTUBRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

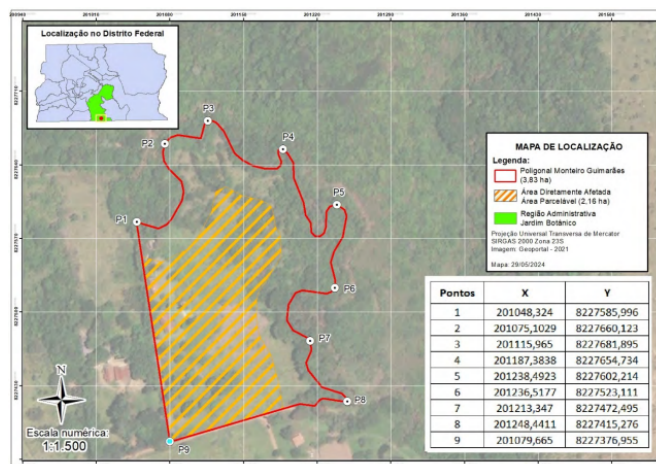


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES. Fonte: RIVI TT Engenharia.

RONEY NEMER

Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

#### NOTIFICAÇÃO Nº 124/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada Maria de Fátima Nunes Vieira, inscrita sob o CPF nº 864.\*\*\*-\*\*-53, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração n. 10629/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos artigos 2º e 7º, todos da Lei Distrital 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003513/2024-65, a qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são

imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$1000 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). A notificada poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 20/2024

Processo SEI Nº 00094-00002510/2024-69: . Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147206511) - SEI - 00094-00002510/2024-69, de lavra da COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundo dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e conforme o Ofício Nº 19/2024 (140257017). Data da Assinatura: 27/08/2024. Signatários: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela -COOPERNOES: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, representante legal.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003982/2024-39. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e FORT GÁS LTDA. CNPJ nº 13.008.566/0001-01. OBJETO: Aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90034/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição do Termo de Referência bem como, de acordo com a Proposta de Preços (147889217) e (147889502), da Lei nº 14.133/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.934/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Ata de Registro de Preços (147888857), Solicitação DO SALDO DE ATA 0195/2024 (147891314), Termo de Homologação (147888635) e demais legislações aplicáveis, bem como normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. VALOR: O valor da contratação é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme previsto na Ata de Registro de Preços (147888857) e Memorando 40 (147526755), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 04. Gás Engarrafado; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. Nota de Empenho: 2024NE00972, Modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura de sua assinatura, não prorrogável por se tratar de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: DJALMA DA SILVA SOUZA, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000211/2023-35; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ALLSEG SEGURADORA S/A; OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para os bens móveis e imóveis contra riscos com coberturas na (modalidade BÁSICA) de: incêndio de qualquer causa tais como: queda de raio, implosão e explosão (inclusive decorrente de tumultos) e coberturas na (modalidade acessórias) de: vendaval, inundação/alagamento, ainda que decorrente de chuva até fumaça - (exceto bens ar livre), desmoronamento/tremor de terra, danos elétricos - curto circuitos, recomposição e ou recuperação de registros e documentos; quebra acidental anúncios/letreiros/espelho/mármore (exceto vidros), vazamento tanques e ruptura de tubulações e responsabilidade civil operações, para o imóvel localizado no SCR/S 508, BLOCO C LOJAS 05 E 06 ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP 70.351-535, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 156/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 21/08/2024; VALOR: R\$ 3.608,09 (três mil, seiscentos e oito reais e nove centavos); VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PEDRO PEREIRA DE FREITAS.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006199/20236-72; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de sondagem à percussão SPT, sondagem a trado e elaboração do respectivo Relatório Técnico de Sondagem, e Ensaios Geotécnicos, de modo a se determinar o perfil geológico-geotécnico do solo da ADE de Sobradinho, do Residencial Sobradinho, Sobradinho/DF e do Lote 31, Trecho 08, Setor de Mansões do Lago, Lago Norte, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 22.939,35 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), corresponde a 13,65% do valor inicial atualizado do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 203/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 05/08/2024; VALOR: R\$ 190.939,35 (cento e noventa mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 24/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010116/2023-40; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 9/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a ARENA BSB SPE S/A; OBJETO: a fim de dirimir as controvérsias acerca da entrega do Complexo Aquático Claudio Coutinho, em especial quanto às obras indispensáveis para a efetiva entrega do bem em condições de operacionalidade e utilização, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, para prorrogar o prazo para execução dos reparos e/ou obras Complexo Aquático pela Arena BSB SPE S/A, previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido instrumento, por 180 dias; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 674/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3798ª Sessão, realizada em 19/08/2024; VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 16/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, KALINE GONZAGA COSTA, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/CONTRATADA: RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, JULIANA DE CASTRO ALVES.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL  
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERALEXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00136  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO SEI: 04019-00001518/2024-43. Nota de Empenho 2024NE00136, emitida em 29/08/2024. Dotação Orçamentária: U.O: 20204, U.G: 240204, Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 220000000, Evento nº 400094. Suprido: CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA - Matrícula: 0283605-X, no valor de R\$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais), OBJETO: suprimento para aquisição de material de consumo, pequeno vulto, pronto pagamento, vedado o fracionamento. Fundamento Legal: Decreto nº 13.771/92 e Instrução Normativa JUCIS-DF nº 01, de 11 de setembro de 2023. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00137

PROCESSO: 04019-00003742/2024-70. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA - SSA 5135/2024. ARP: 0180/2024. PLS: 0053/2023. PE: 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE: 22/08/2025. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, 46.264.947/0001-00. OBJETO: COMPRA DE 02 (dois) MICROONDAS, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU CINZA. - UNIDADE: UNIDADE COTA, MARCA AGRATTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (149561306), ETP (149555766), PE (149555854), PROPOSTA (149555924) E SALDO DE ATA (149561461), AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (149919344), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS). PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS. DATA DO EMPENHO: 31/08/2024. A CONTRATAÇÃO FOI FORMALIZADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA 2024NE00137, COM FULCRO NO ART. 95 CAPUT DA LEI 14.133/21. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.005/2024  
PROCESSO SEI Nº 00480-00003023/2023-05

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 78, de 05/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.005/2024. Valor total estimado de R\$ 30.102,00 (trinta mil cento e dois reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 06/09/2024 às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site [www.cg.df.gov.br/](http://www.cg.df.gov.br/) UASG: 926514. Informações: [cosup@cg.df.gov.br](mailto:cosup@cg.df.gov.br).

SANDRO GASPERIN

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica on-grid, no Edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00014112/2023-74-TCDF. Valor estimado: R\$ 389.298,31; enquadramento: natureza 4.4.90.51.05 - Obras e Instalações; classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 17/09/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 244/2024 Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item para a empresa Drogaria Souza e Santos Ltda; referente ao Chamamento 244/2024 Artigo 4º publicado no DODF Nº 157, pág 74 em 16/08/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 244/2024 ARTIGO 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 244/2024 Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Ciclosporina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 104/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 104/2024 publicado no DODF Nº 72, pág 80 em 16/04/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 1042024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 25/03/2024, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Glicose, Micafungina, Omeprazol, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 2.654,40 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 02 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 224/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 224/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 17/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter, Endolooop e Papolótomo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: 01, 03, 04 e 06 para a empresa Europa Médico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais); item 05 para a empresa Mediglobe Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais). O item 02 restou cancelado. Brasília/DF, 02 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 138/2024.

#### PETRONORTE COMBUSTIVEIS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 36/2024 (Retificação da LO 50/2024), para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q QI 616 Conjunto I Lote 03 Samambaia – Brasília/DF. Processo: 00391-00012563/2023-52. Eng.ª RENATA VIEIRA.

#### COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM - COOPERVIDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária – A.G.E. da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem COOPERVIDA, a se realizar no dia 17/09/2024, às 07h00 (sete horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 08h00 (oito horas), em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, a ser realizada de modo presencial, na sede da ILPI Lar Doce Lar, com a finalidade de facilitar o acesso a todos os interessados para alinhamento do Estatuto e Ata de Constituição. Contamos com a participação de todos e informamos que cada Cooperado presente terá direito a um voto. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024.

ELENITA SOUSA GUIMARÃES

Presidente

#### ASMOGRAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA GRANJA MODELO 2

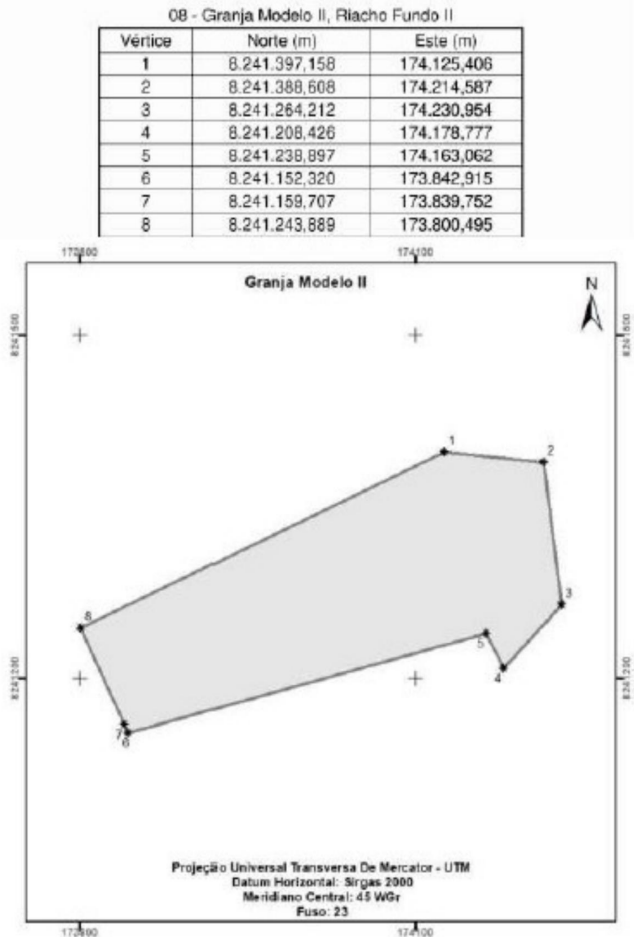
#### EDITAL DE RECONHECIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Torna público que a poligonal onde fica localizada a Granja Modelo 2 é objeto de Regularização Fundiária no processo nº SEI 00390-000073677/2021-22, sendo este regulamentado pelo Decreto nº 42.269 de 2021 e pela Lei Complementar nº 986 de 2021. A área fica situada no Riacho Fundo 2, na estrada de acesso à Escola Classe Riacho Fundo e é registrada no 4º Ofício do Registro de Notas do Distrito Federal, com a matrícula nº 2860. No andamento do processo serão elaborados e entregues: o projeto contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento que demonstrará as unidades imobiliárias, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos da área, os projetos de urbanismo, infraestrutura, ambiental e a proposta de soluções de reassentamento de moradores.

O Termo de Compromisso nº 01/2024 foi assinado junto a CODHAB. O prazo de impugnação é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

MARILDA APARECIDA ALVES

Presidente da Associação de Moradores



#### FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - FMDF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Federação de Motociclismo do Distrito Federal - FMDF, CNPJ: 01.661.883/0001-43, órgão máximo do Motociclismo do Distrito Federal, exercendo a supervisão e a regulamentação do esporte motociclístico no Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos, representada por seu presidente Wendell Vaz de Lima, filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, e a Federation Internationale de Motociclismo – FIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 27 do estatuto que rege a referida instituição e nos demais dispositivos pertinentes, resolve por meio desta publicação convocar seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, e após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, no dia 28 de outubro de 2024, em primeira convocação às 18 horas, com ½ + 1 dos filiados com direito a voto, em segunda convocação, às 19 horas, com 1/3 deles, em terceira e última convocação, às 20h com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária. Assembleia Geral Ordinária: 1. Eleição do Presidente, dos dois Vice-presidentes da FMDF, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal - quadriênio 2025/2028; 2) Aprovação de contas do exercício efetivo de 2021/2024; 3) Assuntos de interesse geral da entidade. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

WENDELL VAZ DE LIMA

Presidente